

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA:****Presidente:** Hugo Wanderley Cajú;**Vice-Presidente:** Jeane Oliveira Moura Silva;**Secretário-Geral:** Nielson Mendes da Silva;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior;**3º Secretário:** Jorge Silva Dantas;**1º Tesoureiro:** Nicolas Teixeira Tavares Pereira;**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão;**3º Tesoureiro:** Cláudio Roberto Ayres da Costa;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Geraldo Novais Agra Filho;****Vinícius José Mariano de Lima;****Ramon Camilo Silva;****Suplentes:****João Victor Calheiros Amorim Santos;****Mailson de Mendonça Lima****Wilmário Valença Silva Junior;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Geraldo Cicero da Silva;**Região do Sertão:** Josimar Dionísio;**Região Central:** André Brandão de Almeida;**Região Norte:** Manuilson Andrade Santos;**Região Metropolitana:** George Clemente Vieira;**Região do Litoral Norte:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**Região do Litoral Sul:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 066/2023 (UASG: 982705)**

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 066/2023, Processo nº 28651/2023, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos com motoristas devidamente habilitados, para realização de serviços inerentes aos diversos Órgãos/Secretarias que compõem o sistema organizacional da Prefeitura Municipal de Arapiraca, a qual foi realizada às 16h27min do dia 25 de março de 2024, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e retificada às 16h35min do dia 17 de abril de 2024, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedoras as empresas:

**I E S DA ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.189.240/0001-37, com sede no Loteamento Jardim Aristides, 108, Serraria, Maceió/AL, CEP: 57.046-790, detentora da melhor oferta para os itens 21 e 23, com o valor mensal de R\$ 101.000,00 (cento e um mil

reais) e perfazendo o valor anual de R\$ 1.212.000,00 ( Um milhão, duzentos e doze mil reais);

**COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA - COOMATEA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.659.981/0001-37, com sede na Rua Estudante Cledson Damasceno, 26, Padre Antonio Lima Neto, Arapiraca/AL, CEP: 57.304-670, detentora da melhor oferta para os itens 05, 07, 10 e 13, com valor mensal de R\$ 521.180,00 (Quinhentos e vinte e um mil, cento e oitenta reais) e perfazendo o valor anual de R\$ 6.254.160,00 ( Seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta reais);

**PREST SERVICE – REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.184.807/0001-00, com sede na Avenida Santo Antônio, 319, Sala B, Centro, Largato/SE, CEP: 49.400-000, detentora da melhor oferta para os itens 9, 18 e 24, com valor mensal de R\$ 106.520,00 (Cento e seis mil, quinhentos e vinte reais) e perfazendo o valor anual de R\$ 1.278.240,00 (Um milhão, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta reais);

**G ARAUJO C LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.785.046/0001-91, com sede na Rua Rivadavia Carnaúba, 20, Pinheiro, Maceió/AL, CEP: 57.057-260, detentora da melhor oferta para os itens 16 e 17, com valor mensal de R\$ 103.308,66 (Cento e três mil, trezentos e oito reais e sessenta e seis centavos) e perfazendo o valor anual de R\$ 1.239.703,92 ( Um milhão, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e três reais e noventa e dois centavos);

**K M LOCADORA E LOGISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.660.698/0001-77, com sede Rua Dom Pedro II, nº 202 – 1º Andar, Bairro São Luiz, Arapiraca/AL, CEP: 57.301-241 detentora da melhor oferta para os itens 11, 19, 20, 22, 25 e 26, com valor mensal de R\$ 194.500,00 (Cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais) e perfazendo o valor anual de R\$ 2.334.000,00 (Dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil reais).

**COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS - NOVACOOP**, inscrita no CNPJ sob nº 31.447.763/0001-09, com sede na Av. Luiz Calheiros Jr., nº 517, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.055-230, detentora da melhor oferta para os itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 12, 14 e 15, com valor mensal de R\$ 458.550,00 ( Quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais) e perfazendo o valor anual de R\$ 5.502.600,00 (Cinco milhões, quinhentos e dois mil e seiscentos reais)

Arapiraca – AL, 17 de abril de 2024.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

Registra-se que o aviso de homologação original foi veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas do dia 27 de março de 2024, página 4.

**Publicado por:**

Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano

**Código Identificador:**12047F98**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO IL Nº 31/2022**

PROCESSO: 12040094/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: **COSTA & SOUZA ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.913.127/0001-58.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo de inexigibilidade de licitação n.º 31/2022 do dia 15/12/2023 a 15/12/2024.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

UNIDADE: 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ELEMENTO DE DESPESA/FONTE RECURSO: 3.3.3.9.0.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann, pela CONTRATANTE, Sr. SCHWARZENBECK BRITO DA COSTA pela CONTRATADA.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO IL Nº 06/2022**

PROCESSO: 12040094/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: **SOARES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.416.364/0001-50.

OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação de empresa especializada na prestação de serviços de incrementos ICMS, índice de percentual do município, consultoria e assessoria em gestão financeira, tributária e administrativa do CAUC e FPM.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo de inexigibilidade de licitação n.º 06/2022 do dia 22/04/2024 a 22/04/2025.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

UNIDADE: 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ELEMENTO DE DESPESA/FONTE RECURSO: 3.3.3.9.0.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann, pela CONTRATANTE, Sr. ALLAN BELARMINO SOARES pela CONTRATADA.

**Publicado por:**

Melry Dayane Cavalcante

**Código Identificador:**50EA1D6F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Relógio de ponto eletrônico com leitor biométrico, para atender as necessidades do Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivo e Inativos - ATALAIAPREV.

Critério de julgamento: **menor preço**

Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das 09h30m às 16h00m do dia 02/05/2024.

Sites para acessar o edital: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: [atalaiaprevidencia@gmail.com](mailto:atalaiaprevidencia@gmail.com)

Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Atalaia/AL, 18 de Abril de 2024

**WLLIAMS LUIZ TENORIO COSTA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Adelmo Tenório de Lima Filho

**Código Identificador:**AD93FDB9

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023**

Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE Barra de Santo Antônio/AL e INSTITUTO IDESNE – CNPJ 11.812.816/0001-36, localizado no Loteamento cidade Imperial, S/N, Lote 19, Quadra B Pedras, Marechal Deodoro-AL, CEP 57160-000

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços no âmbito de capacitação e reciclagem do curso da lei 13.722/2018 (Lei Lucas), destinados a secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL.

Valor Global: **valor de R\$ Valor 531.360,00 ( quinhentos e trinta e um mil , trezentos e sessenta reais), sendo 50% pago na assinatura do contrato e 50% no término da Reciclagem/formação.**

VIGÊNCIA: 90 ( noventa) dias.

FIRMADO EM: 12/12/2023

**SIGNATÁRIOS:** Livia Carla da Silva Alves e Edjane Alves da Silva

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Barra de Santo Antônio/AL em 12/12/2023

**Publicado por:**

Thatiane Verissimo Dos Santos

**Código Identificador:**9F74BB01

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023**

**ERRATA**

Na publica do dia, 14 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2257 -, Espécie: Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE Barra de Santo Antônio/AL e INSTITUTO IDESNE – CNPJ 11.812.816/0001-36, localizado no Loteamento cidade Imperial, S/N, Lote 19, Quadra B Pedras, Marechal Deodoro-AL, CEP 57160-000. Objeto: **contratação de prestação de serviço de capacitação, treinamento, aperfeiçoamento e desenvolvimento de pessoal no âmbito educacional, destinados a secretaria de Educação do Poder Executivo Municipal de Barra de Santo Antônio/AL.**

**ONDE SE LÊ : R\$1.197.200,00(um milhão, cento e noventa e sete mil, duzentos reais). LEIA-SE: VALOR R\$ 1.315.280,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS),**

**Publicado por:**

Thatiane Verissimo Dos Santos

**Código Identificador:**A0C27EED

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**CÂMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2024. DISPENSA N. 005/2024. DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.687.166/0001-90, E A 47.822.327 JOÃO GABRIEL PAULINO ARAUJO (Araújo Comércio & Serviços), INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 47.822.327/0001-02. VALOR: R\$ 2.882,25. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Câmara Municipal. Elemento de Despesa:4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos e acessórios. FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 18 DE abril DE 2024.

**Publicado por:**  
Cicera Gouveia Vilela Damasceno  
**Código Identificador:**79A3EDFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AUTORIZAÇÃO MOTIVADA**

**AUTORIZAÇÃO MOTIVADA**

Trata-se de processo administrativo originado pelo documento de formalização de demanda apresentado pela Secretaria Municipal do verde – meio ambiente, agricultura e recursos hídricos - SEMMA visando A AQUISIÇÃO DE MOTOPODA, ROÇADEIRA E CORTADOR DE GALHOS, para atender as necessidades do município de Barra de São Miguel/AL.

Considerando o atendimento dos requisitos estabelecidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e que o preço ofertado foi devidamente justificado, bem como que as despesas estão previstas no orçamento do Município, e ainda, o cumprimento das recomendações da Procuradoria Geral do Município

AUTORIZO a contratação direta com as empresas SANIGRAN LTDA, CNPJ Nº 15.153.524/0001-90, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), G Z MENEGUSSO LTDA, CNPJ Nº 47.358.786/0001-87, no valor de R\$ 1.089,00 (mil e oitenta e nove reais) e OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 24.067.409/0001-93, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), totalizando o valor de R\$ 4.079,00 (quatro mil e setenta e nove reais).

Barra de São Miguel/AL, 16 de abril de 2024

**BENEDITO DE LIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro  
**Código Identificador:**BAC73941

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 30.2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024

PROCESSO:0102.0008.2024

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

**CONTRATADA:** Sanigran LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.153.524/0001-90 .

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material do tipo motopoda, nas condições estabelecidas no presente documento contratual. .

**DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2024

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**SIGNATÁRIOS:** Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Alexandre Stresser, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro  
**Código Identificador:**67C50275

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31.2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024

PROCESSO:0102.0008.2024

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

**CONTRATADA:** OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.067.409/0001-93 .

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material do tipo roçadeira, nas condições estabelecidas no presente documento contratual.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2024

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

**SIGNATÁRIOS:** Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e JUSCILEI MARCELO MUMBACH , pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro  
**Código Identificador:**8B3F6C89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 32.2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024

PROCESSO:0102.0008.2024

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

**CONTRATADA:** G Z MENEGUSSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.358.786/0001-87 .

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material do tipo cortador de galhos nas condições estabelecidas no presente documento contratual..

**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2024

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ \$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais)

**SIGNATÁRIOS:** Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Gabriel Zarzeka Menegusso, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro  
**Código Identificador:**4B67B1C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, resolve **ADJUDICAR**, o objeto da licitação aos licitantes:

**Empresas vencedoras do Certame:**

PH FAUSTO JÚNIOR LTDA , CNPJ: 37.641.900/0001-28– vencedora no valor total de R\$ 12.349,50( doze mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA- EPP, CNPJ:26.196.404/0001-96 - vencedora no valor total de R\$ 7.064,34( sete mil e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

ÚNICA SANEANTES LTDA, CNPJ: 43.392.983/0001-61- vencedora valor total de R\$ 7.637,20 (sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

AZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 49.683.107/0001-70 – vencedora no valor total de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil, e duzentos reais)

Informamos que o valor global do certame é de R\$ 71.251,04 ( setenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).**HOMOLOGO**, com fundamento no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, a presente licitação.

Barra de São Miguel/AL, 10 de abril de 2024.

**BENEDITO DE LIRA**

Prefeito do Município de Barra de São Miguel

**Publicado por:**

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

**Código Identificador:**20DAF010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ATA Nº 44.2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024**  
PROCESSO: 0330.0039.2023 PE 18.1/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: **AZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, CNPJ 49.683.107/0001-70 foi vencedora do ITEM 59.

**OBJETO: O objeto da licitação é o registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGIENIZAÇÃO E HIGIENE PESSOAL, a fim de atender a execução dos serviços do Município de Barra de São Miguel/AL**  
PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024

VALOR GLOBAL DA ATA: **R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil reais)**

SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Andreza Sobral da Silva**, pela CONTRATADA

**Publicado por:**

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

**Código Identificador:**9FDC4B3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ATA Nº 45.2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024**  
PROCESSO: 0330.0039.2023 PE 18.1/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: **PH FAUSTO JUNIOR LTDA**, CNPJ 37.641.900/0001-28, foi vencedora dos ITENS 72,73 e 74 .

**OBJETO: O objeto da licitação é o registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de**

**MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGIENIZAÇÃO E HIGIENE PESSOAL, a fim de atender a execução dos serviços do Município de Barra de São Miguel/AL**  
PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.  
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024  
VALOR GLOBAL DA ATA: **R\$ 12.349,50 ( doze mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**  
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Paulo Henrique Fausto Junior**, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

**Código Identificador:**6A4780F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ATA Nº 46.2024**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024**  
PROCESSO: 0330.0039.2023 PE 18.1/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: UNICA SANEANTES LTDA , CNPJ 43.392.983/0001-61 foi vencedora dos ITENS 69 e 71.

**OBJETO: O objeto da licitação é o registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGIENIZAÇÃO E HIGIENE PESSOAL, a fim de atender a execução dos serviços do Município de Barra de São Miguel/AL**  
PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DE ASSINATURA:10/04/2024

VALOR GLOBAL DA ATA: **R\$ 7.637,20 ( sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos)**

SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e Cleide Jane Ferreira pela CONTRATADA.

**Publicado por:**

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

**Código Identificador:**E24FE9FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ATA Nº 43.2024**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024**  
PROCESSO: 0330.0039.2023 PE 18.1/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA- EPP, CNPJ 26.196.404/0001-96 foi vencedora do ITEM 80.

**OBJETO: O objeto da licitação é o registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGIENIZAÇÃO E HIGIENE PESSOAL, a fim de atender a execução dos serviços do Município de Barra de São Miguel/AL**  
PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DE ASSINATURA:10/04/2024

VALOR GLOBAL DA ATA: **R\$ 7.064,34 ( sete mil, sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**

SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Luis Otávio Alves Cabral**, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro  
**Código Identificador:**2D00067D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023**

PROCESSO: 0108.0021/2024

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: K DE P BATISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.251.753/0001-47.

**OBJETO:** O Objeto do presente termo Aditivo é a renovação de prazo do contrato de nº38/2023, para manutenção da criação de solução informatizada para os serviços de informação aos cidadãos e portal de transparência, a fim de atender as necessidades da prefeitura e secretarias do Município de Barra de São Miguel.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2024

**PRAZO:** O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a parti da data de assinatura do presente instrumento.

**VALOR:** O valor global permanece o mesmo valor de R\$10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

**SIGNATÁRIOS:** Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Klindger de Paula Batista, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Daniele Marques Dos Santos  
**Código Identificador:**D468C62F

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL**

**EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

PROCESSO: 04030026/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 004/2024.

**OBJETO:** contratação mediante inexigibilidade para show musical da banda O REINO, que se apresentará no dia 20/04/2024 em comemoração às festividades do Belém Fest.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.º 12.227.641/0001-62.

CONTRATADA: JAIME MENDES DA COSTA JÚNIOR, CNPJ n.º 32.425.269/0001-06.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da publicação do extrato do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11 – 1111 – 11.1111.27.813.0010.2028 – 3390390000/150000000.

Belém/AL, 18 de abril de 2024.

**ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique da Silva  
**Código Identificador:**67C8F4F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL**

**EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

PROCESSO: 04010008/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 003/2024.

**OBJETO:** contratação mediante inexigibilidade para show musical da banda CHICANA, que se apresentará no dia 20/04/2024 em comemoração às festividades do Belém Fest.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.º 12.227.641/0001-62.

CONTRATADA: CHICANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ n.º 09.490.195/0001-70.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da publicação do extrato do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11 – 1111 – 11.1111.27.813.0010.2028 – 3390390000/150000000.

Belém/AL, 18 de abril de 2024.

**ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique da Silva  
**Código Identificador:**176ABABA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL**

**EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

PROCESSO: 04080001/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 005/2024.

**OBJETO:** contratação mediante inexigibilidade para show musical da artista ORLEANE PLÁCIDO & BANDA, que se apresentará no dia 20/04/2024 em comemoração às festividades do Belém Fest.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.º 12.227.641/0001-62.

CONTRATADA: ORLEANE FERREIRA PLÁCIDO, CNPJ n.º 33.169.332/0001-53.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da publicação do extrato do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11 – 1111 – 11.1111.27.813.0010.2028 – 3390390000/150000000.

Belém/AL, 18 de abril de 2024.

**ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique da Silva  
**Código Identificador:**C381F54D

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações. **OBJETO** Aquisição de Medicamentos e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria do Municipal de Saúde de Belo Monte/AL. O Termo de Referência encontra - se disponível no site do Município [www.belomonte.al.gov.br](http://www.belomonte.al.gov.br).

Prazo para entrega da cotação: 05 dias a partir da data da publicação deste.

Belo Monte/AL, 18 de abril de 2024.

Setor de Administração

**Publicado por:**  
Alexsandro Silva de Santana  
**Código Identificador:**3C2EB301

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**  
**PORTARIA Nº. 016/2024**

**Dispõe sobre a Nomeação para assumir Cargo em Comissão e da outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1 – Nomear o Senhor, **JOSE DIOUGO VIEIRA SANTOS**, portador do CPF: 082.819.504-80, para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Iluminação Pública e Urbanismo**, Símbolo CC I, até ulterior deliberação.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 05 de abril de 2024.

**DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alexsandro Silva de Santana  
**Código Identificador:**5A1C38D2

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE BRANQUINHA**  
**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA REFERÊNCIA**

Senhor (a) Fornecedor (a), o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha – IPSEB, tendo interesse na contratação por dispensa de licitação em decorrência do valor, previstas no art. 75, I e II da NLLC, solicita de Vossa Senhoria a apresentação de Cotação de Preços, se possível no prazo de 03 (três) dias, conforme discriminação abaixo.

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA, CÁLCULO ATUARIAL, RELATÓRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS, DEFESAS AO TRIBUNAL DE CONTAS E OUTROS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIADOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA – IPSEB, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Orientamos, para que a Proposta de Preços, seja acompanhada de Cópia do Contrato Social, Comprovante do CNPJ, CND-RFB, CNDT, CRF-FGTS, CND-SEFAZ, CND-Municipal.

Condições de Pagamento:

Validade de Proposta: **60 (sessenta) dias**

**ALBA BARBOSA DUARTE**  
Assessora Previdenciária.

**Publicado por:**  
Flavio Bernardo Alves da Silva  
**Código Identificador:**888A8E8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E**  
**TURISMO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail [comprasbranquinha2021@gmail.com](mailto:comprasbranquinha2021@gmail.com), referente a Solicitação de autorização para contratação de empresa especializada prestação de serviços técnicos especializados de organização e execução de corrida e serviços de premiação no município de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estatual, federal, fgts e trabalhista e contrato social.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail [comprasbranquinha2021@gmail.com](mailto:comprasbranquinha2021@gmail.com).

Atenciosamente

**MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:**18A9B40E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO, para atender as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico [cotacaopmca@gmail.com](mailto:cotacaopmca@gmail.com)/[cotacoespma@outlook.com](mailto:cotacoespma@outlook.com). Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 23/04/2024 (terça-feira) até as 17:00 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO (manilha) - Classe: PA2 - ABNT NBR 8890, tipo ponta e bolsa, diâmetro de 400mm e comprimento de 1.000mm.	UNID	1.000
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO (manilha) - Classe: PA2 - ABNT NBR 8890, tipo ponta e bolsa, diâmetro de 600mm e comprimento de 1.000mm.	UNID	1.000
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO (manilha) - Classe: PA2 - ABNT NBR 8890, tipo ponta e bolsa, diâmetro de 800mm e comprimento de 1.000mm.	UNID	800
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO (manilha) - Classe: PA2 - ABNT NBR 8890, tipo ponta e bolsa, diâmetro de 1.000mm e comprimento de 1.000mm.	UNID	400
5	TUBO DE CONCRETO SEM ARMADURA (manilha) - Classe: PA2 - ABNT NBR 8890, tipo ponta e bolsa, diâmetro de 300mm e comprimento de 1.000mm.	UNID	500

**ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**2BC6AD59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento AQUISIÇÃO DE BICICLETAS, para atender as necessidades da secretaria municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Promoção ao Turismo Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico [cotacaopmca@gmail.com](mailto:cotacaopmca@gmail.com)/[cotacoespma@outlook.com](mailto:cotacoespma@outlook.com). Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 23/04/2024 (terça-feira) até as 17:00 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	BICICLETA – modelo aro 26, freios tipo V-Brake revestidos, cubo em aço, catraca roda livre 7 velocidades, trocadores de marchas na luva (sistema grip shift) aros aero reforçados em alumínio, pedivela em aço monobloco, 21 velocidades, quadro e garfo em aço carbono, peso aproximado 14,5kg. Unisex. Acompanha manual de montagem/manutenção..	UND	204

**ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA**

Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**Alicia Dayane Ramires da Silva  
Código Identificador:4A9027FE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO****ADMINISTRATIVO Nº: 0304030/2024. ASSUNTO:****CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO DO EDITAL Nº 013/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO PREPARADA.**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 075/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica 20.659.297 WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 20.659.297/0001-09, referente à prestação de serviços alimentação preparada, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 42.233,40 (quarenta e dois mil e duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos), sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 17 de Abril de 2024.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**Alicia Dayane Ramires da Silva  
Código Identificador:7D255141**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****HOMOLOGAÇÃO - PE 097/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 097/2023 em favor das licitantes: CENTRAL DOS PARAFUSOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 04.946.625/0001-00, adjudicatária do item 118, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 825,93 (oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos); CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 37.868.590/0001-90, adjudicatária dos itens: 26, 99, 102, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 151 e 152, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 481.091,57 (quatrocentos e oitenta e um mil e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos); DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 37.227.550/0001-58, adjudicatária dos itens: 12, 16, 89, 91, 103 e 127, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 70.101,15 (setenta mil e cento e um reais e quinze centavos); ELETRICA NORDESTE LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 49.057.419/0001-79, adjudicatária do item: 123, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 305.424,00 (trezentos e cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro reais); G M DA COSTA NUNES CONSTRUCAO - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 22.877.035/0001-46, adjudicatária dos itens: 01, 02, 03, 09, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 31, 32, 35, 37, 39, 42, 43, 46, 47, 48, 50, 51,

57, 58, 61, 63, 68, 69, 71, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 88, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 100, 101, 104, 107, 108, 109, 120, 121, 125, 126, 128, 130, 132, 134, 136, 137, 139, 143, 145, 147, 148, 149, 150, 153, 155, 158, 159, 160, 163, 165, 167, 169, 171, 173, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185 e 186, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 2.019.621,26 (dois milhões e dezenove mil e seiscentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos); J A DE FREITAS CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 21.008.079/0001-77, adjudicatária dos itens: 04, 07, 21, 27, 29, 34, 36, 38, 44, 49, 54, 55, 56, 62, 66, 67, 84, 85, 86, 105, 106, 142, 154, 156, 164 e 179, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 397.723,92 (trezentos e noventa e sete mil e setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos); JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 07.807.788/0001-91, adjudicatária dos itens: 10, 15, 24, 124, 129, 131, 133 e 135, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 531.114,37 (quinhentos e trinta e um mil e cento e quatorze reais e trinta e sete centavos); e MARIA TEREZA DE OLIVEIRA SILVA CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.752.065.0001-56, adjudicatária dos itens 05, 06, 08, 23, 28, 30, 33, 40, 41, 45, 52, 53, 59, 60, 64, 65, 70, 73, 75, 76, 82, 83, 87, 90, 96, 119, 122, 138, 140, 141, 144, 157, 162, 166, 168, 170, 172 e 174, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 489.024,86 (quatrocentos e oitenta e nove mil e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 17 de Abril de 2024.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**Alicia Dayane Ramires da Silva  
Código Identificador:8DC41A8C**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO****ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS**

Ilustríssimo Senhor

**THALES DANILO DELFINO SILVA**Representante legal da empresa **ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI - CNPJ nº 28.983.399/0001-97.**

Rua PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES, N. 117 - Bairro LEVADA, Cidade Maceió Estado de Alagoas, e-mail comercial.pdc@hotmail.com.

O Município de Canapi, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

**Considerando** os termos da Ata de Registro de Preços nº 17/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 11160010/2022 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 17/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi;

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

**Considerando** a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a entrega do objeto;

**Considerando** que 442 (quatrocentos e quarentas e duas) unidades do item FLOCOS DE MILHO – TIPO FLOCÃO, foram entregues parcialmente em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Solicitações de Compras nº EDU011053/2023,

EDU011051/2023, EDU011050/2023, EDU011049/2023, EDU011048/2023 e EDU011052/2023, no que diz respeito ao prazo de validade, visto que inferior ao prazo mínimo de 06 (seis) meses;

**CONSIDERANDO** que se lavrou termo de devolução das 442 (quatrocentos e quarentas e duas) unidades do item FLOCOS DE MILHO – TIPO FLOCÃO;

**CONSIDERANDO** que até a data desta notificação, a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preço n.º 17/2023, não providenciou a entrega das 442 (quatrocentos e quarentas e duas) unidades do item FLOCOS DE MILHO – TIPO FLOCÃO, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e Solicitações de Compras;

**Considera**ndo que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

**RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a empresa **ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI - CNPJ nº 28.983.399/0001-97**, com sede na Rua PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES, N. 117 - Bairro LEVADA, Cidade Maceió Estado de Alagoas, e-mail comercial.pdc@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **THALES DANILO DELFINO SILVA**, para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços n.º 17/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 10 de abril de 2024.

**KAREN VANESSA HENRIQUES**  
Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**864E4F2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para **aquisição de medicamentos**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **07/05/2024, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, no Portal Nacional de Compras Públicas [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1); ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com)

Canapi/AL, 17 de abril de 2024.

**RAYANE SOARES DA SILVA CORREIA**

Secretário de Municipal de Saúde

Portaria n.º 122 de 01/04/2024

**Publicado por:**  
Givaldo Inacio Dos Santos  
**Código Identificador:**E275E570

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: prestação dos serviços de publicação de matérias oficiais da CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade n.º IN00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT N.º 00022/2022 - Companhia de Edicao, Impressao e Publicacao de Alagoas - Cepal - 2.º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 28.03.24

**Publicado por:**  
Weuller Douglas de Almeida Martins  
**Código Identificador:**75A424E8

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

Pregão Eletrônico 04/2024

Fundamento Legal: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 03 de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: POWER ELETRICA E GERADORES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 48.024.443/0001-49

Objeto: **aquisição de grupo gerador, linha diesel, com serviço de instalação do equipamento e estruturação da rede, para o funcionamento adequado do objeto.**

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 125.999,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais).**



Firmado em: 12/04/2024  
 Signatários: Manuilson Andrade Santos e Hérciles Soares da Paz  
 Silva

**Publicado por:**  
 Marília Gabriela da Conceição Gomes  
**Código Identificador:**4C4A7C3A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA – AL.**

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail [comprasdelmirogouveia@gmail.com](mailto:comprasdelmirogouveia@gmail.com).

A cotação deverá ser enviada até o dia 25 de abril de 2024.

**JOSÉ CARLOS RODRIGUES**  
 Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 18 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
 José Carlos Rodrigues  
**Código Identificador:**97373AC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05230002/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**

**HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Fornecimento de material de construção.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

JOSINALDO SANTOS DE OLIVIERA LTDA CNPJ Nº 32.245.643/0001-91, valor global de R\$ 2.780.299,37 (Dois milhões, setecentos e oitenta mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 12 de Abril de 2024.

**ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA**  
 Secretária Municipal de Administração  
 Decreto Nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

**Publicado por:**  
 Erika Vanessa Melo de Lima  
**Código Identificador:**899DC880

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05230002/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**

**OBJETO:** Fornecimento de material de construção.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: JOSINALDO SANTOS DE OLIVIERA LTDA CNPJ Nº 32.245.643/0001-91, valor global de R\$ 2.780.299,37 (Dois milhões,

setecentos e oitenta mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

**ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA**  
 Secretária Municipal de Administração  
 Decreto nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
 Erika Vanessa Melo de Lima  
**Código Identificador:**2FB05702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TETO E PAREDES DE GESSO, NAS INSTALAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DELMIRO GOUVEIA-AL, PARA ATENDER AS SUAS NECESSIDADES. TRATA-SE DE UMA CONTRATAÇÃO DIRETA.**

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail [comprasdelmirogouveia@gmail.com](mailto:comprasdelmirogouveia@gmail.com).

A cotação deverá ser enviada até o dia 25 de abril de 2024.

**JOSÉ CARLOS RODRIGUES**  
 Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 18 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
 José Carlos Rodrigues  
**Código Identificador:**87AD7391

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0282/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0282/2024**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

**RESOLVE:**

DESIGNAR, **ANDERSON SILVA BATALHA**, portador (a) do CPF: 052.425.204-18, para a função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-07** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 18 de abril de 2024 .

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**  
 Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**BD75C95F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0283/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0283/2024**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

**RESOLVE:**

**NOMEAR, PABLO ROBERTO DE OLIVEIRA CARDOSO** , portador (a) do CPF: 042.206.914-05 , para o cargo de **ASSESSOR ESP ADMINISTRATIVO CC-16** da **Secretaria de Governo** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 18 de abril de 2024 .

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**2DB801A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0284/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0284/2024**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

**RESOLVE:**

**NOMEAR, Everton da Silva Costa** , portador (a) do CPF: 040.126.134-48 , para o cargo de **ASSESSOR ESP ADMINISTRATIVO CC-16** da **Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 18 de abril de 2024 .

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**B8AF0425

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0285/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0285/2024**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

**RESOLVE:**

**NOMEAR, Deise Maria Tertuliano do Nascimento** , portador (a) do CPF: 012.019.084-26 , para o cargo de **ASSESSOR ESP ADMINISTRATIVO CC-16** da **Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 18 de abril de 2024 .

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**7153F2BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0286/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0286/2024**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

**RESOLVE:**

**NOMEAR, CARLOS ROBERTO CORREIA DA SILVA** , portador (a) do CPF: 257.928.495-87 , para o cargo de **ASSESSOR JURIDICO CC-08** da **Secretaria de Assuntos Jurídicos** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 18 de abril de 2024 .

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**69D683F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0287/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0287/2024**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

**RESOLVE:**

**NOMEAR, Pedro Cezar Ferreira** , portador (a) do CPF: 785.195.515-72 , para o cargo de **CHEFE DE UNIDADE CC-22** da **Secretaria de Educação** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 18 de abril de 2024 .

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**F5FD4311

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0288/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0288/2024**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

**RESOLVE:**

**NOMEAR, Maria Vanessa Ferreira** , portador (a) do CPF: 050.888.984-79 , para o cargo de **CHEFE DE UNIDADE CC-22** da **Secretaria de Educação** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 18 de abril de 2024.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**56A94405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESCISÃO Nº 005/2024**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO  
Nº05/2024**

**DATA DE ADMISSÃO: 16/04/2024**  
**Nº DO CONTRATO:349/2024**

Através do presente, fica rescindido antecipadamente a pedido do(a) **CONTRATADO(A)**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público do(a) Sr.(a) **ROGÉRIO RAPHAEL DOS SANTOS**, portadora do RG Nº. 30748330SEDS/AL, a partir da presente data.

Delmiro Gouveia, 18 de abril de 2024.

**CRISTIANA MARQUES LUNA**

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**65C5DD88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL Nº 009/2024- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 009/2024- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

DISPÕE SOBRE A 2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS.

Considerando a necessidade de oferta dos serviços socioassistenciais vinculados Proteção Social Básica e Especial definidas no Art.6º da Lei 8.742/93, para que seja efetiva e continua se faz necessário a contratação de profissionais para as equipes de referência, atendendo a recomendação da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/SUAS. A Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições:

Realiza a 2ª convocação do Processo Seletivo Simplificado, conforme o Edital Nº005/2024 da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos.

Os candidatos convocados neste Edital, deverão comparecer no dia 22 de Abril de 2024, das 8 às 12h e das 14 às 17h, munidos da documentação citada no item 13.2 do Edital nº005/2024, no setor de recursos humanos da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, localizada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 388- Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia-AL.

Conforme o item 13.4. do Edital nº005/2024, "A não apresentação de quaisquer documentos previstos no item 13.2 e subitens ou a não assinatura do contrato no prazo definido no Ato Convocatório serão entendidos como desistência e ensejarão a desclassificação automática do candidato, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem classificação".

Delmiro Gouveia-AL, 19 de abril de 2024.

**CRISTIANA MARQUES LUNA**

Secretária De Assistência Social, Infancia, Mulher E Direitos Humanos

Portaria Nº 08/2021

**ANEXO I- RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

ORIENTADOR SOCIAL - 40 HORAS - 01 SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE				
NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
2 - KLÉCIO FERNANDES MONTEIRO	###.477.9###-##	02/02/1979	APROVADO	80,00

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**B14D90D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATO Nº 00350/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 350/2024 - PROCESSO: 0800.004715.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

**CONTRATADO(A): ANA KAROLINE DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3756519-2 SSP/AL e CPF 118.308.554-09

**DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ENFERMEIRO 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO ;R\$ 2.220,00.**

**DA VIGÊNCIA :Contrato** celebrado no período de **17/04/2024** a **31/03/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 17 de abril de 2024

Fundo Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**D8653818

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATO Nº 00351/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 351/2024 - PROCESSO: 0800.004716.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

**CONTRATADO(A): RUANA GABRIELE DE SOUZA LUCENA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3242752-2 e CPF 084.795.354-82.

**DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ENFERMEIRO 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO : R\$ 2.220,00.**

**DA VIGÊNCIA : Contrato** celebrado no período de **17/04/2024** a **31/03/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 17 de abril de 2024

Fundo Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**612D032B

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**  
**EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Espécie: **8º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 001/2022/TP/PMDR.** Licitação: **Tomada de Preços nº 001/2021.** **Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para continuação das obras e serviços de construção da Academia da Saúde, que será edificada no Povoado Pai mané, S/nº, Zona Rural do Município de Dois Riachos/AL para atender o convênio FNS/SISMOB nº 11415.7030001/2001 do Fundo Nacional de Saúde, consoante projeto básico. **Contratante:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32).** **Contratado:** **FENIX CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ/MF Nº 30.530.170/0001-49).** **Objeto do Aditivo:** 8ª (oitava) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do CONTRATO originário de nº 001/2022/TP/PMDR que era até **09/07/2023**, passando a partir da assinatura deste, para **05/02/2024.** **Fundamentação Legal:** Art.57, §1º, Incisos II e VI, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **Ratificação:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. Data de Assinatura: **03/07/2023.** Signatários: **Ramon Camilo Silva e Emanuel Melo Medeiros.**

**RAMON CAMILO SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Dvison Gustavo da Silva  
**Código Identificador:**837CBE3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**  
**EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Espécie: **9º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 001/2022/TP/PMDR.** Licitação: **Tomada de Preços nº 001/2021.** **Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para continuação das obras e serviços de construção da Academia da Saúde, que será edificada no Povoado Pai mané, S/nº, Zona Rural do Município de Dois Riachos/AL para atender o convênio FNS/SISMOB nº 11415.7030001/2001 do Fundo Nacional de Saúde, consoante projeto básico. **Contratante:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32).** **Contratado:** **FENIX CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ/MF Nº 30.530.170/0001-49).** **Objeto do Aditivo:** 9ª (Nona) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do CONTRATO originário de nº 001/2022/TP/PMDR que era até **07/10/2023**, passando a partir da assinatura deste, para **05/01/2024.** **Fundamentação Legal:** Art.57, §1º, Incisos II e VI, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **Ratificação:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. Data de Assinatura: **05/10/2023.** Signatários: **Ramon Camilo Silva e Emanuel Melo Medeiros.**

**RAMON CAMILO SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Dvison Gustavo da Silva  
**Código Identificador:**CF6F37AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**  
**EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Espécie: **10º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 001/2022/TP/PMDR.** Licitação: **Tomada de Preços nº 001/2021.** **Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para continuação das obras e serviços de

construção da Academia da Saúde, que será edificada no Povoado Pai mané, S/nº, Zona Rural do Município de Dois Riachos/AL para atender o convênio FNS/SISMOB nº 11415.7030001/2001 do Fundo Nacional de Saúde, consoante projeto básico. **Contratante:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32).** **Contratado:** **FENIX CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ/MF Nº 30.530.170/0001-49).** **Objeto do Aditivo:** 10ª (décima) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do CONTRATO originário de nº 001/2022/TP/PMDR que era até **05/01/2024**, passando a partir da assinatura deste, para **04/04/2024.** **Fundamentação Legal:** Art.57, §1º, Incisos II e VI, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **Ratificação:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. Data de Assinatura: **22/12/2023.** Signatários: **Ramon Camilo Silva e Emanuel Melo Medeiros.**

**RAMON CAMILO SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Dvison Gustavo da Silva  
**Código Identificador:**4EFEE908

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**  
**EXTRATO DE 11º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Espécie: **11º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 001/2022/TP/PMDR.** Licitação: **Tomada de Preços nº 001/2021.** **Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para continuação das obras e serviços de construção da Academia da Saúde, que será edificada no Povoado Pai mané, S/nº, Zona Rural do Município de Dois Riachos/AL para atender o convênio FNS/SISMOB nº 11415.7030001/2001 do Fundo Nacional de Saúde, consoante projeto básico. **Contratante:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32).** **Contratado:** **FENIX CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ/MF Nº 30.530.170/0001-49).** **Objeto do Aditivo:** 11ª (décima primeira) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do CONTRATO originário de nº 001/2022/TP/PMDR que era até **04/04/2024**, passando a partir da assinatura deste, para **03/07/2024.** **Fundamentação Legal:** Art.57, §1º, Incisos II e VI, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **Ratificação:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. Data de Assinatura: **21/03/2024.** Signatários: **Ramon Camilo Silva e Emanuel Melo Medeiros.**

**RAMON CAMILO SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Dvison Gustavo da Silva  
**Código Identificador:**0A603C9F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS**  
**SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL**  
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE**  
**PENSÃO POR MORTE – LEI MUNICIPAL 523/2021**

Portaria Nº 03/2024, de 01 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte – Lei Municipal 523/2021

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras**  
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder o benefício de pensão por morte à dependente Rosangela de Almeida, brasileira, alagoana, solteira, incapaz, portadora do RG nº 2085208 SSP/AL, inscrita no CPF nº

059.821.744-40, representada neste ato por sua curadora, Andreia da Silva, brasileira, alagoana, viúva, inscrita no CPF de nº 075.703.594-96, portadora do RG de nº 2002001095093 SEDS AL, em decorrência do falecimento de seu genitor Benedito de Almeida, quando vivo, portador do RG nº 131.613 SSP/AL, inscrito no CPF nº 139.757.144-68, ex-segurado aposentado do RPPS do Município de Flexeiras-AL, matrícula nº 38, nos termos do artigo 8º, I, c/c artigos 44 ao 54, todos da Lei Municipal 523/2021 c/c artigo 77, §2º, III da Lei 8.213/1991, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado antes do óbito, conforme artigo 44, §2º, I da Lei Municipal 523/2021, conforme Processo administrativo do Fundo Municipal de Previdência própria dos Servidores de Flexeiras-AL, FUNPREFLEX número 1001/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Flexeiras/AL, 01 de fevereiro de 2024.

Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de fevereiro de 2024

**TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES**  
Secretária de Administração e Controle.

**Publicado por:**  
José Carlos Gomes de Lima  
**Código Identificador:**2CFC213C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
CONTROLE**  
**PORTARIA Nº 0010 DE 18 DE ABRIL DE 2024**

**Portaria nº 0010**  
**De 18 de abril de 2024.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designa nos termos desta portaria, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar E Nutricional – Comsea.

Art. 2º - Designar os membros abaixo dos seguintes órgãos relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão mencionada no Art. 1º;

**I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - GOVERNAMENTAL**

**Titular:** MARIO PIRES DE MORAIS NETO, CPF 099.042.654-88  
**Suplente:** MICHELE LOURENÇO DE MELO, CPF 071.133.454-41

**II- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GOVERNAMENTAL**

**Titular:** MARIA CICERA DOS SANTOS, CPF 894.694.374-20  
**Suplente:** RONIVALDO DE OLIVEIRA ALVES, CPF 911.334.324-68

**III- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GOVERNAMENTAL**

**Titular:** WELLINGTONIA MOREIRA ALVES, CPF 076.052.794-69  
**Suplente:** MICHELE DA CONCEIÇÃO BARROS, CPF 085.905.294-01

**IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GOVERNAMENTAL**

**Titular:** MARCIA NAYARA COSTA DOS SANTOS, CPF 085.904.422-37

**Suplente:** VICTORIA LAIS VITOR LINS, CPF 072.955.824-01

**V – REPRESENTANTES DO SINDICADO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS – NÃO GOVERNAMENTAL**

**Titular:** VALDIJANE DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF 085.932.224-63

**Suplente:** JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS, CPF 020.600.834-19

**VI – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS GOTAS DE ESPERANÇA – NÃO GOVERNAMENTAL**

**Titular:** ELENILTON ALVES PEREIRA, CPF 076.058.194-04

**Suplente:** EMERSON DE OLIVEIRA GUIOMAR, CPF 103.864.534-46

**VII – REPRESENTANTES DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS– NÃO GOVERNAMENTAL**

**Titular:** CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS, CPF 051.782.294-60

**Suplente:** JAIME FERREIRA NOBRE, CPF 776.131.124-20

**VIII – REPRESENTANTES DA IGREJA CATOLICA– NÃO GOVERNAMENTAL**

**Titular:** JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, CPF 455.593.764-34

**Suplente:** SERGIO ROBERTO LINS ALVES, CPF 911.328.004-04

**IX – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE RIO BONITO – NÃO GOVERNAMENTAL**

**Titular:** ROSA PATRICIA COLACIO DOS SANTOS, CPF 014.584.154-57

**Suplente:** MARIO JORGE DE CARVALHO GUIMARÃES FILHO, CPF 074.433.126-95

**X – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO BARRO VERMELHO– NÃO GOVERNAMENTAL**

**Titular:** LINALDO JOSE DOS SANTOS, CPF 533.863.534-87

**Suplente:** JOSÉ EDMILSON BARBOSA DA SILVA, CPF 086.243.874-85

**XI – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS NOSSA SENHORA DOS PRAZERES I E II– NÃO GOVERNAMENTAL**

**Titular:** JOSÉ FLORENCIO DA SILVA FILHO, CPF 108.019.774-52

**Suplente:** JEFFERSON BERNARDO DE ARAÚJO, CPF 089.067.084-67

**XII – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO NEWS BARRA– NÃO GOVERNAMENTAL**

**Titular:** JANAILDO FIRMINO DA SILVA, CPF 055.783.414-70

**Suplente:** JILSON ALVES DE LIMA, CPF 382.994.884-00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Flexeiras/AL, 18 de abril de 2024.

**SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO**  
- Prefeita -

**Publicado por:**  
Samia Santiago Dos Santos  
**Código Identificador:**4713C7D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
CONTROLE**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PROCESSO: 0410.0007.055/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail [compras@flexeiras.al.gov.br](mailto:compras@flexeiras.al.gov.br), ou telefone (82) 98894-7663.

**Publicado por:**  
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins  
**Código Identificador:**A649DDB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
CONTROLE  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.  
**PROCESSO:** 0418.0003.054/2024  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e Controle.  
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail [compras@flexeiras.al.gov.br](mailto:compras@flexeiras.al.gov.br), ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

**Publicado por:**  
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins  
**Código Identificador:**03F5FE3C

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 781/2024 - Contrato de Inexigibilidade nº 15/2024.**

**Objeto:** Contratações de shows artísticos musicais em comemoração as solenidades de inaugurações, a se realizar no dia 20 de abril de 2024, no Município de Girau do Ponciano/AL.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO/AL

**Contratada:** ASS COMPANHIA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.689.318/0001-85, estabelecida na Rua Rivadavia Carnauba, nº 91, Sala 04 – Emp. Moura, Bairro: Pinheiro, Maceió-AL, CEP: 57.057-260.

Valor total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Vigência: 30 dias após a apresentação artística.

Girau do Ponciano/AL, 17 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Gislaine de Oliveira Amorim  
**Código Identificador:**6F827822

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 781/2024 - Contrato de Inexigibilidade nº 16/2024.**

**Objeto:** Contratações de shows artísticos musicais em comemoração as solenidades de inaugurações, a se realizar no dia 20 de abril de 2024, no Município de Girau do Ponciano/AL.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO/AL

**Contratada:** WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.009.930/0001-00, estabelecida na Rua do Comércio, nº 80, Bairro: Pé Leve, Limoeiro de Anadia – AL, CEP: 57.260-000.

Valor total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Vigência: 30 dias após a apresentação artística.

Girau do Ponciano/AL, 17 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Gislaine de Oliveira Amorim  
**Código Identificador:**A262C17E

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** relacionada abaixo referente à publicação do Extrato Contrato nº 003/2024 (**DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**), publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas do dia 17 de Abril de 2024, na página 25.

**Onde se lê:**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 896.877,65 (Oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

**Leia-se:**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 525.882,20 (Quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

**Publicado por:**  
Ana Claudia Duda  
**Código Identificador:**8EBD7622

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO E AUTORIZAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE IGACI/AL  
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO**

**PROCESSO APENSADO Nº 20231204.040  
PROCESSO PRINCIPAL Nº 20230112.009**

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 08/2023-2, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023** para contratação de serviços de fornecimento de buffet, através da empresa **L M DE O SILVA COMERCIO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.395.806/0001-85**, no valor global de R\$ 414.258,35 (quatrocentos e quatorze mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), nos termos constantes na minuta aprovada pela Procuradoria Jurídica, bem como o parecer Técnico da Controladoria Interna do Município de Igaci e em conformidade com a propositura do interessado solicitante.

**JOSÉ PETRÚCIO OLIVEIRA BARBOSA**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº PE 08/2023-2** – Processo nº 20231204.040 – Procedimento de Contratação: **Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preços nº 08/2023-2** (Processo nº 20230112.009), oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/2023-SRP – Fundamentação Legal: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 – **Contratado(a): L M DE O SILVA COMERCIO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.395.806/0001-85** – **DO OBJETO:** contratação de serviços de fornecimento de buffet– **DO VALOR:** R\$ 414.258,35 (quatrocentos e quatorze mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos) – **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ PETRÚCIO OLIVEIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – LAISA MILENA DE OLIVEIRA SILVA – P/CONTRATADA.

**MUNICÍPIO DE IGACI/AL  
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO  
PROCESSO APENSADO Nº 20240222.010  
PROCESSO PRINCIPAL Nº 20230227.097**

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 14/2023-1, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 para contratação de serviços de fornecimento de quentinhas, através da empresa **SHEILA ARAUJO TENORIO ALVES 31035518864 (SELF SERVICE CENTRAL)**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.956.164/0001-90**, no valor global de R\$ 118.725,75 (cento e dezoito mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), nos termos constantes na minuta aprovada pela Procuradoria Jurídica, bem como o parecer Técnico da Controladoria Interna do Município de Igaci e em conformidade com a propositura do interessado solicitante.

**JOSÉ PETRÚCIO OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº PE 14/2023-1** – Processo nº **20240222.010** – Procedimento de Contratação: **Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preços nº 14/2023-1** (Processo nº 20230227.097), oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2023-SRP – Fundamentação Legal: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 – **Contratado(a): SHEILA ARAUJO TENORIO ALVES 31035518864 (SELF SERVICE CENTRAL)**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.956.164/0001-90** – **DO OBJETO:** contratação de serviços de fornecimento de quentinhas – **DO VALOR:** R\$ 118.725,75 (cento e dezoito mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) – **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ PETRÚCIO OLIVEIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – SHEILA ARAUJO TENORIO ALVES – P/CONTRATADA.

**Publicado por:**

Gilmar Pedro do Nascimento

**Código Identificador:**A11D3D80

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

#### GABINETE PREFEITO DECRETO Nº 07, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Regulamenta a Dispensa Prevista no Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021, na forma que indica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**, conforme atribuições legais conferidas pelo art. 4º, inciso II, c/c art 46, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a entrada em vigor da nova Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - É permitido, em carácter excepcional, a realização de dispensa de valor prevista no art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021.

**Parágrafo Único:** Compreende-se como “caráter excepcional, as despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, que uma vez não realizadas em tempo hábil, possam acarretar em prejuízos ou descontinuidade de um serviço essencial para à Administração.

**Art. 2º** - Fica vedada a utilização da dispensa indicada no art. 95, § 2º para gastos com manutenção veicular.

**Art. 3º** - A instrução processual para a dispensa prevista no art.95, § 2º deverá ser instruída, minimamente, com os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda - DFD
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preço direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal por meio de ofício ou e-mail;
- Mapa comparativo de preços com o atesto do servidor responsável;
- Dotação Orçamentária;

- Viabilidade Financeira;
- Controle Financeiro de compras anteriores, a fim de evitar fracionamento de despesa durante o Exercício corrente;
- Parecer do Controle Interno Setorial;
- Autuação dos autos para controle de dispensas realizadas;
- Autorização da contratação pelo Ordenador de Despesa;
- Publicização do feito por meio eletrônico, através do Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, sítio eletrônico do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

**Art. 4º** - Em caso de dúvida jurídica, poderá ser solicitado Parecer da Procuradoria Municipal de Igreja Nova/AL.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Igreja Nova – AL, em 15 de abril de 2024.

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Liliane Dos Santos

**Código Identificador:**499E5E04

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

#### CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CONSIDERANDO** que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Inhapi - AL, no exercício de 2024.

**Contratado:** CASA DO ESTUDANTE E SUBLIMAÇÃO, inscrita no CNPJ: 49.013.984/0001-34, situada na R do Comércio, 38, centro – Monteiropolis / AL.

**Prazo de Vigência:** 31 (trinta e um) Dezembro;

**Valor Total:** R\$ 24.400,90 (vinte e quatro mil, quatrocentos reais e noventa centavos).

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da

Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Inhapi/AL, 18 de Abril de 2024.

**GILSON TENÓRIO CAVALCANTE**

Presidente

**Publicado por:**

Jaqueline Dos Santos

**Código Identificador:**797304DC

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI  
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL TIPO S10, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI/AL. ORGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI. FORNECEDORA REGISTRADA: AUTO POSTO ALVES LTDA, CNPJ Nº 02.850.879/0001-96. VALOR GLOBAL: R\$ 207.600,00 (DUZENTOS E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS). RECURSOS: PRÓPRIOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: GILSON TENÓRIO CAVALCANTE E PEDRO ALVES BEZERRA.

**Publicado por:**

Jaqueline Dos Santos

**Código Identificador:**66297F2C

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 476/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

INSTITUI E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A REALIZAR O PAGAMENTO DE INCENTIVO POR DESEMPENHO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Jaramataia-AL, o incentivo por Desempenho da Saúde Bucal, que será pago aos profissionais lotados nas equipes de Saúde Bucal, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, em conformidade com as disposições contidas na Portaria GM/MS Nº 960, de 17 de julho de 2023.

**Parágrafo único.** O pagamento por desempenho da Saúde Bucal será aplicado às equipes de Saúde Bucal - eSB modalidade II, de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde.

**Art. 2º** - O incentivo a que se refere o artigo anterior será concedida mediante a apuração da saúde e no cumprimento dos indicadores trimestralmente previstos na Portaria GM/MS Nº 960, de 17 de julho de 2023. O valor do Incentivo por Desempenho da Saúde Bucal levará em consideração os resultados dos indicadores alcançados pelas equipes de Saúde Bucal credenciadas e cadastradas no SCNES.

**Art. 3º** - Farão jus ao incentivo os profissionais das Equipes de Saúde Bucal, cadastrados no SCNES, e que atuam diretamente nas ações de saúde bucal das Unidades Básicas de Saúde do Município.

**Art. 4º** - O incentivo a que se refere o artigo 1º desta Lei será paga com recursos previstos na Portaria GM/MS Nº 960, de 17 de julho de 2023, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos indicadores previstos.

**Parágrafo primeiro.** A apuração dos indicadores será realizada trimestralmente (janeiro a abril; maio a agosto; e setembro a dezembro), e os resultados serão disponibilizados no trimestre subsequente.

**Parágrafo segundo.** O pagamento mensal por desempenho de cada trimestre estará vinculado ao resultado obtido pelo município no trimestre anterior.

**Parágrafo terceiro.** O pagamento mensal por desempenho ficará sujeito ao repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde para cada equipe contemplada.

**Art. 5º** - Do valor total referente ao recurso que trata a Portaria GM/MS Nº 960, de 17 de julho de 2023, repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Jaramataia-AL, serão destinados na proporção de **70%** como incentivo por Desempenho para os profissionais Cirurgiões Dentistas e Auxiliares em Saúde Bucal lotados nas equipes de Saúde Bucal e **30%** será destinado para custeio e manutenção das Unidades de Saúde Bucal.

**Art. 6º** - O valor destinado aos profissionais será aplicado considerando o tipo de modalidade das equipes de Saúde Bucal – eSB, modalidade II, sendo, 70% para Cirurgião Dentista e 30% para Auxiliar de Saúde Bucal.

**Parágrafo Único:** Para o pagamento do Incentivo Financeiro de Desempenho serão considerados os seguintes resultados:

I - Insatisfatório: quando o resultado alcançado pela equipe e/ou profissional da soma geral dos indicadores for inferior a 49,99% (quarenta e nove e noventa e nove por cento);

II - Regular: quando o resultado alcançado pela equipe e/ou profissional da soma geral dos indicadores for igual ou até 60% (sessenta por cento);

III - Satisfatório: quando o resultado alcançado pela equipe e/ou profissional da soma geral dos indicadores for igual ou superior a 70% (setenta por cento);

**Art. 15** - A partir da avaliação dos critérios estabelecidos nesta Lei, serão aplicados os seguintes percentuais, para fins de pagamento do incentivo para cada equipe e/ou profissional da saúde bucal:

Desempenho insatisfatório: percentual de 0% (zero por cento) do valor do incentivo

Desempenho Regular: percentual de 80% (oitenta por cento) do valor do incentivo

Desempenho Satisfatório: percentual de 100% (cem por cento) do valor do incentivo

**Art. 7º** - Os 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos para as equipes de saúde bucal deverão ser aplicados na melhoria e estruturação da Atenção Básica municipal, despesas com material de consumo, despesas com serviços para manutenção dos equipamentos e unidades básicas de saúde, encargos sociais de ativos, dentre outras despesas das equipes na implementação das ações e metas do incentivo para a saúde bucal em atenção às matrizes de intervenção correspondentes e incentivo para a coordenação municipal da Saúde bucal para realizar o devido monitoramento, acompanhamento e alcance dos indicadores junto às equipes de saúde bucal.

**Art. 8º** - O valor a ser destinado como incentivo a coordenação de saúde bucal será o mesmo atribuído a cirurgião dentista que obtiver maior desempenho na avaliação dos indicadores.

**Art. 9º** - O valor do incentivo por Desempenho da Saúde Bucal tem caráter variável, ou seja, de acordo com o desempenho de cada Equipe e submetidas ao processo de avaliação adscritos na Portaria GM/MS Nº 960, de 17 de julho de 2023 do Ministério da Saúde.

**Art. 10** - O pagamento do incentivo por Desempenho da Saúde Bucal será mantido enquanto cada equipe se mantiver nas condições de avaliação especificada na Portaria GM/MS Nº 960, de 17 de julho de 2023 do Ministério da Saúde, atrelados ao repasse financeiro do Ministério da Saúde ao Município.

**Art. 11** - O Incentivo por Desempenho da Saúde Bucal será pago trimestralmente, após o efetivo repasse dos recursos ao Município pelo Ministério da Saúde, cabendo ao município fazer o pagamento dos profissionais na folha de pagamento do corrente mês.

**Art. 12** - A avaliação dos indicadores será realizada mensalmente pela Coordenação de saúde bucal. No caso de desabastecimento de insumos de responsabilidade do Ministério da Saúde ou do Estado ou do Município, que interfira no alcance das metas, o indicador será desconsiderado.

**Art. 13** - Após o Ministério da Saúde divulgar o resultado dos indicadores do município de Jaramataia a cada trimestre, caberá a Coordenação de Saúde Bucal encaminhar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o percentual atingido por cada Equipe de Saúde bucal



ao Departamento de Recursos Humanos para o pagamento por desempenho aos profissionais por categoria.

**Art. 14** - Farão jus ao recebimento da Incentivo Desempenho da Saúde Bucal os servidores/empregados efetivos e contratados do Município, vinculados às equipes de Saúde Bucal (eSB), enquanto estiverem integrados às equipes e incluídos no SCNES, desde que atendidos os critérios estabelecidos pelo referido Programa.

**Art. 15** - De acordo com a Portaria GM/MS Nº 960, de 17 de julho de 2023 do Ministério da Saúde, no Art. 15-D diz que: “Ao final da avaliação do ciclo anual, será devido pagamento adicional ao município no mês subsequente ao último quadrimestre, a ser destinado aos trabalhadores de acordo com a média alcançada por eSB dos últimos três quadrimestres”. Havendo o repasse deste pagamento adicional anual, o mesmo será destinado aos profissionais das eSB na proporção definida no Artigo 6º desta lei.

**Parágrafo único.** Não farão jus a Incentivo de Desempenho da Saúde Bucal:

**I** - Os Servidores e Profissionais que, no mês de referência para o repasse do recurso, estiverem em gozo das seguintes licenças ou afastamentos:

- Licença Maternidade ou adoção;
- Licença – Prêmio/assiduidade;
- Licença para tratar de assuntos particulares;
- Licença para atividade Política ou Classista;
- licença capacitação;
- Afastamento para exercício de cargo comissionado ou cessão em outro Poder, órgão ou entidade;
- Afastamento por licença de qualquer natureza, acima de 30 (trinta) dias;
- Apresentarem atestado médico acima de 15 (quinze) dias.

**II** - Os Servidores ou Profissionais Inativos;

**Art. 16** - O incentivo, de que trata a presente lei tem natureza jurídica estritamente indenizatória, não sendo computada para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e, em nenhuma hipótese será incorporada aos vencimentos dos Servidores ou Profissionais beneficiados.

**Art. 17** - O pagamento da Incentivo Desempenho da Saúde Bucal está condicionado ao repasse regular dos recursos financeiros ao Município, transferidos pelo Governo Federal.

**I** – O município fica desobrigado ao pagamento da Incentivo Desempenho da Saúde Bucal caso os recursos não sejam repassados pelo Ministério da Saúde ou a Portaria GM/MS Nº 960, de 17 de julho de 2023 seja revogada.

**Art. 18** - Aos profissionais da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde se aplicam os dispositivos da presente lei.

**Art. 19** - Os casos omissos serão analisados por Comissão a ser instituída por Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 20** - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 21** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Jaramataia-AL 05 de abril de 2024.

**RICARDO MARTINS BARBOSA**

Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 05 de abril de 2024.

**GILVANDO MOURA PEREIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

José Claudio Luciano Freire  
Código Identificador:C3A85219

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 477/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Jaramataia-AL., para o quadriênio 2025/2028 e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica d/o Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**O subsídio mensal dos Vereadores, para a Legislatura de 2025 a 2028, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais),

§ 1º - A percepção do subsídio está condicionada ao comparecimento do Vereador às Sessões Ordinárias, Extraordinárias e das Comissões Permanentes da Câmara.

§ 2º - Será considerado presente à Sessão, o Vereador que assinar a folha de presença no início da Sessão, que participar da votação das proposições constantes da pauta e permanecer no Plenário até o encerramento do grande expediente, conforme controle por chamada nominal, ressalvado outras situações não previstas nesta lei e deliberadas pelo plenário.

§ 3º - O Vereador que não comparecer às Sessões a que se refere o § 1º, salvo justificativa deferida pelo Presidente ou aprovada pelo Plenário, sofrerá desconto em seus subsídios proporcionais aos dias ausentes;

§ 4º - Excetuam-se dos descontos de que tratam este artigo as ausências relativas às sessões extraordinárias em que o Vereador não tenha tomado ciência da convocação, desde que assim justifique e seja aceito pelo Plenário nos termos deste artigo.

§ 5º - As sessões plenárias extraordinárias, nos termos da Constituição Federal, art. 57, § 7º, não serão indenizadas.

§ 6º - O Vereador que ocupar função de Secretário ou equivalente poderá optar pelo subsídio do mandato eletivo ou a remuneração do cargo, vedada a acumulação.

**Art. 2º**- Fica assegurada a revisão geral anual no valor dos subsídios fixados por esta lei, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal, limitada à variação do índice oficial de inflação do período entre a fixação e o momento da implementação.

**§ Único - O Vereador servidor público continuará vinculado ao regime previdenciário de origem.**

**Art. 3º** -Em caso de substituição, os Vereadores suplentes terão direito ao valor do subsídio mensal proporcional por dia de substituição.

**Art. 4º** -Os subsídios de que trata esta Lei serão pagos na mesma data dos pagamentos feitos aos demais servidores e agentes políticos.

**Art. 5º** -As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por recursos do orçamento anual.

**Art. 6º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Em caso de revogação, não fixação de subsídios ou anulação da norma, em vigor, fica convalidado o pagamento dos subsídios aos vereadores com base na legislatura anterior.

Jaramataia-AL., 08 de abril de 2024

**RICARDO MARTINS BARBOSA**

Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 08 de abril de 2024.

**GILVANDO MOURA PEREIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

José Claudio Luciano Freire  
Código Identificador:F82ED51B

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 478/2024 DE 08 E ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Secretários Municipais e Procurador Geral de Jaramataia-AL., para o quadriênio 2025/2028 e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica d/o Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**O subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Jaramataia-AL., para o quadriênio 2025/2028, será estabelecido nos termos desta Lei.

**Art. 2º.** O Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

**Art. 3º.** O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

**Art. 4º.** Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

**Art. 5º.** O substituto de que trata esta Lei serão reajustados anualmente pelo índice INPC, em conformidade com o Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, caso não extrapole os limites estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas nas Leis Orçamentárias.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2025.

Jaramataia-AL., 08 de abril de 2024.

**RICARDO MARTINS BARBOSA**  
Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 08 de abril de 2024.

**GILVANDO MOURA PEREIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
José Claudio Luciano Freire  
**Código Identificador:**FCEA9E44

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.**  
**Nº008/2024**

O município de Jequiá da Praia, através da CPL comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futura aquisição de uniformes esportivos, para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública do município de Jequiá da Praia, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Coordenadoria de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, estabelecendo a exclusividade da manifestação de interesse para a secretaria municipal de educação e secretaria municipal de esportes, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, no setor da Coordenadoria de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços - CPL, situada na Praça José Pacheco, S/N, Bairro: Centro – CEP Nº. 57.255-000 - Telefone: (082) 99606-7863, ou através do e-mail: irpjequiadapraia@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**D0397AE7

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**AVISO - REQUERIMENTO IMA/AL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrita no CNPJ nº 12.207403/0001-95, com atividade de Administração Pública, com Sede na Rua Major Luiz Carlos, n. 109, Bairro Centro, Limoeiro de Anadia AL, tona público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, a Autorização Ambiental para construção de uma Praça de Evento na Zona Urbana do Município de Limoeiro de Anadia, Alagoas.

**Publicado por:**  
Bruno Duda Dos Santos Rocha  
**Código Identificador:**AC0A9C9B

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**DECRETO Nº 010, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a atualização de valores estabelecidos na forma do art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de **MAJOR IZIDORO**, e da outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município, assim como, amparado pela Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Nova Lei de Licitações Contratos Administrativos - NLLCA, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que a aplicação da NLLCA (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021) requer constantes adaptações na estrutura interna para adequações pertinentes e que os temas correlatos que serão tratados nos instrumentos de planejamento precisam ser regulamentados para a sua abordagem segura;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município, (...logo **MAJOR IZIDORO**), definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, principalmente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

**CONSIDERANDO** que, cabe ao Poder Executivo Federal atualizar, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados pela NLLC, os quais serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

**CONSIDERANDO** que, a edição do Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, atualiza os valores fixados pela NLLC, conforme o disposto no art.182 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislações correlatas, e;

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do anexo.

**Art.2º.** A atualização dos valores de que trata o art.1º será divulgada será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art.182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua expedição.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.5º.** Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que, com o acompanhamento do Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Major Izidoro/AL, 27 de fevereiro de 2024.

**THEOBALDO CAVALCANTI CINTRA**

Prefeito

#### ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 01.04.2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput, inciso XXII	R\$ 239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões seiscentos e vinte e quatro mil cinquenta e oito reais e quatorze centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 70, caput, inciso III	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

Publicado por:  
Djalma Silva Almeida  
Código Identificador: C6F5289F

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 003.008.040324. Processo administrativo apensado: 005.008.080223, Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de matérias de expediente, para atender as necessidades das Secretarias do Município Major Izidoro. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.228.904/0001-58. Contratada: **A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.063.632/0001-05. Valor Total: R\$ 28.770,55 (vinte e oito mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), Data de Assinatura: 28/03/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: **Hercules Veloso Pimentel e Davi Dias de Oliveira**.

Publicado por:  
Djalma Silva Almeida  
Código Identificador: 518A1016

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 004.008.040324. Processo administrativo apensado: 005.008.080223, Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de matérias de expediente, para atender as necessidades das Secretarias do Município Major Izidoro. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.228.904/0001-58. Contratado: **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.189.579/0001-52. Valor Total: R\$ 49.836,06 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e seis centavos), Data de Assinatura: 28/03/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: **Hercules Veloso Pimentel e Daniel Gartner Boing**.

Publicado por:  
Djalma Silva Almeida  
Código Identificador: 3423E989

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 006.008.040324. Processo administrativo apensado: 005.008.080223, Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de matérias de expediente, para atender as necessidades das Secretarias do Município Major Izidoro. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.228.904/0001-58. Contratado: **LUIZ ANTELMO SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.319.024/0001-07. Valor Total: R\$ 22.056,50 (vinte e dois mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), Data de Assinatura: 21/03/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: **Hercules Veloso Pimentel e Luiz Antelmo Silva**.

Publicado por:  
Djalma Silva Almeida  
Código Identificador: 9E5182D0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 003.008.050324. Processo administrativo apensado: 005.008.080223, Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de matérias de expediente, para atender as necessidades das Secretarias do Município Major Izidoro. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.228.904/0001-58. Contratado: **ZL COMERCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.946.524/0001-93. Valor Total: R\$ 73.538,70 (setenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos), Data de Assinatura: 27/03/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: **Hercules Veloso Pimentel e Zenaldo Pereira de Lima**.

Publicado por:  
Djalma Silva Almeida  
Código Identificador: 69540926

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 004.008.050324. Processo administrativo apensado: 005.008.080223, Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de matérias de expediente, para atender as necessidades das Secretarias do Município Major Izidoro. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.228.904/0001-58. Contratado: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. Valor Total: R\$ 98.049,83 (noventa e oito mil, quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), Data de Assinatura: 21/03/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: **Hercules Veloso Pimentel e Silvano Diego de Araujo Ferreira**.

Publicado por:  
Djalma Silva Almeida  
Código Identificador: E6087C2A

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO DECRETO Nº 011, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta o art. 20º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de **MAJOR IZIDORO**, e da outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município, assim como, amparado pela Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Nova Lei de Licitações Contratos Administrativos - NLLCA, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que a aplicação da NLLCA (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021) requer constantes adaptações na estrutura interna para adequações pertinentes e que os temas correlatos que serão tratados nos instrumentos de planejamento precisam ser regulamentados para a sua abordagem segura;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município, (...logo **MAJOR IZIDORO**), definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, principalmente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o art. 20º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de **MAJOR IZIDORO**, e;

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade.

**DECRETA:**

## **CAPÍTULO I DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

**Art.1º.** Este decreto estabelece regras e diretrizes para dispor sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, de que trata o art. 20, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de **MAJOR IZIDORO**.

**Parágrafo Único.** Quando a contratação envolver total ou parcialmente recursos do estado ou da União decorrentes de transferências voluntárias para o Município, deverão ser observados os procedimentos previstos nas normas do ente estadual ou federal concedente ou no instrumento de transferência.

## **CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES**

**Art.2º.** Para os fins deste Decreto, considera-se:

**I** - bem de Consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- a)** durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de 2 (dois) anos;
- b)** fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irreversível ou com perda de sua identidade;
- c)** perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
- d)** incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
- e)** transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.

**II** - bem Permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física ou foi fabricado com expectativa de durabilidade superior a dois anos

**III** - bem de Qualidade Comum: aquele que, não apresente variações significativas de qualidade superiores às necessárias para cumprir as finalidades às quais se destinam, suficientes e necessárias para o atendimento do interesse público, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade, garantia, segurança e economicidade; e;

**IV** - bem de Luxo: aquele que, possui caráter ostentatório, opulento, de abordagem personalizada ou refinada, de elevado grau de sofisticação, de distribuição seletiva, alto preço, escassez, raridade e exclusividade, com forte apelo estético, de tradição ou história, cuja qualidade supera a das demandas ordinárias da Administração Pública, por haver substitutos com características técnicas e funcionais equivalentes de qualidade comum.

## **CAPÍTULO III DAS CLASSIFICAÇÃO DE BENS**

**Art.3º.** O agente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso III, do *caput* do art. 2º deste Decreto:

**I** - relatividade Cultural: distinta percepção sobre o bem, em função da cultura local, desde que haja impacto em seu preço;

**II** - relatividade Econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem;

**III** - relatividade Temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

- a) evolução tecnológica;
- b) tendências sociais;
- c) alterações de disponibilidade no mercado; e
- d) modificações no processo de suprimento logístico.

**IV** - relatividade Institucional: variáveis inerentes aos objetivos institucionais do órgão ou entidade, devido às peculiaridades e às necessidades de sua atividade finalística.

**Parágrafo único.** O enquadramento do bem como de luxo previsto no *caput* deste artigo deverá ser aprovado pela autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do respectivo órgão ou entidade.

**Art.4º.** Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso III, do *caput* do art. 2º, deste Decreto:

**I** - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou;

**II** - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade, que evidencie preferencialmente:

**III** - análise de custo-benefício, com impacto positivo decorrente da fruição do bem e vantagem superior aos custos envolvidos, considerado o ciclo de vida do produto; ou;

**IV** - resultados distintos advindos das hipóteses da contratação ser de artigo com qualidade inferior ou igual à pretendida.

## **CAPÍTULO IV DA VEDAÇÃO À AQUISIÇÃO DE BENS DE LUXO**

**Art.5º.** É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, poderão ser adquiridos bens de categoria de luxo nas seguintes hipóteses:

**I** - quando, em decorrência de eventualidades do mercado, o bem de luxo for ofertado por preço equivalente ou inferior ao preço de bem de categoria comum da mesma natureza; ou

**II** - quando for demonstrada a essencialidade das características superiores do bem em face da competência do órgão ou entidade, a partir da aplicação de parâmetros objetivos identificados no âmbito dos estudos técnicos preliminares, do termo de referência ou do projeto básico.

## CAPÍTULO V

### DOS BENS DE LUXO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

**Art.6º.** As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas, antes da elaboração do plano de contratações anual, de que trata o inciso VII, do *caput* do art. 12, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo único.** Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no *caput* deste artigo, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

## CAPÍTULO VI DA VIGÊNCIA E DA REVOGAÇÃO

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua expedição.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.9º.** Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que, com o acompanhamento do Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Major Izidoro/AL, 27 de fevereiro de 2024.

**THEOBALDO CAVALCANTI CINTRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Djalma Silva Almeida  
**Código Identificador:**A2F5EB57

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 060 DE 18 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre orientações para a regularização de pendências de ingresso no Simples Nacional.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SMF**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas na legislação municipal de Marechal Deodoro.

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer procedimentos relativos à regularização de pendências junto ao Simples Nacional;

### RESOLVE:

**Art.1º.** Para fins de ingresso no Simples Nacional, será considerado em condição de regularidade fiscal o contribuinte que atenda as seguintes condições:

Tenha gerado documento de arrecadação municipal -DAM- para pagamento a vista ou efetuado parcelamento de débitos tributários até o dia 31 de janeiro de 2024;

Tenha efetuado o pagamento integral do valor devido ou da primeira parcela até a data de vencimento do respectivo DAM, ainda que posterior a 31 de janeiro de 2024;

Que não tenha outras dívidas com o município de Marechal Deodoro.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Marechal Deodoro/AL, 18 de abril de 2024.**

**ROSEANA SILVA TEIXEIRA BARBOSA**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Bruno Cabral da Silva  
**Código Identificador:**BD37056F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO AVISO DE COTAÇÃO

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº: 03180057/2024 – Secretaria Municipal de Educação**

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

**Objeto: Contratação de uma empresa especializada para a realização de inspeção veicular semestral com emissão de laudo.**

**Maiores informações no endereço:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

**EDSON CABRAL DA SILVA**  
Diretor de Compras

**Publicado por:**  
Maria José Barbosa da Silva Filha  
**Código Identificador:**1EEF3C41

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, AUTORIZO a contratação da banda DIANTE DO TRONO, tendo como representante legal CRL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.851.173/0001-93, com sede na Rua Antônio Matos Souza, nº 25, bairro Centro, Ubaitaba/BA, neste ato representada pelo Sr. Thiago Lopes dos Santos, inscrito no CPF nº 131.811.267-21, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando a contratação de 01 (uma) apresentação artística em alusão ao evento CELEBRA MARECHAL, que ocorrerá no dia 27 de julho de 2024, em praça pública, com setenta e cinco minutos de duração, promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 10 de abril de 2024.

**JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Letícia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:**6DE69594

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DA ARP Nº 001.2/2024**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ 03.016.072/0001-15.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Aquisição de materiais de costura.

Valor total: R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Data de Assinatura: 16 de abril de 2024

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Juliana Cezarios Fortes

CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA – CONTRATADA

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INTERVENIENTE

**Publicado por:**  
Letícia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:**603F7AD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº: 03270038/2024 – Secretaria Municipal de Educação**

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

**Objeto: Aquisição de Caminhas Empilháveis Infantis para as unidades de educação infantil e creches do município.**

**Maiores informações no endereço:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

**EDSON CABRAL DA SILVA**  
Diretor de Compras

**Publicado por:**  
Maria José Barbosa da Silva Filha  
**Código Identificador:**1C14F83C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio e dos Recursos Humanos, através do Departamento de Licitação / Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

PROCESSO nº: 03270007/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAR O FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

PROCESSO nº: 04120087/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO

DE DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA JUNINA DE 2024.

PROCESSO nº: 02050133/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS.

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias corridos, a partir desta publicação. Maiores informações: Endereço: Rua Dr. Tavares Bastos no 215 - Centro CEP: 57160-000 | Marechal Deodoro – Alagoas. CNPJ 12.200.275/0001-58.

E-mail: licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com

Marechal Deodoro/AL, 18 de abril de 2024

**Publicado por:**  
Letícia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:**003E15CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 0103.001/2024**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10.

Fundamentação jurídica: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino.

Valor global R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais).

Data de Assinatura: 03 de março de 2024.

Vigência: vigência da contratação é de 320 dias contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal De Marechal Deodoro/AL – Contratante

Adriana Cecconello

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 0403.002/2024**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa MARCOPOLO SA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 88.611.835/0018-77.

Fundamentação jurídica: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino.

Valor global R\$ 1.163.756,00 (um milhão, cento e sessenta e três mil e setecentos e cinquenta e seis reais).

Data de Assinatura: 03 de março de 2024.

Vigência: vigência da contratação é de 320 dias contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal De Marechal Deodoro/AL – Contratante

Sidnei Vargas Da Silva

MARCOPOLO SA – Contratada

VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – Contratada

**Publicado por:**  
Letícia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:**390C59B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA  
AVISO PARA RETOMADA DA SESSÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12120089/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA CAMPO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO-AL.

A Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste avisar a todos os interessados, mormente, as empresas UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA E ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, habilitadas no processo da TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2024, que a sessão de continuação acontecerá no dia **22/04/2024, às 10h00m**, na sala de reuniões do setor de licitações, localizado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMINFRA, no endereço: Loteamento Cidade Imperial, s/n, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro - AL, 18 de abril de 2024.

**TASSIANE CAVALCANTE BARROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jair Barcelos Cerqueira  
**Código Identificador:**BF45BDA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA  
AVISO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12040154/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de implantação da Praça no Loteamento Eldorado (Praça da Igreja São Miguel Arcanjo), no município de Marechal Deodoro-AL.

A Comissão Permanente de Licitação, vem, por meio deste, notificar a empresa INJETEC CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS, que fica aberto prazo para cumprimento de diligência até às 14h00m, do dia 22/04/2024, no endereço: Loteamento Cidade Imperial, s/n, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, para apresentar documento consoante ata da sessão do dia 18/04/2024.

Ficam também, avisados, todos os interessados, que a continuação da sessão ocorrerá na mesma data, horário e endereço, descritos acima.

Marechal Deodoro -AL, 18 abril de 2024.

**TASSIANE CAVALCANTE BARROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jair Barcelos Cerqueira  
**Código Identificador:**64ED0C64

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº  
05/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
002.009.181223/2023 CONTRATO Nº 56/2024**

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANTÔNIO BONFIM.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob nº 351.564.494-68, portador da carteira de

identidade RG nº 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de Melo, Centro, Maribondo).

CONTRATADO: A empresa ZEFERINO SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – inscrição no CNPJ/MF sob nº 32.452.840/0001-81, com valor global de R\$ 1.189.784,75 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
0551 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0002.1011 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
12.361.0002.2037 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A EDUCAÇÃO BÁSICA – QSE

NATUREZA DA DESPESA

44.90.51 - Obras e instalações.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma dos arts. 57, parágrafo 1º e 79, parágrafo 5º da lei nº 8.666/93.

Maribondo - AL, 25 de março de 2024.

**LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM-**  
Prefeita  
Contratante

Zeferino Santos Construções LTDA  
(**JULIENE MARIA ZEFERINO SANTOS**)  
Contratado

**Publicado por:**  
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca  
**Código Identificador:**75DA0D89

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO  
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO  
ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 9/2023**

**(AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A  
MERENDA ESCOLAR)**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 9/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 009.008.110823/23. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 005/2023-SRP. FORNECEDOR REGISTRADO: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55. OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item 4, 5, 21 e 25, da ARP Nº 9, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR. DA REVISÃO: Fica revisado o valor unitário dos itens de nº 4, 5, 21 e 25 que passa a ser de R\$ 7,43; R\$ 7,20; R\$ 7,99 e R\$ 16,99, respectivamente. DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente Ratificadas as demais cláusulas da ARP. FORO: Comarca de Viçosa-AL. DATA CELEBRAÇÃO: 08/04/2024. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito pela Contratante e Adelmo Rafael Ribeiro Buffone-Representante Legal pela Contratada. O Termo Aditivo encontra-se na íntegra disponível na sede da Prefeitura e no site <http://www.marvermelho.al.gov.br>. Mar Vermelho, 08 de abril de 2024.

**ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arnaldo de Araujo Alecio  
**Código Identificador:**63CE6260

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**

**LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL**  
**EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO**

O Prefeito de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos que do processo administrativo de – INEX/LIC - 07/2021, nos termos do art. 26 “caput”, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTIVIDADE DA MISSA DO VAQUEIRO DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR GLOBAL DE R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), através da empresa: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME – CNPJ sob nº 19.079.444/0001-92. DATA: 10/11/2021.

**ERIVALDO DE MELO LIMA** –  
Prefeito.

ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

Partes Município de Mata Grande/AL e a empresa: **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, com CNPJ sob nº 17.19.079.444/0001-92. OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS MÚSICAIS PARA A FESTIVIDADE DA MISSA DO VAQUEIRO DESTA MUNICIPALIDADE.** Dia 26/12/2021 com **Mano Walter** no valor de R\$ 130.000,00(Cento e trinta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: art. 26 “caput”, da Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. ASSINATURAS: Erivaldo de Melo Lima/contratante e o Sr. Cícero Diogo Tenório Lopes /contratado.

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares da Silva  
**Código Identificador:**4C96D9E8

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO**

O Prefeito de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos que do processo administrativo de – INEX/LIC - 09/2021, nos termos do art. 26 “caput”, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTIVIDADE DA MISSA DO VAQUEIRO DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR GLOBAL DE R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), através da empresa: G S COSTA - ME – CNPJ sob nº 16.642064/0001-26. DATA: 10/11/2021.

**ERIVALDO DE MELO LIMA** –  
Prefeito.

ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Partes Município de Mata Grande/AL e a empresa: **G S COSTA - ME, com CNPJ sob nº 16.642064/0001-26. OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS MÚSICAIS PARA A FESTIVIDADE DA MISSA DO VAQUEIRO DESTA MUNICIPALIDADE.** Dia 26/12/2021 com **Wallas Arrais** no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: art. 26 “caput”, da Lei 8.666/93, suas

alterações e demais normas aplicáveis à espécie. ASSINATURAS: Erivaldo de Melo Lima/contratante e o Sr. Gleydson Firmino da Silva/contratado.

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares da Silva  
**Código Identificador:**08005B87

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO Nº**  
**20240312.011 TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024**

Partícipes: Município de Mata Grande – Alagoas e o Instituto Everaldo Gomes de Sousa.

Objeto: O objeto do Termo de Fomento é Implementar e desenvolver o projeto “Movimenta Saúde: Qualidade de Vida Itinerante” no município de Mata Grande/AL, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Valor total: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Funcional Programática: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:  
04.122.0009.2109 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.3.5.0.43.00.00.00.0000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Vigência: de 06 (seis) meses, contado da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Erivaldo de Melo Lima

Prefeito do Município de Mata Grande/AL

Rosevalda Ferreira Lima

Secretária de Assistência Social

Representante Legal do INSTITUTO EVERALDO GOMES DE SOUSA.

Tiberio Lucivan Vilar Nunes

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares da Silva  
**Código Identificador:**8AEFA2A2

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

Processo nº: 20240408000342 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Educação de Mata Grande, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:

**AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR.**

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Solicitação das especificações do objeto no Termo de Referência: Rua Ubaldo Malta, 107 – Centro, Mata Grande, CEP: 57.540-000 ou pelo Email: comprasmatagrande@gmail.com.

Mata Grande/AL, 18 de abril de 2024.

**MYLENA HELLEN BORGES**

Chefe do Setor de compras

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares da Silva  
**Código Identificador:**D6650D17

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Artigo 75, inciso III, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;

Contratada: 27.663.902 ROBSON BARROS CORREIA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.663.902/0001-64, Localizada na rua jangadeiros alagoanos, 799 - pajuçara, CEP: 57030-000, Maceió/AL.



Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical na comemoração aodia internacional da mulher, a se realizar no dia 08 de março de 2024.

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Celebrado: 07/03/2024;

Vigência: 60 (sessenta) dias do corrente ano.

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Robson Barros Correia

**Publicado por:**  
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**C7DEF322

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

Processo nº: 520240802002/2024 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:

**AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL.**

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: [comprasminador2021@gmail.com](mailto:comprasminador2021@gmail.com).

Minador do negrão/AL, 18 de abril de 2024.

**FELIPE DA SILVA SANTANA**

Gerente de Compras

**Publicado por:**  
Felipe da Silva Santana  
**Código Identificador:**F65F5E0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

Processo nº: 420240702002/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

A Secretaria Municipal de Saúde de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:

**AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS GÊNEROS PERECÍVEIS.**

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: [comprasminador2021@gmail.com](mailto:comprasminador2021@gmail.com).

Minador do negrão/AL, 18 de abril de 2024.

**FELIPE DA SILVA SANTANA**

Gerente de Compras

**Publicado por:**  
Felipe da Silva Santana  
**Código Identificador:**B757B69F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PE 21/2023.**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº 21/2023, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR**, e em atenção ao cancelamento da ARP nº 72/2023 formalizada com a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ: 00.889.590/0001-55, **RESOLVE** a Diretoria de Compras e Licitações, convocar as empresas **ATACADAO COMPRE BEM LTDA**, CNPJ nº 27.390.230/0001-60, **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 32.859.799/0001-62, **DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 43.689.429/0001-40, **FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 23.041.087/0001-40, **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ nº 28.779.013/0001-20, **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA**, CNPJ nº 49.236.200/0001-37, **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI**, CNPJ nº 34.488.264/0001-58, **TCR DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 28.094.133/0001-93 e **UNA DISTRIBUIDORA**, CNPJ nº 33.204.941/0001-04, para assumir os itens arrematados pela primeira colocada, respeitando a ordem de classificação, dos seguintes itens: 01, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 33, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 57 e 58, pelo preço registrado. Isto posto, concedemos o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da publicação desta decisão.

Novo Lino/AL, 18 de abril de 2024.

**ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Romisson Fagner Batista Barreto  
**Código Identificador:**F20CD2CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO  
AO TERMO DE CONTRATO Nº 25/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20. CONTRATADA: O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA VALE DO RIBEIRA - INVAR, inscrita no CNPJ/MF nº 07.939.922/0001-08. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prazo, a renovação do **CONTRATO Nº 25/2023**, cujo objeto é o fomento e implantação de projeto de trabalhabilidade integrada à qualificação profissional básica dos alunos do programa da Educação de Jovens e Adultos – EJA PROFISSIONALIZANTE, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 2024. Data de assinatura: 18 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Romisson Fagner Batista Barreto  
**Código Identificador:**67A06C39

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura de Olho d' Água das Flores-AL

## Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03/2023 da Tomada de Preços nº 03/2023, firmado em 05/02/2024, com a empresa Siga Construções e Locações Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.144.632/0001-90.

Objeto: Acréscimo no objeto do Contrato nº 03/2023 da Tomada de Preços nº 03/2023 firmado entre as partes em 05/02/2024.

Valor do Reajuste: R\$88.425,42 (Oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, quarenta e dois centavos).

Fundamento Legal: Artigo 65, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.

Contratado: Augusto César Bomfim Santos

**LUCIANO DA SILVA SOUSA**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Jaime Nunes

**Código Identificador:** 0C133D1D

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVENÇA-AL  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023- NLLC**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023- NLLC**

A câmara Municipal de Olivença- AL, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Olivença-AL.

Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 23 de abril de 2024, para o e-mail: camaraolivencaal@gmail.com.

INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: <https://www.olivenca.al.leg.br/lai/11/Licitacao>, mais informações disponíveis na câmara Municipal de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h às 13h.

Olivença- AL, 18 de abril de 2024.

**GENIVAL DIONÍSIO BARBOZA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

José Cláudio Sousa de Oliveira

**Código Identificador:** 7A9B6F6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº 36/2023 – GAB/PREFEITO**

*Dispõe sobre a exoneração de servidor público efetivo no Município de Olivença-AL, Estado de Alagoas e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

1º – EXONERAR o Senhor **EDUARDO HENRIQUE FERREIRA ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF: 111.799.204-73, do Cargo Efetivo de **AUXILIAR CONTÁBIL**, matrícula nº **57300**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deste Município, devidamente prevista na legislação municipal, art. 36 da Lei nº 012/99.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Olivença/AL, 06 de setembro de 2023.

**JOSIMAR DIONÍSIO**

Prefeito

**Publicado por:**

Douglas Silva Sobrinho

**Código Identificador:** A50232D0

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Referência: Chamada Pública nº 01/2024

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações locais, conforme determina a Lei 11.947/2009, destinados a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Ouro Branco – Alagoas, necessários para a composição do cardápio anual considerando as estimativas de consumo para o ano de 2024.

Com base nas informações constantes da presente Chamada Pública, HOMOLOGO o presente procedimento administrativo em favor dos grupos formais: COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE, CNPJ nº 41.127.268/0001-76, que apresentou projeto de venda para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50 e 51, perfazendo o valor global de R\$1.333.468,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), e da ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTE QUILOMBOLAS DOS POVOADO SACO DOS MIRANDAS, CNPJ nº 34.890.268/0001-68, que apresentou projeto de venda para o item: 47, perfazendo a valor global de R\$76.480,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais). Conforme as normas estabelecidas pela Lei 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Ouro Branco/AL, 18 de abril de 2024.

**TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE**

Prefeita

**Publicado por:**

Natanael Feitosa da Silva Junior

**Código Identificador:** C8B4C43C

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2024**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 011/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0404009/2024 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material Esportivo para o Município de Palestina. Fundamento Legal Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) e suas alterações. Ratificação: 18/04/2024. Contratada (o): JANEIDE DA SILVA VENTURA - CNPJ: 53.924.998/0001-87. Valor Global: R\$ 10.418,70 (dez mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos) Vigência: 31/12/2024. Palestina/AL, 18 de abril de 2024.

**JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Albert Alexandre Leite e Silva  
**Código Identificador:**FF07DB7E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**SECRETARIA MUL ADM E FINANÇAS - SETOR**  
**LICITACAO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE**  
**LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 02/2024 – 2ª chamada  
Processo n.º 01220006/2024  
Tipo: Menor preço por lote  
Disponibilidade: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)  
Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos, ar condicionados, poltronas para auditório e placas acústicas do Cine Teatro, referente ao Convênio n.º 832183/2016 - Ministério do Turismo.  
Data de realização: 02 de maio de 2024, às 10h30.  
Informações: [licitacaopariconhaal@gmail.com](mailto:licitacaopariconhaal@gmail.com)

**JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Rodolfo da Silva Santos  
**Código Identificador:**69533241

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE**  
**LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 03/2024 – 2ª chamada  
Processo n.º 02090018/2024  
Tipo: Menor preço por item  
Disponibilidade: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)  
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas, para atender as Secretarias e Fundos Municipais do Município de Pariconha/AL  
Data de realização: 02 de maio de 2024, às 08h30.  
Informações: [licitacaopariconhaal@gmail.com](mailto:licitacaopariconhaal@gmail.com)

**JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Rodolfo da Silva Santos  
**Código Identificador:**08023467

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO HOMOLOGAÇÃO PE 38/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0801001/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2023**

**HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais para atender aos projetos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

**KEDMA ISABEL DE ASSIS ME, CNPJ: 25.099.482/0001-00,** vencedoras dos itens 32, 02, 03, 10, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 29, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 com valor global de **R\$ 26.842,25 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).**

Pariconha – AL, em 12 de abril de 2024

**ANTÔNIO TELMO NOIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Rodolfo da Silva Santos  
**Código Identificador:**4FAC8C2F

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇO DE N.º 31/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0801001/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais para atender aos projetos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

**KEDMA ISABEL DE ASSIS ME, CNPJ: 25.099.482/0001-00,** vencedoras dos itens 32, 02, 03, 10, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 29, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 com valor global de **R\$ 26.842,25 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).**

Pariconha – AL, em 12 de abril de 2024

**ANTÔNIO TELMO NOIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Rodolfo da Silva Santos  
**Código Identificador:**3571A869

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 38/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0801001/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2023**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais para atender aos projetos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

EMPRESA VENCEDORA

**KEDMA ISABEL DE ASSIS ME, CNPJ: 25.099.482/0001-00,** vencedoras dos itens 32, 02, 03, 10, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 29, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 com valor global de **R\$ 26.842,25 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).**

**ANTÔNIO TELMO NOIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Rodolfo da Silva Santos  
**Código Identificador:**6CFF2A4F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO N.º 15/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

Regulamenta, no âmbito do Sistema Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO ESTADO DO ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pilar e Tendo em vista o disposto na Lei n.º 909, de 17 de agosto de 2023.

**DECRETA:**

**Art.1º**- Regulamenta a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável -CAISANS do Município de Pilar Estado de Alagoas, no âmbito do Sistema Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável –SISANS, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal e demais entes federados para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISANS apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

**Art.2º** A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

I - Conter análise e avaliação da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional podendo adicionar dados e informações oriundos da esfera estadual e nacional para contribuir com o referido documento;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEAN e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Nacional, CAISAN Estadual, CONSEANS Estadual e nas propostas do COMSEANS e no monitoramento da sua execução.

**Art. 3º** A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem,

observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

**Art. 4º** A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional será integrada pelos mesmos **representantes governamentais municipais**, titulares e suplentes no COMSEA, de que trata o Decreto nº12 de 22 de março de 2024 e coordenada, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

**Art. 5º** A Secretaria-Executiva da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a coordena, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo para desenvolver suas funções e atividades estritamente na CAISAN MUNICIPAL, sendo vedado o acúmulo de funções em outros órgãos, conselhos entre outros da administração pública municipal.

**Art.6º** A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

**Art.7º** A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a publicação deste Decreto de Regulamentação, elaborar e instituir o seu Regimento Interno.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar, 01 de abril de 2024

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernando Jose Dos Santos

**Código Identificador:**7882C549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PROCESSO Nº 0409-0025/2024**

Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Solicitação de penalidade para a empresa M. DOS ANJOS ROSA.

**DECISÃO**

Considerando Ofício 04/2024 do Setor de Gestão de Contratos, que solicita a penalidade da empresa M. DOS ANJOS ROSA, considerando também, o parecer nº 24/2024 da Procuradoria Geral do Município, onde entende ser favorável à aplicação da penalidade pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, **decido Rescindir a Ata de Registro de Preços nº 50/2023** do Pregão Eletrônico nº 06/2023, com a empresa registrada **M. DOS ANJOS ROSA**, inscrita no **CNPJ: 29.112.421/0001-96**, cancelando a citada ata e aplicando a **pena de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pilar/AL, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme art. 7º do Decreto 10.520/2002, concomitante Art. 87 da Lei nº 8.666/93, e com base nos termos do Item 07 ARP nº50/2023, dada a gravidade da situação em que a empresa deixou o Município.

À referida empresa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa conforme Item 7.5 ARP nº50/2023, e tem um prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia, conforme o Art.87 §2 da Lei nº 8.666/93.

Pilar/AL, 15 de abril de 2024.

**MÁRCIO PORFÍRIO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 294/2024

**Publicado por:**

Fernando Jose Dos Santos

**Código Identificador:**A2FC6027

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PROCESSO Nº 0411-0020/2024**

Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Solicitação de penalidade para a empresa RL INFORMÁTICA.

## DECISÃO

Considerando o Ofício nº05/2024 do Setor de Gestão de Contratos que solicita a penalidade da empresa RL INFORMÁTICA, considerando também, o parecer nº 23/2024 da Procuradoria Geral do Municipal, onde entende ser favorável à aplicação da penalidade pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, **decido Rescindir a Ata de Registro de Preços nº 40/2023** do Pregão Eletrônico nº 03/2023, com a empresa registrada **RL INFORMÁTICA**, inscrita no **CNPJ: 30.948.812/0001-9624**, cancelando a citada ata e aplicando a **pena de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pilar/AL, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme art. 7º do Decreto 10.520/2002, concomitante Art. 87 da Lei nº 8.666/93, e com base nos termos do Item 07 ARP nº40/2023, dada a gravidade da situação em que a empresa deixou o Município.

À referida empresa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa conforme Item 7.5 ARP nº40/2023, e tem um prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia, conforme o Art.87 §2 da Lei nº 8.666/93.

Pilar/AL, 15 de abril de 2024.

**MÁRCIO PORFÍRIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 294/2024

**Publicado por:**  
Fernando Jose Dos Santos  
**Código Identificador:**23717E6B

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 38/2024 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

**Art. 1º** – EXONERA a Sra. **HELOISA CAVALCANTE ALVES GUIMARÃES**, inscrito no CPF nº 102.357.114-54, do cargo em comissão de **ASSESSORA JURÍDICA**, deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito imediato.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 18 de abril de 2024.

**TIAGO TORRES FREITAS**  
Prefeito Municipal de Piranhas

**Publicado por:**  
Yuris Pereira Soares de Sa  
**Código Identificador:**1C41CA43

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

### DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 028/2024. Pregão Eletrônico 006/2024 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA inscrita no CNPJ sob nº 45.329.312/0001-81. Objeto: registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de ar-condicionado com manutenção preventiva e corretiva, instalação, recarga de gás e

remanejamento, visando atender as necessidades das secretarias municipais do município de Porto Calvo/AL. Valor total registrado R\$ 106.625,60. Data da assinatura: 28/03/2024. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL. Porto Calvo/AL, 18 de abril de 2024. **ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA**. Prefeita. **PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**FA0528F5

### DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

#### AVISO DE CONVOCACÃO

O Município de Porto Calvo – Alagoas, no interesse da Administração Pública Municipal torna público, para conhecimento referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**, tendo como objeto o **fornecimento de oxigênio medicinal**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A participação na presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se dará mediante envio da proposta de preços e documentos de habilitação exigidos no Edital através do e-mail: licitacaoportocalvo@gmail.com.

**DATA E HORA INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/04/2024 – ÀS 10:00 HORAS.**

**DATA E HORA FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/04/2024 – ATÉ AS 17:00 HORAS.**

**Após o término do prazo estabelecido para envio das propostas/documentação, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação do vencedor no Diário Oficial dos Municípios.**

Porto Calvo/AL, 18 de abril de 2024.

**EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Emission Luis Nascimento Rocha  
**Código Identificador:**210C681E

### DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 009/2024

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

#### RESOLVE:

**ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 009/2024**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha, visando atender as necessidades das secretarias municipais do município de Porto Calvo/AL, em favor das empresas **BARROS E FERREIRA GAS E TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.760.406/0001-14 e **V DE S SILVA** inscrita no CNPJ sob o n.º 36.216.651/0001-60, cujo preço global final ficou definido em R\$ 312.294,16 (trezentos e doze mil e duzentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**, ao 18º dia do mês de abril de 2024.

**ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**BD3F44E6

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024**

**EXTRATO**  
**ADESÃO Nº 02/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202312200046**

Extrato de Adesão de Ata Nº 02/2024, Processo Administrativo Nº 202312200046, Contrato Nº 27/2024. Contratante: **Prefeitura Municipal de Porto Calvo**, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: : **GRAFIMIX COMUNICACAO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº: 40.193.188/0001-56, Endereço: Rua Boa Vista, 48 – Centro, Porto Calvo, Alagoas, CEP: 57.900-000, Telefone: (82) 9370-7767, E-mail: grafmixcomunicacao@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Josival Silva Nogueira Júnior**, sócio-proprietário, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 200300700103 e CPF nº 060.101.524-02 doravante denominado FORNECEDOR, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA**, visando atender as necessidades do poder executivo de Porto Calvo/AL. com o valor global estimado de R\$: R\$: 841.665,00, sujeitando-se as partes às leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações

Porto Calvo-AL, 18 de abril de 2024.

**ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Emisson Luis Nascimento Rocha  
**Código Identificador:**F1E970B8

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO**  
**2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR-**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCEDIMENTO LICITATORIO**  
**2º Termo de Aditivo de Prazo e valor-Inexigibilidade Nº 12/2022**

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo GOV FÁCIL que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, FUNDEB, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações Fundamentais como o objetivo de facilitar o controle da gestão do Município de Porto Calvo. Vigência do contrato: 27/03/2023 à 28/03/2024.

**ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Emisson Luis Nascimento Rocha  
**Código Identificador:**694E4FC3

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 036/2024. Pregão Eletrônico 007/2024 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº 27.657.870/0001-94. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e suplementos, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Porto Calvo/AL. Valor

total registrado R\$ 45.680,00. Data da assinatura: 18/04/2024. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL. Porto Calvo/AL, 18 de abril de 2024. ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA. Prefeita. PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**DB0164AC

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2024**

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o nº 12/2024, Tipo Menor Preço por global.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE VÍDEO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA, A FIM DE FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA PLENA EXECUÇÃO DOS EVENTOS/ATIVIDADES CULTURAIS REALIZADAS POR ESTE MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO/AL.**

**ABERTURA:** Dia 06 de MAIO de 2024, às 10h00min.

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site [licitacao.portoreal@gmail.com](mailto:licitacao.portoreal@gmail.com); Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL 18 de ABRIL de 2024.

**PRISCILA SOUZA MOURA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Priscila Souza Moura  
**Código Identificador:**B3FF5989

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS SUBMERSA, BOMBAS CENTRIFUGAS E SISTEMAS DE DESSALINIZAÇÃO POR OSMOSE REVERSA, visando atender a demanda da administração pública do Município de Quebrangulo/AL.**

Tipo: **Menor preço (por item).**

Data e hora da sessão de disputa: **03/05/2024, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço <http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes>, ou no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: [cpl@quebrangulo.al.gov.br](mailto:cpl@quebrangulo.al.gov.br).

Quebrangulo/AL, 17 de abril de 2024.

**EMERSON DE SOUZA JATOBÁ**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Emerson de Souza Jatobá  
**Código Identificador:**59EB418B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS E 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA BASCULANTE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Quebrangulo/AL  
Tipo: **Menor preço (por item)**.

Data e hora da sessão de disputa: **03/05/2024, às 10:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço <http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes>, ou no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: [cpl@quebrangulo.al.gov.br](mailto:cpl@quebrangulo.al.gov.br).

Quebrangulo/AL, 18 de abril de 2024.

**LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Luan Cortez Toscano Barbosa  
**Código Identificador:**DD97F0BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA - 02 CHAMADA PÚBLICA –  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 (PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 0206000324/2024)**

Aos 17 de abril de 2024 (17/04/2024), na sala do Setor de Licitações reuniu-se os componentes da Comissão de Contratação do Município de Quebrangulo/AL nomeados através da Portaria nº 2.3/2024 de 2024, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 29/2023, de 29/12/2023 iniciamos os trabalhos visando a retomada da primeira sessão pública referente ao **Credenciamento de Leiloeiros Oficiais que apresentem condições, para execução de leilões públicos de bens móveis de propriedade da Administração Pública Municipal**, conforme normas disciplinadoras que regem o presente processo e Edital.

Dando início aos trabalhos pontualmente as 10h00min (horário local) respeitando o horário informado no aviso de sessão pública devidamente publicado no Diário dos Municípios Alagoanos-AMA (anexo), uma vez que a presente foi agendada visando o cumprimento das diligências detectadas na primeira sessão pública.

Ressaltando que se encontram presentes apenas os componentes desta Comissão e sem mais delongas foi observado que o Sr. **OSMAN SOBRAL E SILVA**, leiloeiro oficial, natural de Maceió/AL, inscrito na JUCEAL sob o nº 006, RG nº 9800130672 SSP/AL, CPF nº 164.023.324-53, residente e domiciliado na Av. Fernandes Lima, bairro Farol, cidade de Maceió/AL encaminhou as diligências solicitadas por e-mail (anexo) e pessoalmente (termo de juntada nos autos), estando ausente da presente sessão.

Desta feita, estando cumprido as diligências solicitadas em outrora, decidimos pela **HABILITAÇÃO** do Leiloeiro **OSMAN SOBRAL E SILVA**, CPF nº 164.023.324-53 ao credenciamento em apreço por ter cumprido com as exigências do Edital e em ato contínuo informamos que ficará aberto o prazo para recurso, a contar do dia subsequente da publicação da presente ata.

Por derradeiro, reiteramos **que o credenciamento permanecerá aberto pelo tempo previsto no Edital**, salvo disposição contrária, visando o recebimento dos envelopes com as documentações de

demais interessados. Devendo ser lavrado atas periodicamente conforme as solicitações de credenciais forem apresentadas. Nada mais havendo a realizar, eu, **Otto Brasileiro Monteiro**, secretariei esta reunião e lavei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros desta Comissão. Ressaltando que será publicado um extrato da presente ata no Diário Oficial dos municípios Alagoanos – AMA, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site oficial do município, em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, a contar do ato de julgamento.

**OTTO BRASILEIRO MONTEIRO**

Presidente

Agente de Contratação

**EMERSON DE SOUZA JABOTÁ**

Agente de Contratação

**LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Luan Cortez Toscano Barbosa  
**Código Identificador:**2F887D39

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA  
MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PLATAFORMA  
ELEVATÓRIA**

**AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Largo/AL, por intermédio da Diretoria Administrativa, torna público para conhecimento de todos, que estará recebendo até o dia 24/04/2024, PROPOSTA DE PREÇOS, para fins de obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando Contratação de pessoa jurídica, para a Prestação de Serviços descritos abaixo:

**OBJETO:**

**1- Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças e componentes para Plataforma Elevatória.**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº14.133/2021, abre-se prazo para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, convocando a empresa vencedora ao envio da documentação necessária para habilitação.

Maiores informações e obtenção do Termo de Referência através do site <https://www.riolargo.al.leg.br> pelo endereço eletrônico e-mail: [cam.mun.riolargo@uol.com.br](mailto:cam.mun.riolargo@uol.com.br) / [cplcamarariolargo@gmail.com](mailto:cplcamarariolargo@gmail.com) ou no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua Euclides Afonso de Melo, s/n, Centro, Rio Largo/AL; das 09:00hs às 14:00hs, de segunda à sexta-feira.

Rio Largo/AL 18.04.24

**ANA MARISE SOARES BRECHO**

Diretora Administrativa

**Publicado por:**  
Ivan Lins Lima  
**Código Identificador:**4C41B13E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
NOTIFICAÇÃO**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Assunto:** Cancelamento de Ata de Registro de Preços.

**Empresa:** WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 24.931.756/0001-12.

**Endereço:** Rua Sha Conjunto 047, Chacara 14 lote 17, Arniqueiras, Brasília/DF, CEP 71.994-080.

Trata-se de pedido de Cancelamento de Ata de Registro de Preços advindo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Ata de Registro de Preços nº 025/2023 - 005, oriundo do Pregão Eletrônico de nº 025/2023, cujo objeto é Aquisição de Material Gráfico e Serigráfico, tendo como Órgão Gerenciador o município de Rio Largo e Fornecedor Registrado a empresa WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 24.931.756/0001-12.

Em observância ao Parágrafo Único do art. 20 do Decreto Federal nº 7.892/13, estamos concedendo a empresa acima mencionada, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e ampla defesa, com aplicação analógica do art. 109, I, "e" da Lei federal nº 8.666/93, para a manifestação da mesma nos autos administrativos de nº 04170045/2024.

Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 18 de abril de 2024.

**ALINE CARNEIRO DOS SANTOS**

Gestora de Contratos

**Publicado por:**

Aline Carneiros Dos Santos  
Código Identificador:DF9C91E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
ESTADO DE ALAGOAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: FCK ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 38.014.634/0001-76. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 094/2023. Celebração: 15/03/2024. Fica prorrogado o prazo de execução por 90 (noventa) dias, sendo de 16/03/2024 à 14/06/2024. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 18 de abril de 2024.

**DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA**

Gestora de Contratos.

**Publicado por:**

Derilândia Karoline Marques da Silva  
Código Identificador:64779B7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
ESTADO DE ALAGOAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 44/2023 – I.L.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.  
CONTRATADO: **ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA** inscrito no CPF sob o nº 013.133.084-55 por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato nº 44/2023 – I.L, referente a Prestação de Serviços de Leiloeiro. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo aditivo. CELEBRAÇÃO: 17/04/2024. Valor: o valor permanece inalterado. Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei nº 8.666/93. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 18 de abril de 2024.

**DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA**

Gestora de Contratos.

**Publicado por:**

Derilândia Karoline Marques da Silva  
Código Identificador:16787559

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
ESTADO DE ALAGOAS  
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2023 – 001, nº 056/2023 – 003, nº 056/2023 – 004, nº 056/2023 – 010, nº 056/2023 – 011, nº 056/2023 – 012 e nº 056/2023 – 014. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023. OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para Unidades de Saúde**, Fornecedores Registrados:

**Claro Med Equipamentos Medico Hospitalar Ltda**, CNPJ sob o nº 13.719.523/0001-34, valor da Ata **R\$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais);**

**STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ sob o nº 32.597.474/0001-59, valor da Ata **R\$ 10.530,00 (dez mil e quinhentos e trinta reais);**

**LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO.**, CNPJ sob o nº 35.785.276/0001-07, valor da Ata **R\$ 8.733,78 (oito mil e setecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos).**

**TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ sob o nº 49.614.600/0001-39, valor da Ata **R\$ 4.248,00 (quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais).**

**MV COMERCIO LTDA**, CNPJ sob o nº 50.438.061/0001-03, valor da Ata **R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais).**

**FISIO LIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob o nº 51.097.433/0001-48, valor da Ata **R\$ 25.060,00 (vinte e cinco mil e sessenta reais).**

**J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ sob o nº 84.972.926/0001-39, valor da Ata **R\$ 31.374,30 (trinta e um mil e trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).**

Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 18 de abril de 2024.

**ALINE CARNEIRO/**

Gestora de Contratos.

**Publicado por:**

Aline Carneiros Dos Santos  
Código Identificador:0ACCE14D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
EXTRATO DE CONTRATO nº 054/2024 - IL  
Inexigibilidade nº 03270018/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: DANIEL HENRIQUE FERNANDES LOBO, CNPJ sob o nº 27.505.917/0001-02. OBJETO: Contratação de apresentação circense do "CIRCO DO FUTUCA". R\$ 69.181,00 (sessenta e nove mil cento e oitenta e um reais), que se apresentarão para 9.883 alunos da rede de ensino municipal de Rio Largo/AL. Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Celebração: 18/04/2024. Fundamentação legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.



Rio Largo, 18 de abril de 2024.

**DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA**

Gestora de Contratos

**Publicado por:**

Derilândia Karoline Marques da Silva

**Código Identificador:**779F5C2D**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	0314-0051/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade nº 03140051/2024 – Contratação de apresentação artística, processo administrativo nº 03140051/2024, do cantor “AVINE VINNY”, representada pela empresa AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ sob o nº 20.661.405/0001-88, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), que se apresentarão nas ações culturais que ocorrerão nos festejos juninos de Rio Largo/AL. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 18 de Abril de 2024

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Joelmir Douglas de Lima Pinto

**Código Identificador:**AB8029E6**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90018/2024. OBJETO: Aquisição de Pneus para as ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.** Abertura: 24 de abril de 2024 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaoar@gmail.com.

Rio Largo/AL, 18 de abril de 2024.

**SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA**

Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

**Publicado por:**

Suanny Mikaelly Omena da Silva

**Código Identificador:**D3A2CA18**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. NATANAEL VICTOR PINHEIRO DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20, situada no Conjunto Bandeirante s/n, Tabuleiro do Pinto, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. (a) Javan Sami Araújo dos Santos, nomeado pela Portaria nº 753/2023, publicado no D.O.M, e o sr. NATANAEL VICTOR PINHEIRO DA SILVA, pessoa física, inscrito(a) no CPF sob o nº 114.358.574-70, estabelecido na Rua Santa Clara, 08, Tabuleiro dos Martins, Maceió – AL, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 0126-0033/2024, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** O Município de Rio Largo reconhece que o sr. Natanael Victor Pinheiro da Silva, detêm do direito de receber os valores pendentes dos aluguéis referente as competências de outubro, novembro e dezembro, no valor total de R\$6.624,36 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), no qual o proprietário ficou descoberto de contrato, pela protelação para formalização do contrato devido a transição na gestão da Secretaria.

**Cláusula Segunda:** O sr. NATANAEL VICTOR PINHEIRO DA SILVA declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos no requerimento que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes, conforme for indicado, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

**Cláusula Terceira:** Em face do disposto no art. 59, parágrafo único, da Lei nº- 8.666/93, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

**Cláusula Quarta:** O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.624,36 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta Caixa Poupança, conta 00025774-0, agência 4808, operação 013, titular da conta: NATANAEL VICTOR PINHEIRO DA SILVA.

**Cláusula Quinta:** A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Ação: 2045 Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Educação**

**Elemento de Despesa: 339093 indenizações e restituições**

**Fonte de Recurso: 1500.01.001 – recursos não vinculados de impostos - MDE**

**Cláusula Sexta:** Efetuado o depósito bancário, a (pessoa física destinatária) confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como o ressarcimento, no mês referente, no valor mencionado na cláusula quarta, referente aos orçamentos mencionados na cláusula Primeira, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

**Cláusula Sétima:** O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

**Cláusula Oitava:** O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo/AL, 04 de março de 2024.

Secretário Municipal de Educação

**JAVAN SAMI ARAÚJO DOS SANTOS**

Portaria 753/2023

**NATANAEL VICTOR PINHEIRO DA SILVA****TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Joelmir Douglas de Lima Pinto  
**Código Identificador:**B6C1B0CC

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	01120069/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

**RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Dispensa eletrônica de licitação nº 90015/2024 – Contratação de empresa especializada em inspeção veicular, processo administrativo nº 01120069/2024, empresa CILA – Centro de inspeção veicular e laudo automotivo LTDA, CNPJ sob o nº 21.903.329/0001-32, no valor de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à secretaria solicitante para demais providências que se fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 18 de abril de 2024.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito de Rio Largo/AL

**Publicado por:**  
Joelmir Douglas de Lima Pinto  
**Código Identificador:**1EF1C72F

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	03270018/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

**RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade nº 03270018/2024 – Contratação de apresentação circense, processo administrativo nº 03270018/2024, do “CIRCO DO FUTUCA”, representada pela empresa DANIEL HENRIQUE FERNANDES LOBO, CNPJ sob o nº 27.505.917/0001-02, no valor de R\$ 69.181,00 (sessenta e nove mil cento e oitenta e um reais), que se apresentarão para 9.883 alunos da rede de ensino municipal de Rio Largo/AL. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 18 de abril de 2024.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito de Rio Largo/AL

**Publicado por:**  
Joelmir Douglas de Lima Pinto  
**Código Identificador:**9CA68DE1

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024**

Dispensa de Licitação;  
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;  
Contratada: **ALAGOAS COMERCIO DE PRODUTOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.781.034/0001-50, localizada na Av. Eraldo Lins Cavalcanti, nº.87, Quadra L, Lote 06, Serraria, Maceió/AL.  
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Cadeiras de Rodas, Cadeiras de Banho, Andador e Muletas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Luzia do Norte/AL.  
Valor Global: de **R\$ 52.234,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e trinta e quatro reais)**.  
Vigência: 31/12/2024  
Celebração: 04/04/2024  
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Marcus Eduardo Bianor

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**AB9652CC

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº PE27/2023-1 Processo nº 12.21.003/2023 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 27/2023-1 - SRP (Processo nº 05.16.0021/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, II, d) – Contratada: AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 26.259.857/0001-14, – Objeto contratual: aquisição de cestas básicas (LOTE 01)– Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.

**Publicado por:**  
Isadora Almeida Melo  
**Código Identificador:**837EEC9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX-03.25.0029/2021 – Processo nº 03.21.0022/2024 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade de licitação nº INEX-03.25.0029/2021 (Processo nº 03.25.0029/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS (CNPJ nº 23.076.345/0001-24) – Objeto contratual: Prestação de Serviços Contínuos de Consultoria e Assessoria em Tributos – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE; CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REAJUSTADO e CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA SEXTA DA INALTERABILIDADE.

**Publicado por:**  
Isadora Almeida Melo  
**Código Identificador:**5DAA28D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

6º Termo Aditivo ao Contrato nº AD-02.11.042/2020 – Processo nº 02.19.0037/2024 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº PE22/2019 (Processo nº 02.11.042/2020) – Fundamentação Legal:

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024**

Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, II, d) – Contratada: MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA - ME – CNPJ nº 18.432.917/0001-20 – Objeto contratual: prestação de serviços continuados de publicação, na área imprensa – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.

**Publicado por:**  
Isadora Almeida Melo  
**Código Identificador:**12EBE65E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 043/2023**

Após constatada a regularidade dos atos do processo licitatório de nº 2023.1205.0006.01 referente a modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (eletrodomésticos e eletrônicos), a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais e da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e conforme parecer favorável da Procuradoria Municipal de Santana do Mundaú/AL, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado aos proponentes:

- STAR BALANÇAS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o 12.639.693/0001-46;
  - R&A ELETROELETRONICO LTDA inscrita no CNPJ sob o 24.112.017/0001-07;
  - ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o 45.538.349/0001-10;
  - FRONT COMERCIAL LTDA ME inscrita no CNPJ sob o 43.731.740/0001-00;
  - ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o 05.695.934/0001-09;
  - OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME inscrita no CNPJ sob o 05.372.103/0001-04;
  - CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o 03.016.072/0001-15;
  - MEGA LICITAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o 45.650.883/0001-13;
  - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o 42.753.718/0001-07;
  - PRIMER SOLUCOES LTDA inscrita no CNPJ sob o 47.725.628/0001-18, e
  - SUPERAR LTDA inscrita no CNPJ sob o 13.482.516/0001-61.
- O valor máximo do Pregão Eletrônico de nº 043/2023, cujo preço final ficou definido em R\$ 370.047,95 (trezentos e setenta mil e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).  
Itens cancelados: 2, 3, 8, 11, 13, 23, 30 e 31  
Itens fracassados: 20, 21, 28 e 34  
Santana do Mundaú/AL, 18 de abril de 2024.

**ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**CD10C107

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 014/2024. Pregão Eletrônico nº 041/2023. Processo: 2023.1129.0002.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: J A ALVES MOTA, inscrita no CNPJ nº 18.557.195/0001-30. Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL. Valor Global R\$ 2.689,50. Data da assinatura: 17/04/2024. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 8.666/93 e Decreto nº

10.520/02. Santana do Mundaú/AL, 18 de abril de 2024. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES. Prefeito. PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**C4CC3AED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 024/2024. Pregão Eletrônico nº 043/2023. Processo: 2023.1205.0006.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.538.349/0001-10. Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (eletrodomésticos e eletrônicos), a fim de atender as necessidades das secretarias municipais e da prefeitura municipal de Santana do Mundaú/AL. Valor Global R\$ 28.247,00. Data da assinatura: 16/04/2024. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02. Santana do Mundaú/AL, 18 de abril de 2024. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES. Prefeito. PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**A301BCC0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 029/2024. Pregão Eletrônico nº 043/2023. Processo: 2023.1205.0006.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME, inscrita no CNPJ nº 05.372.103/0001-04. Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (eletrodomésticos e eletrônicos), a fim de atender as necessidades das secretarias municipais e da prefeitura municipal de Santana do Mundaú/AL. Valor Global R\$ 2.029,86. Data da assinatura: 18/04/2024. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02. Santana do Mundaú/AL, 18 de abril de 2024. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES. Prefeito. PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**6152BEDC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 032/2024. Pregão Eletrônico nº 043/2023. Processo: 2023.1205.0006.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: STAR BALANÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.639.693/0001-46. Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (eletrodomésticos e eletrônicos), a fim de atender as necessidades das secretarias municipais e da prefeitura municipal de Santana do Mundaú/AL. Valor Global R\$ 11.000,00. Data da assinatura: 18/04/2024. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02. Santana do Mundaú/AL, 18 de abril de 2024.

**ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.**  
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**ACDF4CE4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 034/2024. Pregão Eletrônico n.º 004/2024. Processo: 2024.0201.0024.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.399.304/0001-90. Objeto: O registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves destinados à secretaria municipal de Educação, Cultura e Desporto de Santana do Mundaú/AL. Valor Global Anual R\$ 282.204,00. Data da assinatura: 18/04/2024. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 18 de abril de 2024. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES. Prefeito. [PUBLIQUE-SE](#)

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**1C2397A9

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO**

**SETOR DE COMPRAS**  
**Aviso de Cotação para Posterior Licitação**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº001.022.110324 cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em Material Esportivo**. Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail [compras@saojosedatapera.al.gov.br](mailto:compras@saojosedatapera.al.gov.br), ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias contados a partir desta publicação.

**Publicado por:**  
Miguel Oliveira Filho  
**Código Identificador:**58D51FF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023  
Partes: Prefeitura de São José da Tapera/AL e a empresa Lidiane Costa Silva Bomfim, inscrita no CNPJ sob o nº 40.897.257/0001-02.  
Objeto: prorrogação de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.  
Data de Assinatura: 13 de março de 2024  
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Lidiane da Costa Silva Bomfim pela Contratada em São José da Tapera/AL.

**Publicado por:**  
Marcelo Rene Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**F3CC3C13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2023  
Partes: Prefeitura de São José da Tapera/AL e a empresa A V Machado Consultoria, inscrita no CNPJ sob o nº 14.882.158/0001-47.  
Objeto: prorrogação de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.  
Data de Assinatura: 03 de Abril de 2024  
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Aislan Vieira Machado pela Contratada em São José da Tapera/AL.

**Publicado por:**  
Marcelo Rene Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**0D4FABAC

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

**SETOR DE COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**  
**ESTADO DE ALAGOAS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos com o maior percentual de desconto oferecido na tabela SINAPI, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futura licitação. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ALVENARIA, ACABAMENTO E PINTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL.** No prazo de 05 dias Interessados solicitar o anexo no e-mail: [comprasslq@saoluisoquitunde.al.gov.br](mailto:comprasslq@saoluisoquitunde.al.gov.br)

São Luiz do Quitunde/AL, 18 de Abril de 2024.

**JOSE RAFAEL DA SILVA**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Jose Rafael da Silva  
**Código Identificador:**285200A3

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024**

Dispensa de Licitação;  
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.  
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: **PAULO ROBERTO SILVA DE OMENA**, inscrito no CNPJ sob o nº **49.220.834/0001-00**;

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de eventos, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, apoio logístico, fornecimento de alimentação e bebida(água), infraestrutura, mobiliário, equipamentos, ornamentação, confecção e fornecimento de material de apoio, e outros serviços correlatos para a Logística e montagem de percurso de corrida de rua para atender as necessidades do poder executivo do município de São Miguel dos milagres/AL.

Valor Global: **R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**;

Vigência: 31/12/2024;

Celebração: 18/04/2024;

Signatários: **Jadson Lessa dos Santos e Paulo Roberto Silva de Omena**

**Publicado por:**  
Maryedja Priscilla Santos Lima  
**Código Identificador:**1E1B7178

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**

**Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021;**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 1 (uma) caçamba e 1 (uma) retroescavadeira para o Município de São Miguel dos Milagres - AL para composição / manutenção da Frota Municipal através do processo 59000012659202356 e Convênio nº 945878.

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Data e hora da sessão de disputa: **02/05/2024, às 09 horas e 00 min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: [cplsãomigueldosmilagres@gmail.com](mailto:cplsãomigueldosmilagres@gmail.com).

São Miguel dos Milagres/AL, 18 de abril de 2024.

**JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Maryedja Priscilla Santos Lima

Código Identificador:91617F96

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (AQUISIÇÃO DE  
LIXEIRAS E CONTÊINER URBANOS)**

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição do processo, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE LIXEIRAS E CONTÊINER URBANOS**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de serviços urbanos São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato através do e-mail: [s.sec.urbanismo@gmail.com](mailto:s.sec.urbanismo@gmail.com)  
São Sebastião - AL, 18 de abril de 2024.

**MAXWESLEY PORTO DA SILVA CAÇULA**

Sec. De Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:5604D42A

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA**

**GABINETE DA PREFEITA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 02010059/2024

Pregão Eletrônico - SRP nº: 008/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, visando atender às necessidades das secretarias e órgãos públicos do Município de Senador Rui Palmeira - AL.

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP

Tipo: Menor Preço

Data da abertura da sessão pública: 03/05/2024.

Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).

Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – [BNC www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail [setorlicitacoessrp@hotmail.com](mailto:setorlicitacoessrp@hotmail.com) – Senador Rui Palmeira - AL, 18 de abril de 2024.

**ROGÉRIO VIEIRA CABRAL**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jaime Nunes

Código Identificador:90735625

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 55/2023 de 15.09.2023, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CHAMADA PUBLICA nº 01/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES PARA FORNECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR REFERENTE A AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL** conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativa ao PNAE, principalmente a Resolução FNDE nº 06/2020 e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor dos grupos formais e grupo informais abaixo relacionadas:

1. **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA- GRUPO FORMAL – CNPJ: 04.811.676/0001-16 - VENCEDOR DO ITEM: 16 - VALOR GLOBAL R\$ 208.380,00;**
  2. **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COM. PROD. RURAIS DO ALGODAOZINHO – GRUPO FORMAL – CNPJ: 12.705.463/0001-38 - VENCEDOR DOS ITENS: 25,26,27,28 e 29 – VALOR GLOBAL: R\$ 451.115,00**
  3. **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA- GRUPO FORMAL- CNPJ: 10.589.833/0001-93 - VENCEDOR DOS ITENS :18 e 21 VALOR GLOBAL. R\$ 15.191,00**
  4. **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAL DO SÍTIO MUTAMBA TORTA- GRUPO FORMAL – CNPJ: 08.815.549/0001-46 - VENCEDOR DOS ITENS: 7,9,11,12,15,17,19,20,24 e 30 – VALOR GLOBAL: R\$ 237.869,00**
  5. **ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTE DE QUILOMBOLAS PASSAGEM DO VIGÁRIO E POÇOS DO LUNGA- GRUPO FORMAL- CNPJ: 15.062.872/0001-51 VENCEDOR DOS ITENS:1,2,3,4,5,6,8,10,13,14,22 e 23 22 VALOR GLOBAL: R\$ 674.060,00**
- CONFORME MAPA COMPARATIVO EM ANEXO.**

Taquarana, 18 de abril de 2024.

**GERALDO CICERO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Gabriel de Souza Santos

Código Identificador:30830357

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E empresa MOURA & TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA CNPJ sob nº 26.814.039/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo, alterar a vigência do contrato que firmaram em 09 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a devida prorrogação serão através das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 03.0303.04.122.0001.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Data de assinatura do aditivo do contrato: 08/09/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / BRUNO EMANUEL TAVARES DE MOURA

**Publicado por:**  
Paulo Gabriel de Souza Santos  
**Código Identificador:**A3C5E64C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO Nº 042/2022**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E empresa MOURA & TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA CNPJ sob nº 26.814.039/0001-36

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESORIA TÉCNICA TRIBUTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a devida prorrogação serão através das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 03.0303.04.122.0001.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Data de assinatura do contrato: 09/09/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / BRUNO EMANUEL TAVARES DE MOURA

**Publicado por:**  
Paulo Gabriel de Souza Santos  
**Código Identificador:**19060449

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 08.674.752/0001-40 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 05 (2024) Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)**. Data de Assinatura: 04 de abril de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 04 de abril de 2024.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Correa da Silva  
**Código Identificador:**6CB7A64A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 05.400.006/0001-70 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 05 (2024) Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R\$ 33.255,00 (Trinta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais)**. Data de Assinatura: 04 de abril de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 04 de abril de 2024.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Correa da Silva  
**Código Identificador:**77087B38

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** inscrita no CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 05 (2024) Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R\$ 239.380,00 (Duzentos e trinta e nove mil trezentos e oitenta reais)** Data de Assinatura: 04 de abril de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 04 de abril de 2024.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Correa da Silva  
**Código Identificador:**697468B3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **DROGARIA PAPS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 07.659.446/0001-71 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 05 (2024) Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R\$ 104.620,00 (Cento e quatro mil seiscientos e vinte reais)**. Data de Assinatura: 04 de abril de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 04 de abril de 2024.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Correa da Silva  
**Código Identificador:**2672DBBE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2023**

**FORNECEDORA REGISTRADA CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 26.436.406/0001-05 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 05 (2024) Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R\$ 80.870,00 (Oitenta mil oitocentos e setenta reais)**. Data de Assinatura: 04 de abril de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 04 de abril de 2024.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Roberto Correa da Silva  
Código Identificador:A1DD391B

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2023

**FORNECEDORA REGISTRADA HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 35.472.743/0001-49 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 05 (2024) Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R\$ 48.425,00 (Quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**. Data de Assinatura: 04 de abril de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 04 de abril de 2024.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Roberto Correa da Silva  
Código Identificador:0C59F3A8

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2023

**FORNECEDORA REGISTRADA ZUCK PAPEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 23.232.280/0001-69 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 05 (2024) Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R\$ 200.740,00 (Duzentos mil setecentos e quarenta reais)**. Data de Assinatura: 04 de abril de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 04 de abril de 2024.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Roberto Correa da Silva  
Código Identificador:E5BFCA44

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2023

**FORNECEDORA REGISTRADA SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 29.775.313/0001-01 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 05

(2024) Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R\$ 203.030,00 (Duzentos e três mil e trinta reais)**. Data de Assinatura: 04 de abril de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 04 de abril de 2024.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Roberto Correa da Silva  
Código Identificador:EDEAAD28

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2023

**FORNECEDORA REGISTRADA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 12.418.191/0001-95 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 05 (2024) Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R\$ 193.110,00 (Cento e noventa e três mil cento e dez reais)**. Data de Assinatura: 04 de abril de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 04 de abril de 2024.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Roberto Correa da Silva  
Código Identificador:B54B6795

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2023

**FORNECEDORA REGISTRADA DROGARIA SANTA LUZIA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 41.739.998/0001-28 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 05 (2024) Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R\$ 278.410,00 (Duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e dez reais)**.

Data de Assinatura: 04 de abril de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 04 de abril de 2024.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Roberto Correa da Silva  
Código Identificador:9CBC5F08

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2023

**FORNECEDORA REGISTRADA HOSPITALMED EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 29.868.059/0001-88 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 05 (2024) Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R\$ 267.253,00 (Duzentos e sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais)** Data de Assinatura: 04 de abril de 2024. O presente Ata de Registro de Preços

vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 04 de abril de 2024.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Roberto Correa da Silva

**Código Identificador:** 115F8B1A

**GABINETE DO PREFEITO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023 – PE Nº 022/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUFFET E SELF SERVICE, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DO OUTRO A EMPRESA N DE A NIEVINSKI – EPP.

**O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **N DE A NIEVINSKI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 23.007.402/0001-13, com sede na Rodovia AL-220, nº 105, Bairro Canafístula, Cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, neste ato, representada pela **Sra. Natalia de Almeida Nievinski**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 1111011993 – SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 111.278.274-56, residente e domiciliada na Rua Costa Gama, nº 541, Bairro Primavera, Cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 045/2023 – PE nº 022/2022, que se trata de Contratação de Empresa Especializada em Buffet e Self Service.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado o contrato nº 045/2023 em 12 (doze) meses, contados a partir de 18/04/2024, passando a ter cobertura contratual até **18/04/2025**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para Aquisição do objeto deste contrato serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2023, consignadas nas seguintes rubricas: **ÓRGÃO:** 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.

**DOTAÇÃO:** 04.122.0003.2037 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.

**ELEMENTO:** 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 15000000

**ÓRGÃO:** 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DOTAÇÃO:** 10.122.0007.2106 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ELEMENTO:** 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 15001002

**ÓRGÃO:** 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DOTAÇÃO:** 10.301.0007.2105 - GARANTIR MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

**ELEMENTO:** 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 16000000

**ÓRGÃO:** 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DOTAÇÃO:** 12.122.0003.2384 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ELEMENTO:** 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

**ÓRGÃO:** 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

**DOTAÇÃO:** : 04.122.0003.2012 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ELEMENTO:** 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.

**CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato nº 045/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 045/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 17 de abril de 2024.

Município de Teotônio Vilela/al

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA -**

Prefeito

Contratante

N de a Nievinski – EPP

**NATALIA DE ALMEIDA NIEVINSKI -**

Administradora

Fornecedora Registrada

**Publicado por:**

Paulo Roberto Correa da Silva

**Código Identificador:** 0D05A915

**GABINETE DO PREFEITO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023 – PE Nº 022/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUFFET E SELF SERVICE, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DO OUTRO A EMPRESA CHURRASCARIA ESPETO GAÚCHO LTDA – ME

**O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72,



domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **Churrascaria Espeto Gaúcho LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.061.737/0001-30, com sede na Rodovia BR- 101 SUL, KM 174, nº 1.355, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo **Sr. Francisco Adelmo dos Santos Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 2000002049974 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 046.649.364-94, residente e domiciliado no Loteamento Jairo Leandro, nº 24, Bairro Deputado Benedito de Lira, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 044/2023 – PE nº 022/2022, que se trata de Contratação de Empresa Especializada em Buffet e Self Servic.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado o contrato nº 044/2023 em 12 (doze) meses, contados a partir de 18/04/2024, passando a ter cobertura contratual até **18/04/2025**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para Aquisição do objeto deste contrato serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2024, consignadas nas seguintes rubricas: ÓRGÃO: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO. DOTAÇÃO: 04.122.0003.2037 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15000000

ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0007.2106 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001002

ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.301.0007.2105 - GARANTIR MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 16000000

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.122.0003.2384 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

DOTAÇÃO: : 04.122.0003.2012 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.

**CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato nº 044/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 044/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 13 de abril de 2023.

Município de Teotônio Vilela/AL

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

Contratante

Churrascaria Espeto Gaúcho Ltda - Me

**FRANCISCO ADELMO DOS SANTOS JÚNIOR**

Sócio Administrador

Fornecedora Registrada

**Publicado por:**

Paulo Roberto Correa da Silva

**Código Identificador:**D1DB5EEB

#### GABINETE DO PREFEITO

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023 – PE Nº 022/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUFFET E SELF SERVICE, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DO OUTRO A EMPRESA **PARRILLA GRILL EIRELI – ME**

**O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **Parrilla Grill EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.241.909/0001-06, com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 928, Bairro Itapoã, Cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo **Sr. Edmilson Vieira e Silva Júnior**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 32403160 – SEDS/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 076.031.374-11, residente e domiciliado na Rua João Nunes Barbosa, nº 200, Bairro Itapoã, Cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 043/2023 – PE nº 022/2022, que se trata de Contratação de Empresa Especializada em Buffet e Self Servic.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado o contrato nº 043/2023 em 12 (doze) meses, contados a partir de 18/04/2024, passando a ter cobertura contratual até **18/04/2025**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para Aquisição do objeto deste contrato serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2024, consignadas nas seguintes rubricas: ÓRGÃO: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO. DOTAÇÃO: 04.122.0003.2037 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.  
 FONTE DE RECURSO: 15000000  
 ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 DOTAÇÃO: 10.122.0007.2106 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 FONTE DE RECURSO: 15001002  
 ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 DOTAÇÃO: 10.301.0007.2105 - GARANTIR MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
 ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 FONTE DE RECURSO: 16000000  
 ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 DOTAÇÃO: 12.122.0003.2384 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 ÓRGÃO: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA  
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA  
 DOTAÇÃO: : 04.122.0003.2012 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato nº 043/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 043/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 17 de abril de 2024.

Município de Teotônio Vilela/al

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

Contratante

Parrilla Grill Eireli - Me

**EDMILSON VIEIRA E SILVA JÚNIOR -**

Administrador

Fornecedora Registrada

**Publicado por:**

Paulo Roberto Correa da Silva

**Código Identificador:**A4EF05CB

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal nº 1.310/2024,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Teotônio Vilela/AL, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

-Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

- Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

**III-** apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

- Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

- Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

- Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

**VIII-** Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

**Art.2º** A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

**I** - Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

**II** - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

**III** -Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

**IV** - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

**V** - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

**VI** - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

**Art. 3º** A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

**Art. 4º** A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no COMSEA.

**Art. 5º** A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 042 – GPTV, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

**Art.6°** A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

**Art. 7°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 18 de abril de 2024.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Weslane Marques da Silva Lima  
**Código Identificador:**0F499DF5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 116, 18 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO DE TEOTÔNIO VILELA PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 30 da Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 1.310/2024, regulamentado pelo Decreto nº 042, de 18 de abril de 2024, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 11.346/2006,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°.** Nomear os membros para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Teotônio Vilela/AL, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, cuja composição passa a ser a seguinte:

**I – Governo assim constituído por seus representantes:**

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento – Sr. Matheus da Trindade Albuquerque (Titular), inscrito no CPF/MF sob o nº 099.684.084-25 e Sr.ª Maria Fernanda Estácio Ferreira da Silva (Suplente), inscrita no CPF/MF sob o nº 045.916.344-26;

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania – Sra. kesia Gleide Lourenço de Melo (Titular) inscrita no CPF/MF sob o nº 038.846.644-84 e Sra. Natália Mendonça da Silva (Suplente), inscrita no CPF/MF sob o nº 089.433.944-38;

Secretaria Municipal de Educação - Sra. Ana Paula Costa dos Santos (Titular), inscrita no CPF/MF sob o nº 036.739.414-61 e Sra. Galdene Vieira da Rocha Santos (Suplente), inscrita no CPF/MF sob o nº 048.240.184-20;

Secretaria Municipal de Saúde - Sra. Priscila de Lima Alves (Titular), inscrita no CPF/MF sob o nº 083.369.104-09 e Sr.ª Erica Bezerra da Rocha (Suplente), inscrita no CPF/MF sob o nº 083.369.104-09.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM TEOTÔNIO VILELA – AL, 18 de abril de 2024.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Weslane Marques da Silva Lima  
**Código Identificador:**4D850CC8

**GABINETE DO PREFEITO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023 – PE Nº 022/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUFFET E SELF SERVICE, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DO OUTRO A EMPRESA **RENIVAN BORGES GOMES 37703307491 – ME O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **RENIVAN BORGES GOMES 37703307491 - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 32.018.413/0001-90, com sede no Loteamento Jairo Leandro, nº 71, Bairro Benedito de Lyra, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo Sr. **Renivan Borges Gomes**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 905855 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 377.033.074-91, residente e domiciliado no Loteamento Jairo Leandro, nº 71, Bairro Benedito de Lyra, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 047/2023 – PE nº 022/2022, que se trata de Contratação de Empresa Especializada em Buffet e Self Servic.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado o contrato nº 047/2023 em 12 (doze) meses, contados a partir de 18/04/2024, passando a ter cobertura contratual até **18/04/2025**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para Aquisição do objeto deste contrato serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2024, consignadas nas seguintes rubricas: ÓRGÃO: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.

DOTAÇÃO: 04.122.0003.2037 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15000000

ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0007.2106 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001002

ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.301.0007.2105 - GARANTIR MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 16000000

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.122.0003.2384 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 08.244.0005.2536 - EMENDA INDIVIDUAL PARA ESTRUTURAÇÃO DO SUAS 1 (ARTUR LIRA)

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 16693110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 08.244.0005.2425 - IMPLEMENTAR SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - CRAS ESTADO

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato nº 047/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:** Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 047/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 17 de abril de 2024.

Município de Teotônio Vilela/al

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

Contratante

Renivan Borges Gomes 37703307491 - Me

**RENIVAN BORGES GOMES -**

Administrador

Fornecedora Registrada

**Publicado por:**

Paulo Roberto Correa da Silva

**Código Identificador:BA5E3128**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023 – PE Nº 022/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUFFET E SELF SERVICE, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DO OUTRO A EMPRESA VITORIA VIVIA BEZERRA DOS SANTOS 10168639424 – ME

**O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa VITORIA VIVIA BEZERRA DOS

**SANTOS 10168639424 - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 37.498.440/0001-20, com sede na Rua Vereador Miguel Tavares, nº 72, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato, representada pela **Sra. Vitoria Vivia Bezerra Dos Santos**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 504809714 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 101.686.394-24, residente e domiciliada na Rua Vereador Miguel Tavares, nº 72, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 048/2023 – PE nº 022/2022, que se trata de Contratação de Empresa Especializada em Buffet e Self Servic.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado o contrato nº 048/2023 em 12 (doze) meses, contados a partir de 18/04/2024, passando a ter cobertura contratual até **18/04/2025**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para Aquisição do objeto deste contrato serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2024, consignadas nas seguintes rubricas:

ÓRGÃO: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.

DOTAÇÃO: 04.122.0003.2037 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15000000

ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0007.2106 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001002

ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.301.0007.2105 - GARANTIR MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 16000000

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.122.0003.2384 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 08.244.0005.2536 - EMENDA INDIVIDUAL PARA ESTRUTURAÇÃO DO SUAS 1 (ARTUR LIRA)

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 16693110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 08.244.0005.2425 - IMPLEMENTAR SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - CRAS ESTADO

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato nº 048/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:** Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 048/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 17 de abril de 2024.

Município de Teotônio Vilela/AL

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA -**

Prefeito

Contratante

Vitoria Vivia Bezerra Dos Santos 10168639424 – ME

**VITORIA VIVIA BEZERRA DOS SANTOS -**

Administradora

Fornecedora Registrada

**Publicado por:**

Paulo Roberto Correa da Silva

**Código Identificador:**EFA6F7D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 096-2024 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA FRANCISCA DA SILVA**

**PORTARIA Nº 096/2024**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA FRANCISCA DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 348.998.394-72, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M54.1, M99.7, todas de grau moderada.

**RESOLVE:**

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 21 de março de 2024, com término em 19 de junho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 17 de abril de 2024.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Camila Regina Dos Santos

**Código Identificador:**441E7A85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 097-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MIRIAM DA SILVA MARIANO**

**PORTARIA Nº 097/2024**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MIRIAM DA SILVA MARIANO**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 576.928.154-53, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M50.1, M47.8, M48.0, M51.1, todas de grau moderada.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 24 de março de 2024, com término em 22 de junho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 17 de abril de 2024.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Camila Regina Dos Santos

**Código Identificador:**8452E390

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 098-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - GESIVAL LUCIO DA SILVA**

**PORTARIA Nº 098/2024**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente

Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **GESIVAL LUCIO DA SILVA**, efetivado no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, inscrito no CPF: sob o nº 008.954.734-96, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M51.1, M199, todas de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 24 de março de 2024, com término em 23 de maio de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 17 de abril de 2024

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Camila Regina Dos Santos

**Código Identificador:**71E290FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 099-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - CRISTIANE DOS SANTOS SILVA**

**PORTARIA Nº 099/2024**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **CRISTIANE DOS SANTOS SILVA**, efetivado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrito no CPF: sob o nº 075.383.484-76, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M51.1, de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 15 de março de 2024, com término em 14 de abril de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 17 de abril de 2024.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**  
Camila Regina Dos Santos  
**Código Identificador:**3058DD3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 100-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - SOCORRO SIMIÃO DA SILVA**

**PORTARIA Nº 100/2024**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **SOCORRO SIMIÃO DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 923.699.604-34, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M51.1, M54.4, M199, todas de grau moderada.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 25 de março de 2024, com término em 24 de abril de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 17 de abril de 2024.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**  
Camila Regina Dos Santos  
**Código Identificador:**C9E33CBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 101-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - JANILSON VIEIRA BEZERRA**

**PORTARIA Nº 101/2024**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **JANILSON VIEIRA**

**BEZERRA**, efetivado no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, inscrito no CPF: sob o nº 478.397.834-49, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M54.5, M19.9, M51.1, todas de grau moderada.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 18 de março de 2024, com término em 17 de maio de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 17 de abril de 2024.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Camila Regina Dos Santos

**Código Identificador:**4430BA1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 102-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ANA LUCIA DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 102/2024**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr.

Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segura **ANA LUCIA DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 030.916.804-01, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M65.8, M25.5, M171, todas de grau moderada.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 26 de março de 2024, com término em 25 de maio de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 17 de abril de 2024.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Camila Regina Dos Santos

**Código Identificador:**297FD927

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROJETO DE VENDA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. (PNAE) – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**

**ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROJETO DE VENDA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. (PNAE) – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**

Aos 30 (trinta) dia do mês de março do ano de 2024, às (10:00) dez horas, na sala da Comissão Permanente de contratação, reuniu-se a Comissão Permanente de contratação, nomeados pela Excelentíssima Senhora Prefeita, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, e pela Lei nº 9.648/98, Resolução/CD/FNDE 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução 04 de 02/04/2015 e demais disposições legais pertinentes em vigor, para iniciar e conduzirem os trabalhos alusivos à **Chamada Pública nº 01/2024**, destinado à contratação de fornecedores de alimento da agricultura familiar destinados à alimentação escolar. Iniciados os trabalhos constatou-se que atenderam ao Chamamento Público os seguintes **GRUPOS FORMAIS**;

**1º. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ**, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46, sediada no Sítio Genipapo, Santana do Mundaú/AL, CEP: 57.840-000, representada pela Sra Gilvania Marques da Silva, portador do CPF nº 083.803.264-82, **2º. COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERA FER**, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37, localida no Assentamento Duas Barras II, São Luís do Quitunde/AL, CEP: 57.920-000, representada pela Srª Claudiane Pereira da Silva, CPF: 954.634.104-53, **3º. COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO**, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09, sediada na fazenda Conceição, s/n, Zona Rural, Porto Calvo - CEP: 57.900-000, representada pela Sr Ailton Xavier da Silva CPF 940.764.454-34, a **4ª COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 005.954.790/0001-68, sediada na Rodovia São Geraldo, km 382, Quadra B, Lote 5, Cidade Maragogi-AL, representada pelo Sr. Lucian David do Rego, CPF: 088.859.424-07.

Após analisar os projetos de vendas apresentados( **proposta**), levando em consideração as regiões geográficas definidas pelo IBGE, bem como os critérios do edital, constatou-se a que não havendo existência de cooperativa LOCAL. Foram atribuídos as cooperadas enquadradas na **REGIÃO INTERMEDIÁRIA**. Estando a **1º. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ**, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46, sediada no Sítio Genipapo, Santana do Mundaú/AL, CEP: 57.840-000, **2º. COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERA FER**, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37, localida no Assentamento Duas Barras II, São Luís do Quitunde/AL, CEP: 57.920-000, **3º. COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO**, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09, sediada na fazenda Conceição, s/n, Zona Rural, Porto Calvo - CEP: 57.900-000, e, de acordo com os critérios, os itens foram atribuídos conforme dispõe a Resolução 06/2020, no seu artigo 35, §4, alínea b, que assim dispõe “têm prioridade organizações produtivas com **maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados**”, chegando-se aos resultados conforme descrito na planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
1	ABACATE: NO PONTO DE MATURAÇÃO- Não deve apresentar podridão, casca íntegra livre de danos mecânicos, livre de sujidades e de coloração amarelo-esverdeado.	Unidades	1.000	R\$ 6,80	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,	1.000	R\$ 6.800,00	MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,
2	ABACAXI IN NATURA-ABACAXI IN NATURA: Não deve apresentar podridão, casca íntegra livre de danos mecânicos, livre de sujidades e de coloração amarelo-esverdeado.	Unidades	12.000	R\$ 4,83	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46 COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS, inscrita no CNPJ sob nº 005.954.790/0001-68 COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37	12.000 PROJETO NÃO SELECIONADO PROJETO NÃO SELECIONADO	R\$ 57.960,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46
3	ABÓBORA- Não deve apresentar podridão, casca íntegra livre de danos mecânicos, livre de sujidades e de coloração amarelo-esverdeado.	Quilogramas	3.500	R\$ 4,30	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46 COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS, inscrita no CNPJ sob nº 005.954.790/0001-68	3.500 PROJETO NÃO SELECIONADO	R\$ 15.050,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46
4	ALFACE LISA- : Apresentar cor, aroma e grau de maturação característico de cada espécie. Devem estar frescos, íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, insetos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afete a aparência..	Unidades	3.500	R\$ 2,96	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09, COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS, inscrita no CNPJ sob nº 005.954.790/0001-68	3.500 PROJETO NÃO SELECIONADO PROJETO NÃO SELECIONADO	R\$ 10.360,00	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37
5	ALHO: in natura de primeira qualidade, graúdo, sem machucados, lesões ou brotamento, não devem estar murchos, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Tamanho de referência com 50 g	Quilogramas	2.000	R\$ 28,98	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46 COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37 PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS, inscrita no CNPJ sob nº 005.954.790/0001-68	2.000 PROJETO NÃO SELECIONADO PROJETO NÃO SELECIONADO	R\$ 57.960,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46
6	BANANA DA TERRA-(comprida):de primeira qualidade, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, sem lesões, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos a casca, tamanho de referência 250 g.	Quilogramas	3.000	R\$ 6,08	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46 PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS, inscrita no CNPJ sob nº 005.954.790/0001-68 COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,	3.000 PROJETO NÃO SELECIONADO PROJETO NÃO SELECIONADO PROJETO NÃO SELECIONADO	R\$ 18.240,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR	COOPERATIVA/AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL	PROJETO SELECIONADO



	TÉCNICAS			UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO		PROJETO	DO PROJETO	
7	BANANA PRATA IN NATURA:- fruto fresco com apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto.	Quilogramas	20.000	R\$ 3,33	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37	20.000	R\$ 66.600,00	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37
					PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS, inscrita no CNPJ sob nº 005.954.790/0001-68			PROJETO NÃO SELECIONADO
					COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,			PROJETO NÃO SELECIONADO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
8	BATATA DOCE:- De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Quilogramas	10.000	R\$ 4,50	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46	10.000	R\$ 45.000,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46
					COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37			PROJETO NÃO SELECIONADO
					PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS, inscrita no CNPJ sob nº 005.954.790/0001-68			PROJETO NÃO SELECIONADO
					COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,			PROJETO NÃO SELECIONADO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
10	BETERRABA- de primeira qualidade, cor roxa, consistência firme, íntegra, sem indícios de germinação, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Tamanho médio a grande, tamanho de referência 170 g.	Quilogramas	1.000	R\$ 5,16	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46	1.000	R\$ 5.160,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46
					COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37			PROJETO NÃO SELECIONADO
					COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,			PROJETO NÃO SELECIONADO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
11	BOLO DE LARANJA:-De qualidade, íntegro, produzido de forma artesanal, em estabelecimento certificados e autorizados pela vigilância sanitária que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Embalagem deve ser em plástico transparente, lacrada, com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e descrição de todos ingredientes utilizados. SEM ADIÇÃO DE MARGARINAS.	Quilogramas	2.500	R\$ 24,77	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46	2.500	R\$ 61.925,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46
					COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37			PROJETO NÃO SELECIONADO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
12	BOLO TRIGO -:De qualidade, íntegro, produzido de forma artesanal, em estabelecimento certificados e autorizados pela vigilância sanitária que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Embalagem deve ser em plástico transparente, lacrada, com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e descrição de todos ingredientes utilizados. SEM ADIÇÃO DE MARGARINAS.	Quilogramas	2.500	R\$ 28,48	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46	2.500	R\$ 71.200,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46
					COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37			PROJETO NÃO SELECIONADO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO

13	CARNE BOVINA : Tipo coxão mole ou acém- Tipo coxão mole ou acém , sem osso , cortada ou em peça , congelada. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar —se Livre de parasitas e de qualquer substancias contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Deve ter cor e cheiro característico. Não deverá apresentar na superfície umidade ou ter início de fermentação pútrida . A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente , ser rotulada e conter as seguintes informações : nome e endereço do abatedouro, Identificação completa do produto, prazo de validade e prazo Maximo de consumo, temperatura de estocagem , armazenamento e conservação. Obrigatoriamente conter a registro no SIF e a selo da agricultura familiar.	Quilogramas	2.000	R\$ 28,78	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,	2.000	R\$ 57.560,00	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
14	CEBOLA- In natura, pronta para consumo, colheita recente sem pontos de estrago e amassado, livres de parasitas e fungos. Sem danos físicos ou mecânicos do manuseio e transporte.	Quilogramas	6.000	R\$ 4,88	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46 COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERA FER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37	6.000	R\$ 29.280,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46 PROJETO NÃO SELECIONADO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
15	CEBOLINHA IN NATURA:- Folha de coloração verde brilhante de cheiro e sabor característico. Devem apresentar-se íntegros, frescos e limpos.	Maços	3.000	R\$ 2,21	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERA FER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37	3.000	R\$ 6.630,00	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERA FER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-3
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
16	CENOURA:- In natura de primeira qualidade, com casca, pronta para consumo, polpa firme e intacta de colheita recente, sem pontos estragados, livre de bolores.	Quilogramas	5.000	R\$ 5,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46 COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERA FER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,	5.000	R\$ 25.000,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46 PROJETO NÃO SELECIONADO PROJETO NÃO SELECIONADO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
17	CHUCHU- In natura de primeira qualidade, com casca, pronta para consumo, polpa firme e intacta de colheita recente, sem pontos estragados, livre de bolores	Quilogramas	4.000	R\$ 4,04	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46 COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERA FER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37	4.000	R\$ 16.160,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46 PROJETO NÃO SELECIONADO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
18	COENTRO:- Folha de coloração verde brilhante de cheiro e sabor característico. Devem apresentar-se íntegros, frescos e limpos.	Maços	3.500	R\$ 2,85	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERA FER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,	3.500	R\$ 9.975,00	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERA FER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37 PROJETO NÃO SELECIONADO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
19	COUVE MANTEIGA- de primeira qualidade, folhas frescas, íntegras e limpas, com cor característica, livre de fungos, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Maço médio, tamanho de referência 100 g.	Maços	2.500	R\$ 3,68	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37	2.500	R\$ 9.200,00	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37
20	ESPIGA DE MILHO VERDE- Verde em espiga, descascado e limpos, de 1ª qualidade, e com as características organolépticas próprias, transportado de forma que não prejudique a integridade do produto e dentro dos conformes de segurança alimentar e nutricional. Com tamanho médio a grande com aproximadamente de 450 a 550g.	Unidades	2.500	R\$ 1,67	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37	2.500	R\$ 4.175,00	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37
21	FRUTA PAO-: DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURAÇÃO ADEQUADA, CACA DE COLORAÇÃO ESVERDEADA, ÁSPERA E RECOBERTAS POR PLACAS POLIGONAIS E LISA, TAMANHO MÉDIO COM 1 A 2 KG	Quilogramas	1.000	R\$ 24,32	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,	1.000	R\$ 24.320,00	PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,
22	GOIABA: In natura-: In natura de primeira qualidade, apresentando, tamanho, cor e com formação uniforme devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa íntacta e firmes, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte	Quilogramas	1.500	R\$ 5,74	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46 COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37	1.500	R\$ 8.610,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46 PROJETO NÃO SELECIONADO
23	INHAME IN NATURA-: Deve ser firme quando apertado, não pode ceder à pressão dos dedos, mas também não pode ser muito duro. Deve estar livre de sujidades, de manchas e de danos fisiológicos ou mecânicos.	Quilogramas	10.000	R\$ 6,36	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,	10.000	R\$ 63.600,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46 PROJETO NÃO SELECIONADO
24	LARANJA CRAVO IN NATURA (TANGERINA) : De primeira qualidade, consistência firme, casca lisa, íntegra, livre de fungos. Não deve apresentar-se danos profundos ou podridão ou imaturidade.	Quilogramas	7.000	R\$ 6,24	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,	7.000	R\$ 43.680,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46 PROJETO NÃO SELECIONADO
25	LARANJA LIMA IN NATURA: De primeira qualidade, consistência firme, casca lisa, íntegra, livre de fungos. Não deve apresentar-se danos profundos ou podridão ou imaturidade.	Quilogramas	8.000	R\$ 3,29	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46 COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,	8.000	R\$ 26.320,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46 PROJETO NÃO SELECIONADO PROJETO NÃO SELECIONADO
26	LIMÃO: fresco, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as	Quilogramas	1.500	R\$ 5,52	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº	1.500	R\$ 8.280,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO PROJETO	NO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
	características organolépticas.				28.912.664/0001-46				VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46
27	MACAXEIRA-50 gramas – elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso.	Quilogramas	10.000	R\$ 4,39	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46	10.000		R\$ 43.900,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46
					COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERA FER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37				PROJETO NÃO SELECIONADO
					COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09.				PROJETO NÃO SELECIONADO
28	MAMÃO: tipo papaia de primeira qualidade, maturação adequada para o consumo da fruta, com características íntegras; Fresco, limpo, coloração uniforme; Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Tamanho médio, com 300 g.	Quilogramas	5.000	R\$ 6,14	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46	5.000		R\$ 30.700,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46
					COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERA FER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37				PROJETO NÃO SELECIONADO
					PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS, inscrita no CNPJ sob nº 005.954.790/0001-68				PROJETO NÃO SELECIONADO
29	MANGA- tipo rosa, de primeira qualidade, maturação adequada para o consumo da fruta, com características íntegras, fresca, limpo isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Tamanho de referência 450 g.	Quilogramas	2.000	R\$ 5,22	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46	2.000		R\$ 10.440,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46
					COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERA FER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37				
30	MANTEIGA COM SAL 200G-: In natura de primeira qualidade, com casca, pronta para consumo, polpa firme e intacta de colheita recente, sem pontos estragados e amassados.	Unidades	2.000	R\$ 7,12	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09.	2.000		R\$ 14.240,00	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09.
31	MEL DE ABELHA 280 G	Unidades	500	R\$ 21,30	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER	500		R\$ 10.650,00	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER
					PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS, inscrita no CNPJ sob nº 005.954.790/0001-68				PROJETO NÃO SELECIONADO
					COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09.				PROJETO NÃO SELECIONADO
32	MELANCIA-: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre 6 a 10 kg cada unidade.	Quilogramas	35.000	R\$ 3,26	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46	35.000		R\$ 114.100,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46
					COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERA FER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37				PROJETO NÃO SELECIONADO
					COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO				PROJETO NÃO SELECIONAD

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO PROJETO	NO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
					MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09, PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS, inscrita no CNPJ sob nº 005.954.790/0001-68				PROJETO NÃO SELECIONAD
33	MELÃO:- In natura de primeira qualidade, com casca, pronta para consumo, polpa firme e intacta de colheita recente, sem pontos estragados e amassados.	Quilogramas	5.000	R\$ 5,61	CCOOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46	5.000		R\$ 28.050,00	CCOOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46
					COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37				PROJETO NÃO SELECIONADO
					COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,				PROJETO NÃO SELECIONADO
34	OVO BRANCO DE GALINHA TIPO GRANDE BANDEJA COM 30 UNIDADES:- Não devem estar quebrados, rachados ou sujos ou com coloração estranha. Devem ser porosos em embalagem original, provenientes de estabelecimento sob inspeção oficial e produzido de acordo a legislação de alimentos em vigor. Acondicionamento em bandejas de papelão contendo 30 unidades. A validade não poderá ser superior a 5 dias da data de postura.	Bandejas	4.000	R\$ 17,81	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37	4.000		R\$ 71.240,00	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37
					COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,				PROJETO NÃO SELECIONADO
35	PÃO SEDA COMUM-50 gramas - elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso.	Quilogramas	2.000	R\$ 12,23	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,	2.000		R\$ 24.460,00	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,
36	PIMENTA DE CHEIRO :- Com formata tipo sino e coloração verde ou amarelo leitoso ( quando maduro), de primeira qualidade, in natura que permita suportar a manipulação e o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Aroma e sabor da espécie, sem fermentos e defeitos, firmes, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície externa.	Quilogramas	80	R\$ 11,53	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37	80		R\$ 922,40	AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37
					COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,				PROJETO NÃO SELECIONADO
37	PIMENTÃO- tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos, defeitos, sem manchas, livres de resíduos de sujidades.	Quilogramas	2.000	R\$ 4,90	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37	2.000		R\$ 9.800,00	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37
					COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,				PROJETO NÃO SELECIONADO
38	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA: Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes e aditivos químicos. Acondicionada em embalagem transparente,	Quilogramas	5.000	R\$ 11,64	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37	5.000		R\$ 58.200,00	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
	resistente de 1 kg, contendo a identificação do produto, peso, prazo de validade, selo de inspeção de órgão competente. (MAPA).				PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS, inscrita no CNPJ sob nº 005.954.790/0001-68			PROJETO NÃO SELECIONADO
39	GOLABA: In natura de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa íntacta e firmes, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	Quilogramas	4.000	R\$ 11,09	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,			COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,
					PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS, inscrita no CNPJ sob nº 005.954.790/0001-68 32.123.661/0001-09,			PROJETO NÃO SELECIONADO
40	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOLABA- Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes e aditivos químicos. Acondicionada em embalagem transparente, resistente de 1 kg, contendo a identificação do produto, peso, prazo de validade, selo de inspeção de órgão competente. (MAPA).	Quilogramas	5.000	R\$ 11,92	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37			
					PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS, inscrita no CNPJ sob nº 005.954.790/0001-68			PROJETO NÃO SELECIONADO
41	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA- Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes e aditivos químicos. Acondicionada em embalagem transparente, resistente de 1 kg, contendo a identificação do produto, peso, prazo de validade, selo de inspeção de órgão competente. (MAPA).	Quilogramas	4.000	R\$ 12,47	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37			
					PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS, inscrita no CNPJ sob nº 005.954.790/0001-68			PROJETO NÃO SELECIONADO
					COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,			
42	REPOLHO- de primeira qualidade, cor característica, podado, folhas frescas, coloração uniforme e sem manchas, sem lesões ou rachaduras, Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Tamanho de referência 1,2 kg.	Quilogramas	3.000	R\$ 5,03	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37			
43	TOMATE-: tamanho médio de primeira com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, terras sem manchas com coloração uniforme e brilho.	Quilogramas	7.000	R\$ 5,44	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAU, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46	7000		COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAU, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46
					COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37			
					PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS, inscrita no CNPJ sob nº 005.954.790/0001-68			

A Comissão Permanente de Licitação delibera por unanimidade de seus membros em abrir o prazo recursal de **03 (três) dias úteis** a contar da data da publicação, conforme preconiza e lei para interposição de recursos, findo os quais decorrido “**in albis**”: Em seguida esclareceu o Presidente que o resultado da presente Chamada Pública deverá ser divulgado através da Imprensa Oficial do Município. Finalmente aberta a palavra a todos os presentes nada quiseram constar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

<b>PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO</b> Presidente da CPL	<b>ADRIANA MARIA DOS SANTOS ELIAS</b> Membro da CPL
<b>JAILSON MELO DOS SANTOS</b> Membro da CPL	

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRECOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacaopmca@gmail.com/ cotacoespmca@outlook.com, Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 23/04/2024 (terça-feira) até as 17:00 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD
1	Álcool glicerinado antisséptico em gel - concentração à 70%, para antisepsia das mãos. Galão com 5 litros.	UNID	100
2	Alvejante clorado - é um produto a base de cloro orgânico utilizado no alvejamento de roupas em lavanderias hospitalares. Utilizar de 03 a 08 gramas por quilos de roupa seca. Galão com 5 Quilos.	UNID	200
3	Amaciante de roupas - alia as propriedades anti-estáticas responsáveis pelo amaciamento das fibras com um suave perfume, deixando as roupas macias e perfumadas. 5 ml por Kg de roupa seca. Cloreto de dibodimetil amônio, fragrância, corante ci74160, acidificante, conservante e veículo. Galão de 5 Litros.	UNID	400
4	Borrifador de 500 ml.	UNID	300
5	Cera acrílica - usada em pisos do tipo frios laváveis, tais como, borracha, cerâmica, Paviflex, mármore, granlites e vulcapiso, proporcionando brilho instantâneo e proteção. Galão de 5 litros.	UNID	80
6	Conjunto mop pó - 60cm cabo de alumínio e suporte p/ mop.	UNID	50
7	Conjunto mop úmido - com cabo de alumínio p/ mop úmido.	UNID	50
8	Kit Balde Com Esprededor, pá, Placa, esfregão Úmido E Mop Pó kit.	UNID	29
9	Desinfetante Concentrado - com altíssima diluição. Desinfetante desenvolvido exclusivamente para a utilização hospitalar em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde. Destinado a desinfecção de pisos, paredes, mobiliários e superfícies fixas em geral. Diluir 1 até 500. Galão de 5 litros.	UNID	1000
10	Desinfetante Hospitalar - Limpador e desinfetante à base de quaternário de amônio. Eficácia contra as seguintes bactérias: Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus e Pseudomonas aeruginosa. Destinado à desinfecção e limpeza de superfícies fixas e artigos não-críticos, como pisos, paredes e superfícies duras e não-porosas como azulejos, cerâmicas, metais, porcelanatos, etc., em hospitais, enfermarias, clínicas, consultórios médicos e dentários. Rendimento total da bomba de 5 litros: 100 litros. Princípio Ativo: quaternário de amônio de 4ª Geração Teor de ativos: Mínimo de 848 ppm (produto diluído) Fragrância: Pinho. Galão com 5 Litros.	UNID	1000
11	Desinfetante tradicional - é utilizado na limpeza leve e desinfecção de pisos, ralos, fossa e louças sanitárias, principalmente em ambientes fechados, onde ele deixa um perfume duradouro. Próprio para ser usado em diluidores. Diluir 1:20. Galão de 5 litros.	UNID	1000
12	Desinfetante uso geral - Indicado para: Remoção de sujeiras e desinfecção de pisos, paredes e superfícies duras e não porosas (azulejos, cerâmicas, etc.). Formulação Especial: À base de hipoclorito de sódio, possui ação bactericida, virucida, fungicida, tuberculicida e esporicida, dependendo da concentração de uso. Ideal para Ambientes de Saúde, com fragrância. Disponível em: Bombonas de 5L nas versões Uso geral e Hospitalar (para Superfícies Fixas e Artigos Não Críticos) Limpeza: Diluição 1L 100L. Limpeza e Desinfecção: Diluição 1L 20L. (teor de cloro ativo nesta diluição: 0,48% a 0,57%) Esporicida: Diluição máxima 1L 20L. Rendimento total da bomba: Até 500L. Galão de 05 Litros.	UNID	1000
13	Desinfetante/Sanitizante Clorado de Alta Performance - desinfetante de uso geral a base de hipoclorito de sódio para uso indústrias, escolas, hotéis, motéis etc. Possui atividade antimicrobiana de largo espectro tendo eficácia comprovada frente às cepas de Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli, Enterococcus faecium e Pseudomonas aeruginosa. É indicado para uso manual, imersão, pulverização em superfícies, cloração de água e desinfecção de vegetais e ainda para limpeza CIP por circulação já que não apresenta formação de espuma. Desinfetante para uso geral e superfícies diversas aplicar de 0,15 a 0,2% (180 a 240 ppm) diluído em água limpa com tempo de contato mínimo de 10 minutos. Galão de 05 litros.	UNID	500
14	Detergente Alcalino Clorado De Alta Espuma - detergente multiuso clorado de alto poder de limpeza, desenvolvido para uso em cozinhas industriais e indústria de alimentos em geral, além de motéis, hotéis e outros estabelecimentos. Sua formulação completa e com cloro ativo, permite excelentes diluições, propiciando uma higienização completa e eficaz, para diferentes situações: pisos, paredes e superfícies fixas em geral. Diluir através do sistema automático de dosagem 1 parte do produto para 40 à 100 partes de água de acordo com o grau de sujeidade. Galão de 05 litros.	UNID	500
15	Detergente Alvejante Oxigenado - alvejante oxigenado criado para substituir os alvejantes clorados. Deve ser usado sempre associado a detergentes de média alcalinidade. Produto indicado para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão. Utilizar na proporção de 03 a 06 ml por kg de roupa seca, nível de água baixo em temperatura de 70 a 85 °C durante 15 a 20 minutos. Galão de 5 litros.	UNID	500
16	Detergente Concentrado Líquido Para Roupas - detergente concentrado completo usado na lavagem de roupas super pesadas, pesadas e leves em lavanderias hospitalares. Pode ser usado também em lavanderias hoteleiras e comerciais. Ideal para fibras de poliéster, algodão ou mista. Deve ser usado em dosadores automáticos. Na umectação dosar de 01 a 03 ml por kg de roupa seca, nível de água médio na temperatura ambiente por 10 minutos. Na pré-lavagem dosar de 03 a 06 ml por kg de roupa seca, nível de água baixo na temperatura ambiente por 10 a 15 minutos. Na lavagem usar de 03 a 06 ml por kg de roupa seca, nível de água baixo na temperatura ambiente por 10 a 20 minutos. Galão de 05 litros.	UNID	500
17	Detergente de alta eficiência e espumação - próprio para a limpeza geral neutra em paredes e também na limpeza de louças e utensílios domésticos. Diluição 1:99. Galão de 5 litros.	UNID	500
18	Detergente em pó concentrado - para pré-lavagem e lavagem de qualquer tipo de tecido a frio ou até 60°C. Espuma e alcalinidade balanceada para um menor consumo de água nos enxágues finais. Excelentes branqueadores ópticos contidos em sua formulação que proporcionam um branco imediato nos tecidos. Em hotéis, motéis, hospitais, lavanderias comerciais e indústrias alimentícias. Pré-lavagem de 3 à 5g/Kg de roupa seca, lavagem de 2 à 4g/Kg de roupa seca. Saco 20 Kg.	UNID	600
19	Detergente limpador - perfumado odorizante para limpeza de pisos, paredes, superfícies metálicas, bancadas, superfícies pintadas, vidros, etc... Possui excelente poder desengordurante e emulsionante. Ideal para uso em hotéis, motéis, escolas, creches, etc... Produto concentrado. Diluir 1:99. Galão de 5 litros.	UNID	1000
20	Limpador - de uso geral superconcentrado, formulado com a associação de tensoativos aniônicos e não iônicos, responsáveis por solubilizar a sujeidade, removendo com eficiência manchas, gorduras, óleos e sujidades em geral. Sua fragrância exclusiva perfuma o ambiente deixando uma agradável sensação de higiene e limpeza. Diluição: 1:150. Galão de 4 Litros.	UNID	700
21	Limpador Com Brilho - usado na limpeza, conservação e manutenção do brilho nas superfícies impermeabilizadas (Age como restaurador). Excelente para pisos vitrificados (renova o brilho). Pode ser aplicado em qualquer tipo de piso. Diluir 1:50. Galão de 05 litros.	UNID	700
22	Pasta umectante para fibras têxteis - ou seja, ela provoca o desprendimento das sujidades para que se possa fazer um enxágue mais eficiente. Pode ser utilizada nas lavanderias hospitalares, hoteleiras e comerciais. 02 a 05 grama de pasta por kilo de roupa seca. Balde 20 kg.	UNID	500
23	Quaternário de Amônia - rende 1000 litros, elimina vírus e bactéria, desinfetante inodoro a base de quaternário de amônia, superconcentrado - Galão de 5 Litros.	UNID	1000
24	Sabonete bactericida - desenvolvido para auxiliar na lavagem básica e antisepsia das mãos em áreas comuns de hospitais, cozinhas industriais, etc. Galão de 5 litros.	UNID	1000
25	Saco p/ lixo 20L - preto de alta densidade pct c/ 100 unidades.	UNID	100
26	Saco p/ lixo 40L - preto de alta densidade pct c/ 100 unidades.	UNID	1000
27	Saco p/ lixo 60L - preto de alta densidade pct c/ 100 unidades.	UNID	1000
28	Saco p/ lixo 100L - preto de alta densidade pct c/ 100 unidades.	UNID	1000
29	Saco p/lixo 200L - preto de alta densidade pct c/ 100 unidades.	UNID	1000
30	Saco para lixo Hospitalar - Saco de lixo branco leitoso, para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária a aplicação. A solda de fundo e de tipo estrela, continua, homogênia, e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a norma técnica 9191, da ABNT diminuído assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. 100L. Pacote com 100 unidades.	UNID	1000
31	Saco plástico transparente 4 x 23 cm - Destinado a talheres, equipamentos, geladinhos e outros. Pacote contendo 100 unidades.	UNID	1000

32	Tapete Sanitizante - 70x100 preto ou azul.	UNID	300
33	Tapete Sanitizante - 100x150 preto ou azul.	UNID	300
34	Água Sanitária - Alvejante desinfetante de uso geral. Componente ativo: NaClO (hipoclorito de sódio) - teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p isento de sujidade. Acondicionado em embalagem adequada de 01 litro.	UNID	10000
35	Papel Toalha Interfolhas - Composição: Produto 100% fibras naturais; isento de produtos químicos agressivos; Extra branco e macio; alta absorção e rendimento. Disponível em fardo com 1000 folhas. Dimensões: 23cm x 21 cm - 2 dobras.	UNID	5000
36	Saco Plástico Transparente 10kg - capacidade de aproximadamente 10kg, medidas aproximadas: 40cm x 60cm, bobina picotada com 350 sacos.	UNID	500
37	Saco plástico transparente 5kg - capacidade, de aproximadamente 2,5 kg, medidas aproximadas: 35 cm x 45 cm, bobina picotada com 500 sacos.	UNID	500
38	Limpador super concentrado de alto rendimento (5 litros) - tensoativo, sequestrante, solventes, agente nivelante, conservante, corante, essência e veículo desmineralizado. associação de tensoativo e solventes aspecto: líquido cor: azul claro odor: lavanda inglesa densidade (25°C, g/cm³): 0,94 a 0,97 ph (25°C): levemente alcalino aplicar o produto diluído através de um pulverizador. é um produto de alto rendimento, devendo ser diluído na proporção de 1 parte do produto para 4 partes de água ou até 1 parte do produto para 9 partes de água, dependendo do grau de sujidade. jamais utilize puro. nessas condições, provocará embaçamento da superfície. remover excessos com rodo para vidro ou pano macio. um brilho -protetivo de intensidade ainda maior poderá ser obtido, passando-se uma flanela seca ao final da operação de limpeza.	UNID	1000
39	Detergente enzimático - Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carbohidrase. Apresentação: Frasco 5 Litro.	UNID	1000

**ELITANIA FERNADA DA SILVA BATISTA**

Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**F09866EF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, MULETAS E ANDADOR., para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacaopmca@gmail.com/ cotacoepmca@outlook.com, Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 23/04/2024 (terça-feira) até as 17:00 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	ANDADOR PARA IDOSOS EM ALUMÍNIO: Articulado e Dobrável em Alumínio 3 barras; 6 furos para regulagem de altura com pinos de pressão, ponteiras de borrachas na base dianteira e traseira. Suporta até 130kg. Altura mínima: 79 cm e Altura máxima: 91 cm. Peso aproximado do andador: 2,8 kg. Composição: Alumínio Polido; Tubo de Aço; Manopla para apoio das mãos; ponteiras de Borracha. Registro ANVISA. Garantia 12 meses	UND	120
02	CADEIRA DE BANHO PADRÃO: fixa indicada para banho e auxílio no vaso sanitário, para usuários de até 100 kg. Em estrutura em aço carbono, pintura epóxi, rodas dianteiras e traseiras de 6 com pneus maciços, freios bilaterais, apoio de pés escamoteável, apoio de braços removíveis, assento sanitário com abertura frontal para facilitar a higiene, encosto em corvino. Dimensões do produto: peso 10 kg, largura 57 cm; altura 93 cm; profundidade 70 cm. Registro ANVISA. Garantia 12 meses	UND	200
03	CADEIRA DE BANHO PARA OBESO: fixa indicada para banho e auxílio no vaso sanitário, para usuários de até 200 kg. Em estrutura em aço carbono, pintura epóxi, rodas dianteiras e traseiras de 6 com pneus maciços, freios bilaterais, apoio de pés escamoteável, apoio de braços removíveis, assento sanitário com abertura frontal para facilitar a higiene, encosto em corvino. Dimensões do produto: peso 10 kg, largura 57 cm; altura 93 cm; profundidade 70 cm. Registro ANVISA. Garantia 12 meses.	UND	128
04	CADEIRA DE RODAS COM PNEU MACIÇO: Fabricada em aço carbono de qualidade, com capacidade para pessoas com até 90 kg. Segura, versátil, com estrutura dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon e couvrin para um bom conforto. As rodas são maciças, sendo as traseiras 24" e dianteiras 6". Ideal para usuários com dificuldades de mobilidade e perda funcional, facilitando seu dia a dia e dando mais independência para o usuário. Ações e benefícios da cadeira de rodas, construída em aço, garante praticidade e durabilidade alta ao produto. Pintura epóxi não danifica facilmente. Estofamento em nylon gera total conforto ao usuário. Rodas traseiras de 24", em nylon que não enferrujam, são mais resistentes e de alta durabilidade. Rodas dianteiras de 6" com pneus maciços. Freios bilaterais reguláveis. Apoios de pés articuláveis. Apoios de braços fixos. Pedal fixo em polietileno. Suporta usuários com até 90 kg. Dobrável em X facilita o transporte e armazenamento. Assento e encosto em Couvrin. Indicações individuais com déficit de locomoção. Contraindicações Uso sem prescrição de um profissional qualificado. Dados Técnicos, Modelo: 1009, Material: Aço, Pintura: Epóxi, Estofamento: Nylon, Pedal: Polietileno, Assento: Couvrin, Encosto: Couvrin, Cor: Cinza com preto, Capacidade suportada: Até 90 kg. Medidas: Largura do assento: 40 cm. Profundidade do assento: 42 cm. Altura do assento ao apoio de braço: 17 cm. Altura do assento ao chão: 53 cm. Altura entre a bengala de empurrão e a roda traseira 40 cm. Largura total aberta: 64 cm. Largura total fechada: 32 cm. Altura total: 96 cm. Profundidade total (do apoio de pé até o final da roda): 103 cm. Profundidade total (do apoio de pé até o final da roda). 103 cm. Rodas dianteiras: 6" Rodas traseiras: 24" Peso: 144 kg. Registro ANVISA. Garantia 12 meses.	UND	200
05	CADEIRA DE RODAS COMFORT: suporte de sustentação para os pés tem altura regulável. Itens de segurança, como os freios bilaterais. Estrutura em pintura epóxi, que evita corrosão e oxidação. Estrutura dobrável. Características: Fabricada em tubos de aço carbono com assento duplo e encosto em nylon duplo almofadado; Almofada de 4cm removível no assento; Com protetor de roupa com abas, dobrável em "X" tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral; Freios bilaterais com regulagem; Aro impulsor bilateral em nylon com 8 pontos de fixação; Apoios para os braços escamoteáveis em poliuretano injetado; Apoios para os pés em nylon removíveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura com sistema Quick; Rodas dianteiras aro 6" raiaida em nylon com pneus maciços com rolamento duplo blindado na roda e no eixo vertical; Rodas traseiras em nylon com 8 raios; Aro 24" com pneus infláveis ou maciços com rolamentos blindados duplos com calota protetora, barra de reforço no quadro e caixa de rolamento; Garfo em alumínio reforçado fixado com porca travante (parlock); Apoio de panturrilha com faixa de nylon com 5cm de largura; Pintura epóxi com verniz (eletrostática). Especificações técnicas: Largura do assento: 44cm; Altura do assento no chão: 49cm; Largura total aberta: 63cm; Peso: 14kg; Capacidade de peso: 100kg. Registro ANVISA. Garantia: 12 meses.	UND	150
06	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO: construída em aço. Estrutura dobrável em duplo x. Pintura epóxi, estofamento em nylon acolchoado, almofado em espuma injetada, assento reforçado com tiras tensoras especiais, rodas traseiras de 24", raiaidas com pneu inflável, rodas dianteiras de 8" maciças, com garfos de nylon, freios bilaterais, protetores de roupa em nylon com abas, pedal removível e ajustável em altura, apoio de braços, escamoteáveis, capacidade para 160 kg e largura do assento: 60 cm. Registro ANVISA. Garantia 12 meses	UND	150
07	PAR DE MULETA CANADENSE: Fixa Preta; Peso: 1KG; Altura Máxima: 102 CM (a partir do apoio para mão-Altura mínima-70 cm (A partir do apoio para mão); Altura Máxima Total: 122 cm; Altura mínima Total: 90 cm. Registro ANVISA. Garantia 12 meses.	PAR	120

**ELITANIA FERNADA DA SILVA BATISTA**

Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**5017A15A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESPECÍFICOS. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacaopmca@gmail.com, Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 24/05/2024 (quarta-feira) até as 17:00 horas.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>LOTE 1 – FARDAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL</b>			
01	<b>GANDOLA - GUARDA MUNICIPAL</b> - produzida em tecido RIP STOP, material composto por 67% poliéster e 33% algodão. CARACTERÍSTICAS: Tecido resistente a propagação de rasgos; Repele a água (não é impermeável); Fechamento principal e das mangas através de botões; Presença de prega na parte posterior, permitindo uma melhor mobilidade dos braços; Cordão para regulagem na cintura; Composto por 4 bolsos frontais, com velcro para o fechamento; Com reforço nos cotovelos e um bolso com zíper na manga esquerda logo abaixo do ombro; - Contém 1 fecho de contato frontal no lado direito para colocação de sutiache. Na parte das costas - Bordado em dourado como escrita "Guarda Municipal"; Na parte frontal – em bordado símbolo da Guarda Municipal de Campo Alegre; Bandeira de Alagoas bordado em uma das mangas; - Bandeira de Campo Alegre bordado em uma das mangas; - Tamanho a escolha da Administração. Cor Camuflado Woodland Azul conforme imagem ilustrativa.	UNID.	50
02	<b>CALÇA - GUARDA MUNICIPAL</b> - produzida em tecido RIP STOP, material composto por 67% poliéster e 33% algodão. CARACTERÍSTICAS: Tecido resistente a propagação de rasgos; Repele a água (não é impermeável); Fechamento com botão e zíper; Presença de 5 presilhas para passagem do cinto; - Modelo composto por 6 bolsos: Dois bolsos faca frontais; Dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro; Dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro; Reforço nos joelhos e costura reforçada na lateral; - Acabamento através de bainha em suas barras; - Tamanho a escolha da Administração. Cor Camuflado Woodland Azul conforme imagem ilustrativa.	UNID.	50
03	<b>COMBAT SHIRT - GUARDA MUNICIPAL</b> - produzida em RIP STOP 70% poliéster 30% algodão, malha DRY 91% poliéster e 9% elastano; CARACTERÍSTICAS: Fator de proteção UV50+; Gola mandarim; Velcro de regulagem no punho; Bolsos laterais com Velcro para Patch; Na parte das costas; Bordado em dourado como escrita "Guarda Municipal"; Na parte frontal – em bordado símbolo da Guarda Municipal de Campo Alegre; Bandeira de Alagoas bordado em uma das mangas; - Bandeira de Campo Alegre bordado em uma das mangas; - Tamanho a escolha da Administração. Cor Camuflado Woodland Azul conforme imagem ilustrativa.	UNID.	50
04	<b>CAMISA 100% ALGODÃO - GUARDA MUNICIPAL</b> – CARACTERÍSTICAS: Confeccionada em tecido 100% algodão, gola careca, na cor azul marinho. Na parte das costas Bordado em dourado como escrita "Guarda Municipal"; Na parte frontal – em bordado símbolo da Guarda Municipal de Campo Alegre; Bandeira de Alagoas bordado em uma das mangas Bandeira de Campo Alegre bordado em uma das mangas conforme a imagem ilustrativa.	UNID.	50
05	<b>BONÉ PADRONIZADO - GUARDA MUNICIPAL - CARACTERÍSTICAS:</b> Em brim de primeira qualidade; Ajuste de tamanho; fivela de metal; Em bordado símbolo da guarda municipal de campo alegre; - Cor camuflado woodland azul.	UNID.	50
06	<b>CINTO TÁTICO MILITAR DE GUARNIÇÃO COM REFORÇO LOMBAR - GUARDA MUNICIPAL – CARACTERÍSTICAS:</b> Confeccionado em poliéster; Protetor lombar: confeccionado com EVA, RIP-STOP e aerado; - Totalmente regulável. Fivela 3 travas em polímero. Fita com botão de pressão. Regulador em polímero nas duas pontas. 130 Cm de comprimento. 0,5 mm de largura. 5 cm de altura.	UNID.	50
07	<b>PORTA TONFA (BP 60) - GUARDA MUNICIPAL - CARACTERÍSTICAS:</b> Com argola; Passador de cinto;	UNID.	50

- Material: nylon.

<b>LOTE 2 – FARDAMENTO DA PATRULHA MARIA DA PENHA</b>			
01	<b>COMBAT SHIRT - PATRULHA MARIA DA PENHA</b> - produzida em RIP STOP 70% poliéster 30% algodão, malha DRY 91% poliéster e 9% elastano; - CARACTERÍSTICAS: Fator de proteção UV50+; Gola mandarim; Velcro de regulagem no punho; Bolsos laterais com velcro para Patch. Na parte frontal – em bordado símbolo da patrulha maria da penha; Bandeira de Alagoas bordado em uma das mangas - Bandeira de Campo Alegre bordado em uma das mangas - Tamanho a escolha da Administração. Cor conforme imagem		
02	<b>CALÇA - PATRULHA MARIA DA PENHA</b> - produzida em tecido RIP STOP, material composto por 67% poliéster e 33% algodão. CARACTERÍSTICAS: Tecido resistente a propagação de rasgos; Repele a água (não é impermeável); Fechamento com botão e zíper; Presença de 5 presilhas para passagem do cinto; Modelo composto por 6 bolsos: Dois bolsos faca frontais e dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro; Dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro. - Reforço nos joelhos e costura reforçada na lateral; - Acabamento através de bainha em suas barras. Tamanho a escolha da Administração. Cor conforme imagem		
03	<b>BONÉ PADRONIZADO - PATRULHA MARIA DA PENHA; CARACTERÍSTICAS:</b> Em brim de primeira qualidade; Ajuste de tamanho; Fivela de metal; Com bordado símbolo da patrulha maria da penha de campo alegre.		
04	<b>CINTO PARA OPERAÇÕES DE CAMPO E PASSEIO - PATRULHA MARIA DA PENHA. CARACTERÍSTICAS:</b> Fivela cromada; Confeccionado em tecido resistente; Com controle de ajuste, trava na cintura; 1,20cm de comprimento		
<b>LOTE 3 – FARDAMENTO DA SAMU</b>			
01	<b>MACAÇÃO – SAMU:</b> CARACTERÍSTICAS; Confeccionado em rip stop; Com faixas refletivas nas mangas, tronco e pernas. Com bolsos externos e internos com faixas de viés nas laterais.		
02	<b>CAMISA ACOLCHOADA – SAMU:</b> CARACTERÍSTICAS: -Confeccionada em malha pv; 65% poliéster; 35% viscose; Com parte acolchoada no tórax e zíper frontal.		
03	<b>BONÉ – SAMU:</b>		

	<b>CARACTERÍSTICAS:</b> - Confeccionado em rip stop; -Com bordado frontal e traseira; -Com fechamento de velcro.		
04	<b>CALÇA – SAMU:</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> -Confeccionada em rip stop; Com bolsos internos e externos; -Com faixa refletiva; Viés em suas laterais.		
05	<b>PORTA TRECO COM IDENTIFICAÇÃO – SAMU:</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Confeccionado em rip stop; Modelo modular 02 Bolsos Suporta para identificação.		
<b>LOTE 4 – COTURNOS GUARDA-MUNICIPAIS E PATRULHA MARIA DA PENHA E SMTT</b>			
01	<b>COTURNO – GUARDA-MUNICIPAIS E PATRULHA MARIA DA PENHA E SMTT - CARACTERÍSTICAS:</b> Produto em couro legítimo; Costura dupla reforçada; Forrada com espumas e revestida por tecido macio; Palmilha de GEL de 1cm no calcanhar, de 0,5cm na ponta dos dedos e revestida com tecido para absorção de suor; Peso: aproximadamente 590g por pé com sola de borracha resistente; Coturno totalmente blaqueado; Sola reforçada com costura lateral 360°, com 4,5cm de altura no calcanhar e 2,5cm de altura na ponta dos dedos; - Cadastrar atacadores de poliamida e passadores em metal antiferrugem; - Bota bactericida e antifungos. - Tamanho a Escolha da Administração.		
<b>LOTE 5 – COTURNOS SAMU</b>			
01	<b>COTURNO CANO LONGO - SAMU: CARACTERÍSTICAS:</b> - Confeccionado em couro; - Com caneleira na parte frontal; - Fechamento de velcro e zíper.		
<b>LOTE 6 – FARDAMENTO DO SMTT</b>			
01	<b>APITO DE METAL TRÂNSITO – SMTT:</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> - Apito com corpo em metal -Silicone no bico para melhor conforto na utilização.		
02	<b>BONÉ MODELO KEEP PRETO PADRONIZADO – SMTT:</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> -Boné em rip stop -Bordado padronizado SMTT na cor preta.		
03	<b>CALÇA RIP STOP PRETA COM REGULAGEM – SMTT:</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> -Calça em rip stop na cor preta -Com 06 (seis) bolsos sendo dois nas laterais da perna, dois na parte traseira e dois frontais.		
04	<b>CAMISA ACOLCHOADA PADRONIZADA AMARELA – SMTT:</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> - Camisa confeccionada em malha pv -Na cor amarelo ouro padrão SMTT -Com zíper frontal, modelo acolchoada.		
05	<b>CINTO GUARNIÇÃO SIMPLES – SMTT: CARACTERÍSTICAS:</b> Cinto em ilhós ajustável de passadores de metal Velcro perfeito para fixação de porta-acessórios.		
06	<b>CINTO PASSEIO EM NYLON – SMTT: CARACTERÍSTICAS:</b> - Cinto em nylon com fivela em metal lisa - Com comprimento padrão de 120cm.		
07	<b>COLETE RIP STOP MODELO DEFESA CIVIL – SMTT: CARACTERÍSTICAS:</b> - Colete de trânsito padronizado na cor amarelo; - Possui até 10 bolsos e faixas reflexivas.		
08	<b>GANDOLA COMBAT – SMTT:</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> -Gandola com material suplex no peito; Rip stop nas mangas, na cor amarela; Com bolsos para aplicação de brasão de identificação.		
09	<b>MEIA CANO MÉDIO – SMTT: CARACTERÍSTICAS:</b> Meia tamanho padrão; Composto por 70% poliamida; - 24% algodão; - 6% elastano.		
10	<b>PORTA TRECO MODULAR COM IDENTIFICAÇÃO – SMTT:</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Porta treco modular com velcro para identificação Suporte no bolso para acessórios de presilha para fixação no cinto.		
11	<b>TORÇAL TRANÇADO – SMTT: CARACTERÍSTICAS:</b> - Material com suporte para apito de metal; - Cor branca.		
<b>LOTE 7 – FARDAMENTO DOS GARIS</b>			
01	<b>CALÇA TACTEL – SMTT: CARACTERÍSTICAS:</b> Com elástico, cordão, forro e frisos laterais; Na cor azul escuro; Com bolsos; Composição 100% poliéster; Modelo masculino; Tamanhos e bordados a escolha da administração.		
02	<b>CAMISA EM MALHA PV – SMTT: CARACTERÍSTICAS:</b> Modelo manga longa; Gola careca; Cor azul; Com aplique bordado no peito.		

**ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA**  
Comissão Permanente de Licitação  
Núcleo de Cotação

**Publicado por:**  
Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:CE6B98E2**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Comissão de Contratação da Prefeitura de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, localizada na José Belarmino - Centro - Coité do Nóia - AL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações

posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Pré-Escola, Creche, EJA e AEE da Rede Municipal de Ensino de Coité do Nóia/AL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA - CNPJ nº 12.198.719/0001-68.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 200022024 - 10/04/2024						
VENCEDOR: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI						
CNPJ: 27.390.230/0001-60						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	ARROZ POLIDO – Classe: longo fino; Tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.	KG	KG	2318	4,93	11.427,74
<b>TOTAL</b>						11.427,74

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100022024 - 10/04/2024						
VENCEDOR: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ: 23.223.561/0001-55						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AÇAFRÃO (CÚRCUMA) – em pó, homogêneo, possuir um sabor forte e característico, cor amarelada (devido à curcumina). Sem presença de umidade e material estranho à sua composição que comprometem a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade. O produto deve ser embalado em sacos plásticos transparente ,atóxico ,incolor, resistente e hermeticamente fechado contendo 100g.	Dino Tempero/E. F. DA SILVA E CIA LTDA	UND	774	3,24	2.507,76
2	ACHOCOLATADO LÍQUIDO – Soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, cacau em pó, gordura vegetal, amido modificado, estabilizantes/espessantes: goma guar, goma gelana e goma xantana; estabilizante fosfato dissódico, edulcorantes artificiais (ciclato de sódio, acessulfame k e sacarina sódica), aroma natural característico. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.	Boa Vida/Industria de Laticínios Palmeir	UND	1611	4,15	6.685,65
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – Adoçante dietético líquido, cor transparente, composto de edulcorantes artificiais (sacarina sódica, ciclato de sódio e acessulfame de potássio), em frascos com 100 ml. Frasco em material plástico transparente e bico dosador.	Marata/Ind. Alimentícias Maratá Ltda	UND	57	3,59	204,63
5	ALHO IN NATURA – Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos pragas, doenças e embolramento. Embalagem primária deve ser plástica ou em forma de rede, com peso líquido de 500g. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Sorriso	UND	354	17,90	6.336,60
7	ARROZ INTEGRAL – Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.	Mariano.S.A	KG	139	6,85	952,15
8	ARROZ PARBOILIZADO – Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega	Blue Rice/DJM Industria de Alimentos Ltd	KG	4612	4,90	22.598,80
11	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM – acondicionado em embalagem de vidro, cor âmbar, acidez máxima de 0,5%, sabor característico, com bico dosador, conforme especificação da Instrução Normativa nº1 de 2012 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e estar isenta de sujidades. Embalagem de 500ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Quinta de Aveiro/S.A	UND	304	25,95	7.888,80
18	CANELA EM PÓ – Canela proveniente de cascas são, limpas, secas, em forma de pó fino puro. Embalagem primária em tubo plástico com tampa e com peso líquido de 40g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.	Dino Tempero/E. F. DA SILVA E CIA LTDA	UND	130	2,49	323,70
19	CHIMICHURRI – tempero tipo chimichurri desidratado (salsa, orégano, cebola, alho, pimenta vermelha, pimentão e sal, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo de 10 a 12 g.	Dino Tempero/E. F. DA SILVA E CIA LTDA	UND	4640	0,99	4.593,60
20	CHOCOLATE TIPO CACAU 50% EM PÓ – Contendo os seguintes ingredientes: cacau, açúcar e aromatizante sintético idêntico ao natural. Embalagem atóxica resistente com 500g do produto. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.	Apti/Apti Alimentos Ltda	UND	133	9,98	1.327,34
21	CACAU EM PÓ 100% – a base de cacau em pó solúvel, sem açúcar. Embalagem contendo informações em relação ao lote, informação nutricional, ingredientes, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem em caixa de 200g.	Apti/Apti Alimentos Ltda	UND	80	16,48	1.318,40
22	COLORAU – urucum e sal Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade	Coringa/Ind. Reunidas Coringa Ltda	UND	2354	0,65	1.530,10

	mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.					
26	FERMENTO BIOLÓGICO – Fermento biológico seco (Saccharomyces cerevisiae meven) e emulsificante mono esterado de sorbitana. Embalagem: Sachê com 10g. Validade mínima de 3 meses após a data da entrega	Mauri.S.a	UND	832	1,66	1.381,12
27	FERMENTO QUÍMICO – Ingredientes: Amido de milho (Streptomyces viridochromogenes, Bacillus thuringiensis, Agrabacterium tumefaciens, Zea mays), fostato monocalcico. Embalagem com 100g. Validade mínima de 4 meses após a data da entrega.	Apti/Apti Alimentos Ltda	UND	216	3,50	756,00
29	LEITE DE COCO – Leite de Coco, água, conservadores, acidulantes, espessantes, estabilizantes, emulsificantes, com características Branco leitoso, apresentando sabor e aroma próprio não rançoso. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Cocão/Cooperativa de Colonização Agropéc	UND	749	2,87	2.149,63
30	LEITE EM PÓ INTEGRAL– Produto contendo: Leite em pó integral.Embalagem atóxica de 200g.O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.	Camila/Industria Matsubara de Produtos A	UND	1485	5,50	8.167,50
32	LEITE UHT INTEGRAL – Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio.Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 4 (seis) meses na data da entrega.	Valeodourado/Industria de Laticínios Palm	UND	3763	5,20	19.567,60
33	LEITE UHT SEM LACTOSE – Leite semidesnatado, enzima lactase, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio.Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 4 (seis) meses na data da entrega	Valeodourado/Industria de Laticínios Palm	UND	173	6,65	1.150,45
40	MILHO PARA MUNGUZA – Grãos ou pedaços dos grãos de milho. Grupo misturada; Subgrupo despelculada; Classe amarelo. TIPO 1. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega	Gostomil/ALGAL – Alimentos Garanhuns Ltd	UND	949	1,70	1.613,30
41	MILHO PARA PIPOCA – Grãos de milho amarelo. TIPO 1. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.	Coringa/Ind. Reunidas Coringa Ltda	UND	652	3,81	2.484,12
42	ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômega 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.	Sinha/ Caramuru Alimentos S/A	UND	624	6,49	4.049,76
43	OREGANO –condimento, apresentação natural; aplicação culinária em geral. Em embalagem plástica transparente, resistente, contendo 10g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Devem constar claramente as seguintes informações: do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade .	Dino Tempero/E. F. DA SILVA E CIA LTDA	UND	4640	0,91	4.222,40
44	PAO – Tipo FRANCES, TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Panificação Brasil /Panificação Brasil –	UND	22616	0,98	22.163,68
45	PÃO – Tipo SEDA, TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS	Panificação Brasil /Panificação Brasil –	UND	23104	1,00	23.104,00
46	QUEIJO PARMESÃO RALADO – Queijo tipo ralado de boa qualidade, acondicionado em embalagem de 50g. o produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (seis) meses na data da entrega.	Natural da Vaca/Nutrir Produtos Lácteos	UND	221	4,50	994,50
47	SAL – Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectante INS 535 (ferrocianeto de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.	Veneza/ Veneza L. Praxedes Gomes	KG	758	1,02	773,16
48	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL –Produto pré- cozido adicionado de óleo comestível, embalagem primaria de 125 a 130g, com data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses após a data de entrega. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.	88/GDC Alimentos S/A	UND	7210	3,70	26.677,00
49	TEMPERO – in natura, tipo cominho, em pó fino. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas	Dino Tempero/E. F. DA SILVA E CIA LTDA	UND	515	3,00	1.545,00

	as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.					
50	UVAS PASSAS BRANCA SEM SEMENTE – Embalagem íntegra de 150 a 200g. A embalagem deverá constar: Data de fabricação, data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 03 meses da data de entrega.	La Violeteira/S.A	UND	105	14,32	1.503,60
51	UVAS PASSAS ESCURA SEM SEMENTE – Embalagem íntegra de 200g. A embalagem deverá constar: Data de fabricação, data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 06 meses da data de entrega.	Dino Tempero/E. F. DA SILVA E CIA LTDA	UND	105	10,40	1.092,00
52	VINAGRE – Água, vinagre de álcool, corante caramelo III, cominho, alho, conservador metabisulfito de sódio, pimenta do reino, louro. Embalagem primária com peso líquido de 750 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.	Estrela/ IVC ALIMENTOS LTDA	UND	1295	1,80	2.331,00
53	BATATA INGLESA – Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	In Natura / D. Ivone – ME	KG	1439	7,50	10.792,50
54	BANANA MAÇÃ– Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (70g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS	In Natura / D. Ivone – ME	KG	468	7,00	3.276,00
55	BETERRABA– Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (140g) a unidade. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	In Natura / D. Ivone – ME	KG	292	6,50	1.898,00
56	CEBOLA BRANCA – Deve apresentar características excelente de cultivo, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	In Natura / D. Ivone – ME	KG	690	5,20	3.588,00
57	CEBOLA ROXA– firme, limpa, lisa, sem ruga, bem formada, de aparência e cor roxa vivo, tamanho médio. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	In Natura / D. Ivone – ME	KG	418	6,50	2.717,00
58	CENOURA – Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	In Natura / D. Ivone – ME	KG	713	5,19	3.700,47
59	CHUCHU – casca lisa brilhante, isento de sujidades, isento de material terroso, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. DE TAMANHO MÉDIO (140g) A UNIDADEProdutos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	In Natura / D. Ivone – ME	KG	713	5,20	3.707,60
60	GOIABA – Produto in natura, de excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (170g) A UNIDADE. Procedentes de espécies genuínas e sãs; ter atingido o grau de maturação em torno de 80% (DE VEZ), fruto arredondado, íntegra cor, odor e sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, livre de parasitas e larvas. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	In Natura / D. Ivone – ME	KG	4446	7,96	35.390,16
61	LARANJA CRAVO – fresca, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, livre de resíduos de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	In Natura / D. Ivone – ME	KG	1396	5,20	7.259,20
62	LARANJA PÊRA – Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas, DE TAMANHO MÉDIO (150g) A UNIDADE, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	In Natura / D. Ivone – ME	KG	5802	4,52	26.225,04
63	LIMÃO TAITI– procedente de planta sadia,destinado ao consumo in natura,devendo se apresentar fresco,ter atingido o grau ideal de tamanho,aroma,cor e sabor próprios da variedade.DE TAMANHO MÉDIO DE 70 isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS	In Natura / D. Ivone – ME	KG	237	7,60	1.801,20
64	MAÇÃ – Tipo nacional. Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	In Natura / D. Ivone – ME	KG	3999	11,83	47.308,17
65	MELAO – Melão amarelo de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa íntacta e firme. In natura, grau médio de maturação, que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	In Natura / D. Ivone – ME	KG	2679	5,20	13.930,80
66	MELANCIA – redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme e íntacta de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de 250 origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa.	In Natura / D. Ivone – ME	KG	23107	3,53	81.567,71

	sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
67	PEPINO de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	In Natura / D. Ivone – ME	KG	52	7,80	405,60
68	PIMENTA DE CHEIRO – não maduro, de consistência bem firme, pedúnculo curto, sem área amolecida, livre de manchas e de perfuração, isento de sujidades e material terroso, sem lesões de origem física ou mecânica.	In Natura / D. Ivone – ME	KG	75	15,60	1.170,00
69	REPOLHO de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	In Natura / D. Ivone – ME	KG	1466	6,49	9.514,34
70	UVA SEM SEMENTE – cor roxa em cachos de bagos grandes e carnudos, sem semente, sem cheiro fermentado, consistência firme, fresca, limpa, de cor brilhante, isento de material terroso, isento de danos físicos oriundos do manuseio e que não se desprendam ao serem balançados. Kg Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	In Natura / D. Ivone – ME	KG	7825	12,73	99.612,25
77	FILÉ DE MERLUZA CONGELADO de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas. Embalagem primária própria atóxica com peso líquido de 800 g a 1 Kg. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e o pescado deve estar bem congelado individualmente. Com o descongelamento não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados, ter consistência firme, cor, odor e sabor próprios. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo de inspeção. Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Validade mínima de 6 meses, não podendo a data de fabricação ser superior a 15 dias no ato da entrega. A entrega deve ser feita na temperatura de – 18°C. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	PESCAF/S.A	BANDEJA	862	23,00	19.826,00
78	FILÉ DE TILÁPIA – Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas. Embalagem primária própria, com peso líquido de 800 g a 1 kg, transparente, atóxica, embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre –18 °C a –12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	PEIXE VIVO/PESCADOS	KG	1300	49,50	64.350,00
80	OVOS DE GRANJA TAMANHO grande – O produto deve apresentar CASCA FIRME, e uniforme, com peso médio de 50 g por unidade. Deve apresentar casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação. Embalagem: Bandeja de papelão ou isopor com 30 unidades, lacradas com plástico atóxico, acondicionada em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. As embalagens tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIE E/OU SIF, data de fabricação, lote e validade. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade variando entre 20 e 30 dias na data de entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Granja Almeida / Granja Almeida Ltda	BANDEJA	2908	15,80	45.946,40
83	QUEIJO MUSSARELA FATIADO – Ingredientes: Leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante e fermento lático. Embalagem à vácuo de 150 a 200g. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS	ITAMB??/S.A	UND	1142	10,90	12.447,80
<b>TOTAL</b>						678.427,59
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022024 - 10/04/2024						
VENCEDOR: R. DE OLIVEIRA SOARES						
CNPJ: 22.888.185/0001-55						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P.UNIT.</b>	<b>P.TOTAL</b>
3	AÇÚCAR CRISTAL – Sacarose obtida a partir do caldo de cana – de açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso médio, isento fragmentos estranhos. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.	Ollho d'água	KG	2342	3,39	7.939,38
6	AMIDO DE MILHO – Embalagem primária saco de plásticos ou sacos papel revestido por caixa de papelão de 200g. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.	apti	UND	974	2,28	2.220,72
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS – Produto sem aditivos, cozimento e flocagem dentro das boas práticas, caixa de papelão do próprio fabricante, contendo um saco flexível e transparente com 170g de aveia, vedado hermeticamente. A validade do produto deve ser de 06 meses após a data da entrega.	yoki	UND	416	3,29	1.368,64
12	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO – Leite parcialmente desnatado e/ou leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de morango (xarope de açúcar, água, amido modificado, polpa de	betania	UND	2352	3,19	7.502,88

	morango, soro de leite em pó, corante natural carmim, conservante sorbato de potássio e aroma idêntico ao natural de morango) e fermentos lácteos. Embalagem primária própria, com peso líquido máximo de 900g, transparente, atóxica. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C e 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
13	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA – Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 350 a 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.	vitarela	UND	1278	2,29	2.926,62
14	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido, açúcar invertido, soro de leite, sal e aromatizante. Fermentos químicos: bicarbonato de amônio e sódio. Estabilizante lecitina de soja. Embalagem primária com peso líquido de 300 a 350g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.	vitarella	UND	1480	2,19	3.241,20
15	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.	vitamassa	UND	1746	2,19	3.823,74
16	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER INTEGRAL – Tipo Integral, composição básica: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, farinha de rosca, soro de leite, açúcar, sal, estabilizante: lecitina de soja (INS 322), fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500ii) e bicarbonato de amônio (INS 503ii) e melhoradores de farinha: protease (INS 11011) e alfa-amilase (INS 1100). Validade mínima de 6 meses a contar a data da entrega, e embalagem de saco plástico atóxico transparente, fina com fita marcadora de abertura. Caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.	vitamassa	UND	226	2,50	565,00
17	CAFÉ EM PÓ – 100% Café; torrado e moído, procedente de grãos são limpos e isentos de impurezas. Embalagem primária aluminizada, com selo de pureza, ABIC, sem vácuo, com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	kent	UND	564	4,39	2.475,96
24	FARINHA DE TRIGO– Produto obtido a partir de grãos do cereal trigo desgerminados, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Com aspecto de pó fino, cor branca, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem: Originária do próprio fabricante, Acondicionada em embalagem plástica transparente de 1 kg, atóxica, flexível e resistente, devendo ser lacrado com seladora e não apresentar nenhum sinal de violação. Validade mínima de 2 meses após a data da entrega.	primor	KG	584	3,50	2.044,00
25	FEIJÃO PRETO tipo1 – embalados em saco de polietileno transparente. Prazo mínimo de validade: 03(seis) meses. Na embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 1 kg	maximo	KG	433	7,70	3.334,10
28	FLOCOS DE MILHO – Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpas isentas de terra e parasitos. Produto flocado, amarelo, livre de umidade, enriquecido com Ferro e Ácido fólico. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.	bomilho	UND	10694	1,29	13.795,26
34	MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 400 a 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega	predilieto	UND	7801	2,20	17.162,20
35	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL – Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.	sora	UND	217	3,50	759,50
36	MACARRÃO PARAFUSO – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 500g.	vitarela	UND	2737	2,50	6.842,50

	Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.					
37	MANTEIGA com sal: embalagem em pote de 200g, de 1ª qualidade. Na embalagem deve conter informações como dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 3 meses.	betania	UND	1187	9,00	10.683,00
38	MARGARINA – Produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/DIPOA, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	primor	UND	637	2,50	1.592,50
71	CARNE BOVINA (LAGARTO) – Congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne deve ser limpa, com a retirada da gordura aparente. Embalagem primária própria com peso líquido máximo de 3 kg, transparente, atóxica, embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Friboi	KG	7329	27,70	203.013,30
72	CARNE BOVINA (PATINHO) – congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido máximo de 5 kg, transparente, atóxica, embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS	friboi	KG	300	27,70	8.310,00
73	CARNE SUÍNA TIPO LOMBO – CONGELADA – de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses, sem ossos – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 1 a 3 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente. O Produto deve ser obtido em estabelecimentos com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção animal (SIF,SIE E SIM).	frimsa	UND	2891	15,89	45.937,99
74	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL– sem ossos e sem pele, pouca gordura, sem pelancas, embaladas à vácuo, congeladas acondicionada em plástico transparente de 1 a 3 kg, atóxico, íntegro, adequado e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e com registro de inspeção animal (SIF, SIE e SIM). No momento da entrega o produto deve ser entregue em veículo frigorífico sob temperatura de até - 12°C e com validade mínima de 3 meses.	frimsa	KG	1099	15,89	17.463,11
75	CARNE MOÍDA BOVINA – Carne moída bovina DE PRIMEIRA QUALIDADE. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 15%. Embalagem primária própria com peso líquido de 500g ou 1 Kg, transparente, atóxica, embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Friboi	KG	3487	10,65	37.136,55
76	FIGADO BOVINO – Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	friboi	UND	1558	6,66	10.376,28
79	JERKED BEEF DIANTEIRO – Carne bovina salgada, curada e dessalgada, proveniente exclusivamente de cortes do dianteiro bovino. Embalagem primária própria, com peso líquido variando de 400g a 500g, transparente, atóxica, embalada a vácuo. Devem constar	friboi	UND	2579	11,20	28.884,80



	claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
81	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS	seara	KG	7983	13,29	106.094,07
82	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – Coxa e sobrecoxa de frango congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS	Mauricea	KG	2782	8,29	23.062,78
<b>TOTAL</b>						568.556,08

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:</b> RP 300022024 - 10/04/2024						
VENCEDOR: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA						
CNPJ: 37.528.899/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
23	EXTRATO DE TOMATE – Tomate, açúcar e sal. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 320g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	JULIETA	UND	3101	2,27	7.039,27
39	MILHO VERDE em conserva, sem adição de sal, açúcar ou conservantes. Produto preparado com milho com grãos íntegros e não quebradiços, pré cozidos, imersos ou não em líquido de cobertura apropriada, acondicionado em lata ou sachê com 170 a 280g . A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data da entrega	SOFRUTA	UND	5398	4,54	24.506,92
<b>TOTAL</b>						31.546,19

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura de Coité do Nóia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI.

27.390.230/0001-60

Valor: R\$ 11.427,74

- ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

23.223.561/0001-55

Valor: R\$ 678.427,59

- R. DE OLIVEIRA SOARES.

22.888.185/0001-55

Valor: R\$ 568.556,08

- VEIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.

37.528.899/0001-20

Valor: R\$ 31.546,19

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquarana.

**BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Weuller Douglas de Almeida Martins

**Código Identificador:**5ECF3CSF

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO FINAL CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

RELATÓRIO FINAL

CHAMADA PÚBLICA NÚMERO 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202312050002/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Foi realizado julgamento final da chamada pública proveniente da agricultura familiar nº 01/2024, onde estavam reunidos a Comissão permanente de licitação a qual teve a incumbência de realizar julgamento da presente chamada pública.

Na ocasião para entrega dos envelopes com habilitação e projetos de venda compareceram a seguintes cooperativas:

**COOPERATIVA DOS BENEFICIÁRIOS DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOPABI**, com CNPJ sob nº 07.716.270/0001-42, representado neste ato pelo Sr. Roberto Vieira Moura Nascimento, com CPF sob nº 563.283.544-87, com endereço eletrônico: coobapi2005@gmail.com.

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA CNPJ: 10.589.833/0001-93**, representado neste ato pelo Sr. Erivan da Silva Ramos, com CPF sob nº 025.187.314-58, com endereço eletrônico: erivan-ramos@hotmail.com

**COOPERATIVA DA PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS**, com CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, Localizada na Av. Siqueira Campos, nº 1295, bairro Prado, Maceió/AL. Representada por **Izabela walkirya Vicente dos santos** cpf: 058.170.003-18 email: faturamento@cpla.com.br

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA CNPJ: 14.326.182/0001-08**, sem representante neste ato

**COOPERATIVA DE AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES DOS ASSENTAMENTOS DA OURICURI**, com CNPJ sob nº 35.353.466/0001-55.

**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER** com CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37.

Levando-se em consideração os critérios de desempates previstos na RESOLUÇÃO Nº 6, DE 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE., conforme segue art. 35 da supracitada resolução, vejamos:

**Fica estabelecida a seguinte ordem de classificação:**

Não constam projetos de fornecedores locais do município de Coqueiro Seco/AL.

Das cooperativas apresentadas, nenhuma está dentro da região imediata ou intermediária do Coqueiro Seco/AL, sendo:

Quem tem maior percentual de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados:

**Prioridade 1 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA CNPJ: 14.326.182/0001-08 com 100%** (cem por cento) assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados;

**Prioridade 2 - COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER** com CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37 com **58,54%** (cinquenta e oito vírgula cinquenta e quatro por cento) assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados;

**Prioridade 3 - COOPERATIVA DE AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES DOS ASSENTAMENTOS DA OURICURI**, com CNPJ sob nº 35.353.466/0001-55 com **51,26%** (cinquenta e um vírgula vinte e seis por cento) assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados;

**Prioridade 4 - COOPERATIVA DA PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS**, com CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16 com **16,84%** (dezesseis vírgula oitenta e quatro por cento) assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados;

**Prioridade 5 - COOPERATIVA DOS BENEFICIÁRIOS DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOPABI**, com CNPJ sob nº 07.716.270/0001-42 com **8,54%** (oito vírgula cinquenta e quatro por cento) assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados;

**Prioridade 6 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA CNPJ: 10.589.833/0001-93 com 0,68%** (zero vírgula sessenta e oito por cento) assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados;

Após a publicação do resultado dos documentos de habilitação foi identificado a falta de algumas cooperativas de documentação para participação e foi dado prazo para regularização, a qual foi enviado para o e-mail da comissão de licitação

Feito a classificação a qual se deu na seguinte ordem:

**Prioridade 1 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA CNPJ: 14.326.182/0001-08**, conforme segue:

3	BANANA PRATA, unidade média 50g, médio amadurecimento, firmes, sem manchas e cor característica uniforme.	KG	R\$ 4,50	3000	R\$ 13.500,00
4	BATATA INGLESA, selecionada, de 1ª qualidade, tamanho médio 80g, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	R\$ 6,87	1200	R\$ 8.244,00
5	CENOURA, selecionada, de 1ª qualidade, tamanho médio 120g, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	R\$ 5,52	1200	R\$ 6.624,00
8	PIMENTÃO, tamanho médio 55g, selecionado de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	R\$ 6,37	840	R\$ 5.350,80
10	CEBOLA BRANCA, com casca protetora, tamanho médio 70g, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	R\$ 5,73	1200	R\$ 6.876,00
14	BATATA DOCE, in natura, espécie copinha, não deve estar perfurada, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	KG	R\$ 4,77	3000	R\$ 14.310,00
15	MACAXEIRA, in natura, apresentação – 1ª qualidade, tipo casca lisa, tamanho médio a grande – 1ª qualidade.	KG	R\$ 4,38	3000	R\$ 13.140,00
18	MAMÃO PAPAYA de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento com casca sã e sem rupturas.	KG	R\$ 8,61	900	R\$ 7.749,00
22	BANANA DA TERRA/COMPRIDA, unidade média 200g, médio amadurecimento, firmes, sem manchas e cor característica uniforme.	KG	R\$ 8,26	1500	R\$ 12.390,00
23	GOIABA VERMELHA 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com casca sã e sem rupturas.	KG	R\$ 8,74	4050	R\$ 35.397,00
26	OVOS DE GALINHA, tamanho médio, pesando no mínimo 50g, a casca deve apresentar-se áspera, porosa, fosca, seca e limpa, não deve conter rachaduras. Prazo de validade mínimo de 30 dias da data de entrega e carimbo do SIF ou SIE de acordo com as normas do Ministério da Agricultura. Embalagem: bandejas com 30 unidades, em caixa secundária de papelão.	BANDEJAS	R\$ 10,28	800	R\$ 8.224,00
34	MAMÃO TIPO FORMOSA - tipo formosa, in natura, apresentando maturação média, tamanho médio, polpa firme ao toque, aroma e sabor da espécie, firmes e com brilho, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	R\$ 6,63	1000	R\$ 6.630,00
37	ESPIGA DE MILHO In natura, verde, em espiga, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UND	R\$ 3,94	2600	R\$ 10.244,00

**Prioridade 2 - COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER** com CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37

1	LARANJA PÊRA, in natura, tamanho médio 180g, não deve estar amassada, deteriorada ou perfurada.	UND	3000	R\$ 3,23	R\$ 9.690,00
2	MELANCIA, in natura, tamanho médio 10Kg, sem apresentar rachaduras, perfurações, deteriorações, médio amadurecimento.	KG	5000	R\$ 2,08	R\$ 10.400,00

6	ALHO, as cabeças deverão ser redondas, firmes e cheias, com a parte exterior intacta e sem manchas. Os dentes devem ser firmes, graúdos e unidos. Peso médio 70g.	KG	240	RS 20,23	RS 4.855,20
9	TOMATE, semi-maduro, inteiro, tamanho médio 100g, sem machucões, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1200	RS 3,31	RS 3.972,00
12	CHUCHU, selecionado, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	840	RS 4,28	RS 3.595,20
13	ABÓBORA apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Unidade com peso médio de 2,0 a 2,5 Kg	KG	1200	RS 3,11	RS 3.732,00
16	INHAME, in natura, apresentação – 1ª qualidade, tipo casca lisa, tamanho médio a grande – 1ª qualidade.	KG	3000	RS 5,39	RS 16.170,00
17	ABACAXI – 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com casca sã e sem rupturas.	KG	3000	RS 4,97	RS 14.910,00
19	ALFACE – com folhas frescas íntegra e limpas, tamanho médio – unidade = pés.	KG	100	RS 14,60	RS 1.460,00
20	FEIJÃO DE CORDA - seco debulhado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade, fermentação, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos transparentes com 1kg, com validade de 6 meses a partir da data da entrega.	KG	900	RS 9,52	RS 8.568,00
21	LARANJA POCAN in natura, tamanho médio 180g, não deve estar amassada, deteriorada ou perfurada	UND	8100	RS 6,23	RS 50.463,00
24	FARINHA DE MANDIOCA, tipo 1, fina e branca.	KG	400	RS 7,16	RS 2.864,00
27	POLPA DE FRUTA- Integral congelada, sabor CAJÁ, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1 kg. Constar na embalagem data de fabricação, prazo de validade e nº do registro no mapa	KG	600	RS 15,22	RS 9.132,00
28	POLPA DE FRUTA. Integral congelada, sabor CAJU, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1 kg. Constar na embalagem data de fabricação, prazo de validade e nº do registro no mapa.	KG	600	RS 14,00	RS 8.400,00
29	POLPA DE FRUTA. Integral congelada, sabor ABACAXI, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1 kg. Constar na embalagem data de fabricação, prazo de validade e nº do registro no MAPA.	KG	600	RS 15,44	RS 77.200,00
30	POLPA DE FRUTA. Integral congelada, sabor ACEROLA, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1 kg. Constar na embalagem data de fabricação, prazo de validade e nº do registro no mapa.	KG	600	RS 15,22	RS 9.132,00
31	POLPA DE FRUTA. Integral congelada, sabor GOIABA, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1 kg. Constar na embalagem data de fabricação, prazo de validade e nº do registro no mapa.	KG	600	RS 14,78	RS 8.868,00
32	AÇÚCAR: Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante, de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	3000	RS 5,98	RS 17.940,00
35	BETERRABA selecionada, de 1ª qualidade, tamanho médio 120g, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	400	RS 3,62	RS 1.448,00
36	MELÃO- de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros.	KG	1000	RS 2,92	RS 2.920,00
42	REPOLHO: Verde, graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e/ou cortes, isento de larvas. Entregue limpo.	KG	400	RS 3,77	RS 1.508,00
43	MANGA: De primeira qualidade, selecionada, sem maturação avançada apresentando tamanho uniforme, cor e aroma característico, bem desenvolvido de colheita recente própria para consumo imediato, com casca intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte, sem resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Tamanho aproximado de 300 gramas por unidade	KG	1120	RS 3,50	RS 3.920,00
44	COUVE MANTEIGA: Fresca, em maços, de primeira qualidade, com coloração uniforme, bem desenvolvida, intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte e livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Em embalagem própria. Maço de couve 500 a 600 gramas.		200	RS 4,52	RS 904,00

**Prioridade 3 - COOPERATIVA DE AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES DOS ASSENTAMENTOS DA OURICURI, com CNPJ sob nº 35.353.466/0001-55.**

7	COENTRO, em molhos, em perfeitas condições para o consumo e para utilização na culinária, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, as folhas não devem estar machucadas, queimadas e deterioradas.	KG	RS 5,78	144	RS 832,32
11	CEBOLINHA, de 1ª qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	RS 5,50	144	RS 792,00
25	FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo1, novo, constituídos de grãos inteiros e são, apresentação 01 Kg, acondicionado em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente, prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega. Fardo 30x01 Kg.	KG	RS 6,82	3000	RS 20.460,00

**Prioridade 4 - COOPERATIVA DA PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS, com CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16**

única que apresentou inspeção para produtos derivados do leite					
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Embalagem aluminizada com 50 unidades de 200g.	UND	5500	RS 14,18	RS 77.990,00
39	MANTEIGA COM SAL - alimento constituído a partir de creme de leite pasteurizado, com adição de sal. O produto deverá apresentar forma cremosa à temperatura ambiente, cor amarela clara, sem manchas ou pontos de outra coloração, sabor e odor suave, característico do produto, sem odor ou sabor estranho. Em embalagem primária de plástico atóxico resistente, com peso líquido de 200g. Na embalagem deverão constar as seguintes informações impressas: Nome completo do alimento e tipo; Marca; Data de fabricação e vencimento (dia, mês e ano); Nome e endereço completo do fabricante ou embalador; Peso ou volume líquido, Sigla e nº de registro em vigência no órgão competente.	KG	600	RS 36,80	RS 22.080,00

**Prioridade 5 - COOPERATIVA DOS BENEFICIÁRIOS DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOPABI, com CNPJ sob nº 07.716.270/0001-42**

ÚNICA QUE APRESENTOU INPEÇÃO PARA ARROZ					
33	ARROZ BRANCO Características gerais: Polido, longo fino, tipo 2. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitos, livre de umidade e com grãos inteiros. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses. Embalagem primária: Deve ser acondicionada em embalagem de polietileno, atóxica, transparente, original do fabricante, devendo constar a data da fabricação, a validade do produto e o número do lote	KG	3000	RS 7,26	RS 21.780,00

ITEM DESERTO

40	TAPIOCA - tapioca pronta para o consumo, feita com massa da fécula de mandioca, hidratada, moída e embalada com plástico filme transparente. A goma utilizada para o preparo deve estar com o aspecto em pó fino com grânulo de coloração branca, úmido com odor característico de mandioca. Não deve conter glúten, e conservantes. Produto 100% natural. O produto deve ser feito no mesmo dia que será distribuído pelos escolares. Embalagem de 1kg.	KG	400	RS 6,31	RS 2.524,00
----	--	----	-----	---------	-------------

ITEM FRACASSADO

41	LEITE DE COCO - leite de coco pasteurizado homogeneizado. Ingredientes: leite de coco, água, acidulantes, espessantes, emulsificantes e conservantes. Embalagem primária: Garrafa de vidro de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	UND	2000	RS 6,11	RS 12.220,00
----	---	-----	------	---------	--------------

. A não apresentação dos documentos solicitados implica na não classificação ou desclassificação.

Coqueiro Seco/AL em 18 de abril de 2024

Ana Maria Soares da Silva Presidente da CPL	<b>SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS</b> Membro
<b>ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA</b> Membro	

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares da Silva  
Código Identificador:D651A078

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0278/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0278/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

CONCEDER, pagamento retroativo referente ao piso salarial da enfermagem, aos servidores listados abaixo:

MATRICULA	CBO	NOME PROFISSIONAL	JORNADA SEMANAL (CARGA HORARIA)	COMPLEMENTO PISO SALARIAL MARÇO	COMPLEMENTO PISO SALARIAL ABRIL
24088	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADELIA CRISLAINE DE OLIVEIRA GOMES	40	1.610,73	
24089	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADENIA MOREIRA DOS SANTOS	40	1.610,73	
14534	ENFERMEIRO	ADRYELLE HOLANDA SILVA	40	2.906,18	
24080	ENFERMEIRO	AIRLA OLIVEIRA FAUSTO	30	1.573,64	
2069	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ALESSANDRA PEREIRA DO AMARAL	30	207,32	
23973	ENFERMEIRO	ALINE KELLY DE OLIVEIRA SILVA	40	2.098,18	
24055	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA CAROLINA LIMA DA SILVA	30	855,05	
24064	ENFERMEIRO	ANA LAURA CAVALCANTE FERREIRA OLIVEIRA	40	2.098,18	
24082	ENFERMEIRO	ANDRE VITOR DE OLIVEIRA	30	1.573,64	
24109	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDREA GOMES DA SILVA	40	1.610,73	
24090	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDREA MARIA LEITE	40	1.610,73	
2055	ENFERMEIRO	ANDREA NOGUEIRA LISBOA DE OLIVEIRA	40	2.875,18	
24111	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDRESSA DOS SANTOS INACIO	30	855,05	
482	ENFERMEIRO	ANGELA MARIA SOUTO MAICHSZAK	30	1.509,64	
24146	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANNA RAFAELLA DA SILVA	40	1.610,73	
24134	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AURENICE MOREIRA SILVA	40	1.610,73	
24032	ENFERMEIRO	AUTELINA MARIA FEITOSA COSTA	40	2.098,18	
23042	ENFERMEIRO	AYSLANE KLEDJA DOS REIS	40	2.875,18	
24031	ENFERMEIRO	BRUNA DEODATO PEREIRA	30	1.573,64	
23971	ENFERMEIRO	BRUNA MICAELLE MENEZES BASTOS	40	2.098,18	
24039	ENFERMEIRO	BRUNA ROBERTA NUNES DE SOUZA	30	1.573,64	839,27
23041	ENFERMEIRO	CAMILA GRAZIELLA SANTOS BARBOSA	40	2.875,18	
24049	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CAROLAYNE FERREIRA DOS SANTOS	30	855,05	
23141	ENFERMEIRO	CAROLYNE MORAIS LIMA	40	2.875,18	
24059	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CELIA MARIA LISBOA SOUTO	40	1.610,73	
24045	ENFERMEIRO	CICERA REUBENIA DE PAULA MOURA	20	747,09	
24071	ENFERMEIRO	CLERIS VIRGULINO DUARTE	40	2.098,18	
4711	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DAMARES RODRIGUES SILVA SOARES	30	207,32	
24116	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DANIELA SIMIAS ARAGAO	30	855,05	
24073	ENFERMEIRO	DEBORA VICTORIA BENIGNO SIMOES SAMPAIO	40	2.098,18	
24084	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DELMA GONCALVES RIBEIRO	30	855,05	
207	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DENISE GOMES DOS SANTOS	30	207,32	
24068	ENFERMEIRO	DENIVAL TINA DE OLIVEIRA	40	2.096,18	
491	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DILENE DA SILVA SOUZA	30	207,32	
24077	ENFERMEIRO	DOUGLAS PEREIRA GOMES	30	1.573,64	
24140	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDMILSON MANOEL DA SILVA FILHO	40	1.610,73	
24179	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDSANDRA BELARMINO DOS SANTOS	30	855,05	
23353	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELAINE MARIA DA SILVA	40	1.610,73	
23121	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELAINE VILELA DOS SANTOS	40	1.610,73	
2068	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ELIZANGELA ALVES SILVA DE OLIVEIRA	30	207,32	
24046	ENFERMEIRO	ELLEN CAROLYNNE DE OLIVEIRA GOMES	40	2.098,18	
24066	ENFERMEIRO	EMILY PEREIRA DE ARAUJO AGUIAR	40	2.098,18	
24074	ENFERMEIRO	FABIANA BARBOSA OLIVEIRA	30	1.573,64	
24100	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FABIANA DOS SANTOS CARDOSO	40	1.610,73	
23349	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FABIANA TORRES RIBEIRO	40	1.610,73	
24200	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FRANCINEIDE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	40	1.610,73	
24083	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GENI MARIANO DOS SANTOS	40	1.610,73	
23922	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GENILDE DE OLIVEIRA FAUSTO	30	207,32	
22997	ENFERMEIRO	GEORGIA NERY VIEIRA FECHINE	40	2.875,18	
24072	ENFERMEIRO	GISELLE APARECIDA RAMOS GOMES	40	2.098,18	

24060	ENFERMEIRO	GISLAYNNE DA SILVA COELHO	40	2.098,18	
24042	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GLEICE PEREIRA OLIVEIRA	40	1.610,73	
24040	ENFERMEIRO	GLEYSY NUNES VASCONCELOS	30	1.573,64	
24038	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GREICE KELLE BALBINO FREIRE	30	855,05	
23310	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HELOISA MOREIRA DOS SANTOS	40	1.610,73	
24110	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	IDELBRANDO EDUARDO PEREIRA SIMPLICIO	30	855,05	
24075	ENFERMEIRO	ISAIANE MARIA DA SILVA	30	1.573,64	
24056	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JACIANA LUIZA DOS ANJOS	30	855,05	
24092	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JANE CLECIA BARBOSA DE BARROS	40	1.610,73	
23832	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JANE CLEIDE DE ALCANTARA	30	207,32	
24180	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JANIZETE MOREIRA DOS SANTOS	30	855,05	
24201	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JULIANE DUARTE PEREIRA	30	855,05	
24132	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOCILENE FERREIRA DA SILVA	40	1.610,73	
24136	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOSE ANDERSON GOMES OLIVEIRA	40	1.610,73	
14615	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOSE CLEILTON FREITAS DOS SANTOS	40	1.610,73	
24094	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOSE DANIEL SILVA DA CRUZ	40	1.610,73	
24106	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOSE RICARDO FEITOZA SANDES	30	855,05	
24093	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOSEANE BEZERRA DE SOUZA	40	1.610,73	
24047	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOYCE DA SILVA BARROS	30	855,05	
23119	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JUCIMAR ISMAR DA SILVA	30	207,32	
23119	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JULIANO WIERMAM DOS SANTOS	40	1.610,73	
24095	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JULIO CORDEIRO DOS SANTOS	40	1.610,73	
24087	ENFERMEIRO	JULIO HENRIQUE DE SANTANA NETO	40	2.098,18	
24142	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KAROLAINÉ MENEZES DA SILVA	40	1.610,73	
24096	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KATHLEEN MENEZES DO AMARAL	40	1.610,73	
24065	ENFERMEIRO	LAIS VIDAL BARBOZA	40	2.098,18	
24076	ENFERMEIRO	LARISSA DANIELE BISPO PEREIRA	30	1.573,64	
24120	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LEANDRO GOMES DA SILVA	30	855,05	
24157	ENFERMEIRO	LEIDIANA SILVA DE LIMA	30	1.573,64	
23889	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LIGIANE SANTOS DA SILVA	30	207,32	
24097	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUANA PORFIRIO GOMES	40	1.610,73	
23831	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LÚCIA DE FATIMA ANGELO	30	207,32	
24118	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIANA FAUSTO DOS SANTOS DE LACERDA	30	855,05	
24098	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIENE BEZERRA DOS SANTOS	40	1.610,73	
24119	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCILAINE BEZERRA DOS SANTOS COSTA	30	855,05	
23974	ENFERMEIRO	LUCILEIDE GOMES DOS ANJOS	40	2.098,18	
248	ENFERMEIRO	LUCINEIDE MARQUES DE SANTANA BEZERRA	30	1.509,64	
23201	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUZIA DANIELLE ALMEIDA RIBEIRO SOUZA	40	1.610,73	
14668	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MAISA LIMA DE JESUS	40	1.610,73	
22998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARCIA DA SILVA	40	1.610,73	
24037	ENFERMEIRO	MARIA APARECIDA BARBOZA SANDES	40	2.098,18	
24058	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA DA SILVA GOMES	30	855,05	
24041	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA DAS DORES SANTOS DA SILVA	40	1.610,73	
24178	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA DENISE OLIVEIRA SILVA MOREIRA	30	855,05	
24103	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA ELISANGELA DA COSTA FEITOSA LIMA	30	855,05	
24130	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA ERNESTINA SILVA DE OLIVEIRA	40	1.610,73	
24205	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA LEILA DA SILVA OLIVEIRA	20	99,36	
24091	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA LISIANE SOARES LIMA	40	1.610,73	
24117	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA MARCIA DE SOUZA	30	855,05	
24086	ENFERMEIRO	MARIA POLIANA COSTA	40	2.098,18	
24112	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA RITA VENTURA GOMES	40	1.610,73	
24067	ENFERMEIRO	MARILIA FERREIRA DE MELO MARTINS	40	2.098,18	
252	ENFERMEIRO	MARTA TENORIO DE HOLANDA FERRAZ	30	1.509,64	
24124	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MICHELAINÉ VIEIRA DA SILVA	40	1.610,73	
24081	ENFERMEIRO	MIRIAN RAYLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	30	1.573,64	
24070	ENFERMEIRO	MONICA MARINHO MARTINS	40	2.098,18	
24114	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NATALY BEZERRA DOS SANTOS	30	855,05	
23198	ENFERMEIRO	NATHALIE RESENDE TENORIO LOPES	40	2.875,18	
24079	ENFERMEIRO	NAYARA FEITOZA DA SILVA PANTALEAO	30	1.573,64	
23828	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NAYDJA MAYARA CORREIA DE SOUZA	40	1.610,73	483,21
23336	ENFERMEIRO	PATRICIA SANTOS BARRETO MENEZES	40	2.875,18	
24105	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RAFAEL DA SILVA QUEIROZ	30	855,05	
24063	ENFERMEIRO	RAFAEL DE JESUS SANTOS	40	2.098,18	
24069	ENFERMEIRO	RAPHAEL DANTAS DE ALMEIDA	40	2.098,18	
24154	ENFERMEIRO	ROBERTA MARIA SANTOS FEITOSA	40	2.098,18	
23443	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ROZENI CORREIA DOS SANTOS	30	207,32	
24207	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SANDERLANE FERREIRA CAVALCANTI	30	855,05	
23443	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SANDERLÚCIA FERREIRA CAVALCANTI NORBERTO	40	1.610,73	
24010	ENFERMEIRO	SANDRA DA SILVA ARAUJO	40	2.098,18	
24125	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SARGERLANDO RODRIGUES DE DEUS	40	1.610,73	
24101	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO	30	855,05	
24043	ENFERMEIRO	SOFIA MARIA DE MENDONÇA VASCONCELOS	40	2.098,18	
24127	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SUELI GOMES DA SILVA	40	1.610,73	
24181	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SUELY ELIAS DA SILVA SANTOS	30	855,05	
24156	ENFERMEIRO	TAISA SANTANA BARRETO	30	1.573,64	577,00
24099	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TANIA LUCIA DOS SANTOS	40	1.610,73	
23348	ENFERMEIRO	TATIANA SANTOS SILVA	40	2.875,18	
24061	ENFERMEIRO	TAYNARA LAIZZA DOS SANTOS	40	2.098,18	
24108	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	THAISE DE MELO LIMA	40	1.610,73	
24149	ENFERMEIRO	THAWANNE KATURRY SIQUEIRA SANDES	40	2.098,18	
14631	ENFERMEIRO	THIAGO EMERSON FERNANDES GARROTE	20	747,09	
24033	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS MARCIANO	40	1.610,73	
24107	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VERONICA OLIVEIRA PEREIRA BARROS	30	855,05	
24085	ENFERMEIRO	WAGSON LUANDERSON TEIXEIRA FELIX	30	1.573,64	
23972	ENFERMEIRO	WELANY QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS	40	2.098,18	
24113	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	WELLIDAYANA ALVES DA SILVA	30	855,05	
24104	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	WILKA TALIADRI BARBOSA DE SOUZA	30	855,05	
24044	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALINE MARIA SOUZA	30	855,05	
14609	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ERICK JOSE GOMES DA SILVA	40	1.610,73	

24102	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JENNIFER BOTOLO DA SILVA	30	855,05	
24048	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO FREIRE MOREIRA	30	855,05	

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Delmiro Gouveia-AL, 18 de abril de 2024.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**733A8255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0279/2024**

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0279/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, Adicional Noturno, Gratificação de Condutor e de estímulo aos servidores discriminados no Anexo I, de competência do dia 16/03/2024 a 15/04/2024.

MAT	NOME	CARGO	ESCALA	FALTAS	SERVIÇOS	HORAS NOTURNAS	CONDUÇÃO DE VIATURA
2008	ACIOLE SANTOS DE OLIVEIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
2246	ADIEL MARQUES GUIMARAES	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	GRATIFICAÇÃO CONDUTOR
1987	ADIEL SILVA PEREIRA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	49	-
3147	ADILSON GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	GRATIFICAÇÃO CONDUTOR
2011	ADVA BATISTA LIMA JUNIOR	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	13	104	-
3149	AGENOR AGRIPINO DA SILVA NETO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
3135	ALINE DA SILVA LISBOA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	49	
2004	ALIUSON DA PENHA ALCANTARA	GUARDA MUN INSPETOR	EXPEDIENTE	0	3	24	-
3323	ANA LUCIA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	49	-
3146	ANDERSON NEPOMUCENO DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	49	
3239	ARITANO VIEIRA BRITO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	GRATIFICAÇÃO CONDUTOR
3160	BERNARDO LINO MOREIRA NETO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	GRATIFICAÇÃO CONDUTOR
2038	CARLOS SERGIO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	CONDUTOR
2010	CELSO CLOVES GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	3	24	-
3151	CHARLES SILVA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
3138	CLAUDIOMI RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	GRATIFICAÇÃO CONDUTOR
2262	CLECIANE MARIA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	EXPEDIENTE	0	0	0	
2245	CICERO GUSTAVO GONCALVES CORREIA	GUARDA MUNICIPAL	24/120	0	3	24	-
3148	CLOVES CORREIA LIMA	GUARDA MUN 2ª CLASSE R4	24/160	0	7	56	CONDUTOR
1978	DALMO RIBEIRO CAVALCANTI MAGALHAES	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	0	0	
1986	DANIEL MARQUES DA SILVA	GUARDA MUN INSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	0	
2029	DANIEL RODRIGUES BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	CONDUTOR
3237	DAVID GOMES ALVES	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	GRATIFICAÇÃO CONDUTOR
3238	DIANA PEREIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	49	
3154	DIMAS FORTUNATO DE MELO LIMA	GUARDA MUNICIPAL	12/36	0	13	104	
3161	DIOGO RIBEIRO CAVALCANTI MAGALHES	GUARDA MUN 3ª CLASSE	24/160	0	0	0	-
2013	EDJA ALVES DA SILVA	GUARDA SUBINSPETORA MUN	EXPEDIENTE	0	1	8	-
3139	EDSON GOMES BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	6	41	
1993	EDSON JUNIOR GOMES LIMA	GUARDA MUN INSPETOR	EXPEDIENTE	0	5	40	-
3156	EGNALDO ALVES DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	49	-
3159	ELISVAN FILGUEIRA	GUARDA MUNICIPAL	12/36	4	9	72	
2036	ELIAS OLIVEIRA LUNA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	49	CONDUTOR
2040	ERIK QUEIROZ ROCHA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	CONDUTOR
2014	FABIO ELI MERCES HENRIQUES DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	12/36	0	13	104	-
3158	FLAVIA MARIA VIEIRA DE SA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	-
2035	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	CONDUTOR

2251	FLANKNERY COELHO DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
3325	GEOVANI MOREIRA DA SILVA	GM 3ª CLASSE R4	24/160	0	7	56	
1983	GILVAN FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	56	-
3190	GIVALDO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	13	104	
3132	GLEIDE SILVA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	-
2043	GUTEMBERG SOUZA R. DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	CONDUTOR
3136	HAMILTON GERALDO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	49	
3166	HAILSON BEZERRA MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	GRATIFICAÇÃO CONDUTOR
2018	IDEVANIO DAMASCENO FARIAS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	-
2050	ISRAEL ALVES VIANA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	GRATIFICAÇÃO CONDUTOR
2244	JACQUELINE DOS SANTOS LIMA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	
3131	JAILTON FELIX DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	49	CONDUTOR
2044	JALMERI VENANCIO CINTRA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	
2250	JANAI BEZERRA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	
3141	JEFERSON BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	-
1990	JOANNE LIZA CABRAL SOARES	GUARDA MUN INSPETORA	24/160	0	7	49	-
2005	JOAO BATISTA SILVA DE MORAIS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
2023	JOSE ADALTO FERRO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	4	32	-
2027	JOSE CARLOS ALVES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/120	0	3	24	-
2016	JOSE CLECIO BENICIO DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
1985	JOSE CLELTON GOMES DA SILVA	GUARDA MUN INSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	0	-
3326	JOSE ELITON DE OLIVEIRA JUNIOR	GUARDA MUN 3ª CLASSE NV R4	12/36	0	13	104	
2259	JOSE IZIDIO BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	49	CONDUTOR
2039	JOSE JOSEMAR DE SA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
3242	JOSE LUCAS FERNANDES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	49	
2041	JOSE MARIO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	CONDUTOR
2022	JOSE RICARDO MARQUES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
3130	JOSE RODRIGUES BATALHA FILHO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	GRATIFICAÇÃO CONDUTOR
3230	JOSÉ RONALDO RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
3240	JOSELITO DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	-
MAT	NOME	CARGO	ESCALA	FALTAS	Serviços	Horas Noturnas	Condução de viatura
2381	JULIO CESAR LIMA	GUARDA MUNICIPAL	EXPEDIENTE	0	5	40	
2000	JULIANA PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUN INSPETORA	24/160	0	7	56	-
3155	KATIA REJANE LIMA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	49	
3163	LENILDA GONCALVES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	49	
3168	LUCAS RODRIGUES DANTAS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	1	6	41	
3235	LUCIANO CORREIA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	2	5	40	GRATIFICAÇÃO CONDUTOR
3164	LUCILENE GOMES TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
3145	MALALEEL NOIA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
148	MARCIO ALVES SANTANA	GUARDA MUN INSPETOR	EXPEDIENTE	0	3	24	-
2243	MARCIO CAMPOS DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	GRATIFICAÇÃO CONDUTOR
3165	MARCIO DOS SANTOS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	-
2034	MARCO MACIEL DA SILVA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	49	CONDUTOR
2006	MARCOS GOMES DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
3324	MARCOS ANTONIO MARTINS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	GRATIFICAÇÃO CONDUTOR
2042	MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	CONDUTOR
2012	MARIA ROBERTA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETORA	24/160	0	3	24	-
3243	MARIA HELENA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	49	
2017	MARIO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
2045	MYCHAEL LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
2263	NIVALDO CLAUDINO DA SILVA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	CONDUTOR
2247	PEDRO EDUARDO BARROS DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	12/36	0	13	104	-
2009	RICARDO BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	-
3233	RITA DE CASSIA SOUZA GONCALVES	GUARDA MUNICIPAL	12/36	0	13	104	-
2015	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
3140	RODRIGO ALVES CORREIA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	GRATIFICAÇÃO CONDUTOR
3143	RODRIGO RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	49	
2033	ROGERIO LIRA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	CONDUTOR



2249	ROGERIO TEIXEIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
3167	ROGERIO JATAI DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	49	GRATIFICAÇÃO CONDUTOR
2032	ROSANE SANDES LIMA	GUARDA MUNICIPAL	EXPEDIENTE	0	0	0	-
3137	ROSELY BEZERRA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	EXPEDIENTE	0	1	8	-
3142	TIAGO LOPES SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	49	CONDUTOR
3241	ULYSSES OLIVEIRA LISBOA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	49	GRATIFICAÇÃO CONDUTOR
3152	UMBELINO PEREIRA LIMA NETO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	49	GRATIFICAÇÃO CONDUTOR
2048	UBIRAJARA GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	49	
3133	VALDECY SILVA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	6	48	
3231	VALQUIRIA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	49	
3236	VANILDA RODRIGUES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	EXPEDIENTE	0	2	16	
3229	VILMA DA SILVA DIAS	GUARDA MUNICIPAL	EXPEDIENTE	0	3	24	
2021	VINICIUS PEREIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	-
2020	VITOR DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	-
2028	WILSON BATISTA DE LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	-
3228	WODSON FEITOSA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	-
2530	ZULEIDE VIELA ARAUJO ANDRADE NETA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	-

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Delmiro Gouveia, 18 de abril de 2024.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador:441C4F6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0280/2024**

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0280/2024****A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,**RESOLVE:****CONCEDER**, Gratificação de estímulo, aos servidores da SMTT na competência abril/2024, conforme Anexo I e II.**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Delmiro Gouveia, 16 de janeiro de 2024.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**PLANILHA DE GRATIFICAÇÕES DE ESTÍMULO – EFETIVOS (ABRIL/2024)**

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	FUNÇÃO	GRATIF. FUNÇÃO	GRAT. PLANTÕES EXTRAORD.	VALOR TOTAL
SMTT	19043	ADSON GIULLYAN TELES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	CONDUTOR	RS200,00		RS200,00
SMTT	3153	ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	SUPERVISOR	RS500,00		RS500,00
SMTT	2037	CARLOS CESAR OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	SUPERVISOR	RS500,00		RS500,00
SMTT	14575	CICERO ERNANDES OLIVEIRA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	ASCOM/CONDUTOR	RS500,00		RS500,00
SMTT	17624	FABRÍCIO SOBREIRA Q. DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	ADM/OP.	RS1.200,00		RS1.200,00
SMTT	18984	FRANCISCO MENDONÇA G. JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO				
SMTT	14538	IRINEU LIMA DA SILVA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS
SMTT	19166	JAMILE APARECIDA SILVA BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO				
SMTT	18634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	CONDUTOR	RS200,00		RS200,00
SMTT	14641	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS S. DA PAIXÃO	AGENTE DE TRÂNSITO				
SMTT	3162	JOSÉ WILLAMES ARAÚJO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	SUPERVISOR	RS500,00		RS500,00
SMTT	18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	CONDUTOR	RS200,00		RS200,00
SMTT	19214	MARCELO PORFÍRIO DE SÁ SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	CONDUTOR	RS200,00		RS200,00
SMTT	19012	MÁRCIO GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO				
SMTT	14712	MARTA BRITO RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO				
SMTT	3191	RAMON FERREIRA LEITE	GUARDA MUNICIPAL	SUPERVISOR	RS500,00		RS500,00
SMTT	19041	RUI DARLAN BARROS OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	SUPERVISOR	RS500,00		RS500,00
SMTT	14612	SANTIAGO VIEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO				
SMTT	14625	THIAGO ALVES DA PAZ	AGENTE DE TRÂNSITO				
SMTT	3189	WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	SUPERVISOR	RS500,00		RS500,00

**PLANILHA DE GRATIFICAÇÕES DE ESTÍMULO – COMISSIONADOS (ABRIL/2024)**

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	FUNÇÃO	GRATIF. FUNÇÃO	GRAT. PLANTÕES EXTRAORD.	VALOR TOTAL
SMTT	22170	FÁBIO CRISTIANO DA SILVA	ASSESSOR JURÍDICO DA SMTT	ADMINISTRATIVO	RS200,00		RS200,00
SMTT	22164	JOSÉ PAULEANDRO SILVA SOUZA	COORD. PLAN. FISC. SMTT	OPERACIONAL	RS1.200,00		RS1.200,00

SMTT	23429	LUIZ GUILHERME PEREIRA SILVA	AUX. DE GABINETE/SMTT	ADMINISTRATIVO	RS900,00		RS900,00
SMTT	22835	MAYARA DOS SANTOS FEITOZA	AUX. DE SECRETARIA	ADMINISTRATIVO/ ED. TRÂNSITO	RS600,00		RS600,00
SMTT	23339	SAMUEL VIEIRA DA SILVA	AUX. DE SECRETARIA	OPERACIONAL	RS700,00		RS700,00

Observações:

I – Está em gozo de férias o servidor FRANCISCO MENDONÇA GUIMARÃES JÚNIOR.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Delmiro Gouveia/AL, 16 de janeiro de 2024.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**4C525301

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0281/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0281/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

CONCEDER, Adicional Noturno aos servidores abaixo listados, conforme anexos:

**PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – ABRIL/2024 (AGENTES E GCM'S)**

\*Data/Base a partir de 16/03/2024 até 15/04/2024.

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	19043	ADSON GIULLYAN TELES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	3153	ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	50h
SMTT	2037	CARLOS CESAR OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	50h
SMTT	14575	CÍCERO ERNANDES OLIVEIRA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	17624	FABRÍCIO SOBREIRA Q. DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	42h
SMTT	18984	FRANCISCO MENDONÇA G. JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	26h
SMTT	14538	IRINEU LIMA DA SILVA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	16h
SMTT	19166	JAMILE APARECIDA SILVA BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	32h
SMTT	18634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	14641	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA PAIXAO	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	3162	JOSÉ WILLAMES ARAÚJO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	42h
SMTT	18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	19214	MARCELO PORFÍRIO DE SÁ SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	52h
SMTT	19012	MARCIO GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	48h
SMTT	14712	MARTA BRITO RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	3191	RAMON FERREIRA LEITE	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	50h
SMTT	19401	RUI DARLAN BARROS OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	56h
SMTT	14612	SANTIAGO VIEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	29 DIAS (Falta Inj. 16h)	40h
SMTT	14625	THIAGO ALVES DA PAZ	AGENTE DE TRÂNSITO	0	29 DIAS (Falta Inj. 16h)	16h
SMTT	3189	WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	50h

**PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – ABRIL/2024 (DESIGNADOS E COMISSIONADOS)**

\*Data/Base a partir de 16/03/2024 até 15/04/2024.

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	14591	EGLÉSIO WILKER DE SOUZA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO DE SUPERINTENDENTE/DESIGNADO	0	30	--

**REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES)**

(Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 6º, do Decreto nº 012/2018)

PERÍODO NOTURNO DE REFERÊNCIA	TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO
I	--
Total Geral	--

**PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – ABRIL/2024 (DESIGNADOS E COMISSIONADOS)**

\*Data/Base a partir de 16/03/2024 até 15/04/2024.

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	14679	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	MOT. CAT. B DIRETOR DA SMTT/DESIGNADO	0	30 DIAS	--

**REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES)**

(Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 6º, do Decreto nº 012/2018)

PERÍODO NOTURNO DE REFERÊNCIA	TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO
I	--

Total Geral

--

**PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – ABRIL/2024 (COMISSIONADOS)**

\*Data/Base a partir de 16/03/2024 até 15/04/2024.

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	22170	FÁBIO CRISTIANO DA SILVA	ASSESSOR JURÍDICO	0	30 DIAS	0
SMTT	22164	JOSÉ PAULEANDRO SILVA SOUZA	COORD. PLAN. E FISCALIZAÇÃO	0	30 DIAS	0
SMTT	23429	LUIZ GUILHERME PEREIRA SILVA	AUX. GAB. DA SMTT	0	30 DIAS	0
SMTT	22835	MAYARA DOS SANTOS FEITOZA	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	30 DIAS	0
SMTT	23339	SAMUEL VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	30 DIAS	0

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Delmiro Gouveia/AL, 18 de abril de 2024.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**8FE46BOF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 021 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORES MEDIADORES EDUCACIONAIS EDITAL/SEMED Nº 03/2024.****PORTARIA Nº 021**

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORES MEDIADORES EDUCACIONAIS EDITAL/SEMED Nº 03/2024.

**HOMOLOGA** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores Mediadores Educacionais conforme Edital/SEMED nº 03/2024 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA - AL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**Art. 1º. Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores Mediadores Educacionais conforme Edital/SEMED nº 03/2024, para contratação por tempo determinado e cadastro reserva consoante lista de Classificados **ANEXO I**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Delmiro Gouveia/AL, em 18 de abril de 2024.

**LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO**

Secretária Municipal de Educação

SEMED – PMDG

ANEXO I				
CLASSIFICADOS				
NÚMERO	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOTA
1	ADJANE BEZERRA DO NASCIMENTO	20/01/1979	###.006.914-##	132,0
2	JUCIELMA DOS SANTOS BEZERRA	13/02/1984	###.350.454-##	130,0
3	ANA JOICE DA SILVA LIMA	18/09/1986	###.898.105-##	102,0
4	CLAUDICEIA MOREIRA DO NASCIMENTO	31/08/1983	###.075.994-##	90,0
5	EDILENE FERREIRA DA SILVA	30/04/1985	###.685.954-##	88,0
6	MERCIA TAVARES BARROS GOMES	30/06/1985	###.598.404-##	88,0
7	ROSINEIDE RODRIGUES DE SOUSA	01/11/1968	###.669.734-##	86,0
8	MARIA SAÚDE DA SILVA OLIVEIRA	06/06/1989	###.768.538-##	81,0
9	MARINICE SANDES DA SILVA	16/05/1962	###.426.404-##	80,0
10	ELIANE DE SOUZA SILVA	03/03/1981	###.875.305-##	73,0
11	SAMYRES DA SILVA VIEIRA	26/05/1995	###.813.440-##	73,0
12	GICÉLIA GONÇALVES DOS SANTOS	19/08/1985	###.230.147-##	67,0
13	COSMA MARIA DA SILVA REIS	20/04/1985	###.532.894-##	66,0
14	FRANCINETE MARQUES DOS SANTOS	15/05/1974	###.826.084-##	64,0
15	CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO	17/08/1973	###.264.524-##	62,0
16	TAIZA LIMA DA CUNHA	11/02/1984	###.940.054-##	62,0
17	LIDIVÂNIA DE OLIVEIRA GOMES	24/03/1979	###.044.475-##	61,0
18	ADILSON ROGRIGUES DA SILVA	28/10/1986	###.059.074-##	61,0
19	AMANDA ANGÉLICA P. DE LIMA	08/04/1994	###.716.144-##	61,0
20	CARLOS DOS SANTOS DIAS	05/02/1996	###.485.834-##	61,0
21	MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA	09/08/1960	###.315.304-##	60,0
22	ROZA AMELIA GONÇALVES LIMA	19/02/1972	###.251.804-##	60,0
23	ANA PAULA PIRES DE SANTANA	02/09/1982	###.862.944-##	60,0
24	MARIA ILMA DA SILVA LIMA	04/09/1990	###.026.214-##	60,0
25	DAYANE LOHANE RODRIGUES SILVA	05/05/1994	###.722.684-##	60,0
26	MARIA EULINETE DE OLIVEIRA	13/01/1966	###.225.404-##	56,0
27	EDILANIA SOARES BERNARDO	26/08/1979	###.052.164-##	56,0
28	JANAINA DA SILVEIRA RAMOS BEZERRA	02/04/1992	###.508.114-##	56,0
29	GABRIELA DE ALMEIDA	25/07/1998	###.638.014-##	56,0
30	DIVANEIDE KATIA COSTA DA SILVA	01/07/1979	###.276.045-##	55,0
31	GENILDA ARAÚJO LIMA	01/02/1994	###.494.054-##	53,0

32	MARIA NATALIA MONTEIRO DE LIMA	18/10/2001	###.933.454-##	53,0
33	ERIVALDO PEREIRA GOMES	16/01/1994	###.184.794-##	51,0
34	STHEFANY DOS SANTOS LIMA	29/01/1999	###.719.344-##	51,0
35	MARCIA AGRICIO DOS SANTOS	22/04/1977	###.313.178-##	50,0
36	EMICELANIA DE BRITO FEITOZA	23/04/1980	###.278.034-##	50,0
37	KATIANE CORREIA SILVA	29/12/1982	###.100.434-##	50,0
38	MARIZA DA SILVA ROCHA	21/03/1990	###.011.954-##	50,0
39	ANA CAROLINE ALBUQUERQUE DA SILVA	19/12/1993	###.349.324-##	46,0
40	CATHERINE GOMES JURUBEBA SILVA	05/05/1996	###.896.454-##	46,0
41	GEOVANA RIBEIRO DA SILVA	31/08/1996	###.631.094-##	45,0
42	JANILE GOMES DA SILVA	19/02/1998	###.484.454-##	45,0
43	CLECIA DA SILVA SANTOS	01/08/1999	###.748.374-##	45,0
44	LUCIANA SILVA	19/11/1976	###.920.065-##	44,0
45	MARCIA MARIA DA SILVA	05/06/1978	###.362.954-##	44,0
46	FLÁVIA DE MELO SOUSA	26/06/1983	###.535.764-##	44,0
47	ARISTIANE SEDRIM DOS SANTOS	06/04/1987	###.419.624-##	44,0
48	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VIEIRA DA SILVA	25/04/1977	###.890.994-##	43,0
49	VERONICE PEREIRA DOS SANTOS	05/10/1968	###.348.554-##	40,0
50	JOÃO PEDRO DE ALMEIDA	21/06/1969	###.331.584-##	40,0
51	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE	08/05/1973	###.555.134-##	40,0
52	EVA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	01/03/1976	###.142.584-##	40,0
53	ANGELA KELINE PEREIRA SANTOS	26/04/1980	###.846.364-##	40,0
54	MARIA KATIA TEODORO RICARDO	10/03/1981	###.734.154-##	40,0
55	MARIA EDIVÂNIA DOS SANTOS	09/04/1982	###.442.334-##	40,0
56	ROSINEIDE BEZERRA DE SOUZA DIAS	25/06/1982	###.975.244-##	40,0
57	MARIA REJANE DOS SANTOS NASCIMENTO	09/01/1984	###.492.574-##	40,0
58	ELIELSA RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA	23/03/1984	###.520.582-##	40,0
59	LUCIENE ALVES DE SOUZA	18/09/1984	###.630.894-##	40,0
60	GILVANETE GONÇALVES	04/11/1984	###.440.274-##	40,0
61	LÍVIA SUZANA DE OLIVEIRA	19/09/1985	###.254.104-##	40,0
62	TATIANE NASCIMENTO DE SA	10/07/1987	###.766.124-##	40,0
63	CLAUDIANA DOS SANTOS VIEIRA DIAS	06/05/1989	###.937.708-##	40,0
64	DIRLEY ROCHA ALVES	09/05/1992	###.178.084-##	40,0
65	TAYLA MARIA DA SILVA	31/05/1994	###.395.614-##	40,0
66	MAIANE DIAS DE SOUZA	22/10/1995	###.322.964-##	40,0
67	NAYARA GOMES DE MENEZES	24/11/1996	###.776.914-##	40,0
68	GEYDE DARLLY MELO PEREIRA	22/04/1997	###.692.664-##	40,0
69	MAYANY GONÇALVES BEZERRA DOS SANTOS	14/10/1997	###.965.514-##	40,0
70	JACKELINE MARQUES DE SILVA	18/06/1998	###.498.985-##	40,0
71	MARIA CICERA RAIMUNDO GALDINO	25/05/2019	###.779.704-##	40,0
72	CARLEANE DA SILVA COSTA	01/06/1984	###.921.594-##	39,0
73	DILCA MARQUES DOS SANTOS BARROS	28/04/1969	###.770.524-##	36,0
74	VALQUIRIA RODRIGUES MOREIRA	13/02/1986	###.305.814-##	35,0
75	EDILENE FERREIRA DE SANTANA	09/12/1979	###.008.604-##	30,0
76	MARIA TATIANE DA SILVA ALVES	10/07/1987	###.358.997-##	30,0
77	MICHELLE BERNARDO DE SOUZA	21/03/1990	###.104.194-##	30,0
78	MARCIA ALVES DELGADO	15/04/1995	###.826.084-##	27,0
79	GISELE CLOTILDE PEREIRA DA SILVA	12/03/1985	###.062.754-##	26,0
80	LANUZIA MOREIRA DA SILVA BARROS	28/03/1983	###.756.314-##	25,0
81	CICERA ELIZANGELA RODRIGUES ALENCAR	08/11/1978	###.413.814-##	24,0
82	LUCICLEIDE NUNES DE MELO	05/03/1986	###.793.904-##	20,0
83	KATIA DOS SANTOS NUNES	07/07/1990	###.368.334-##	20,0
84	EDINEIDE OLIVEIRA FEITOZA	14/01/1973	###.025.424-##	18,0
85	TAMIRES MARIA PEREIRA BATISTA	14/11/1987	###.905.444-##	18,0
86	RODRIGO EDUARDO MOREIRA DE OLIVEIRA	27/01/1989	###.931.314-##	17,0
87	DEUSDENIA FERREIRA DA SILVA	24/07/1978	###.874.684-##	16,0
88	WANESSA GOMES GONÇALVES	26/11/1982	###.386.764-##	16,0
89	JANAÍNA DA SILVA GADI	24/04/1983	###.766.144-##	16,0
90	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DIAS DA SILVA	05/09/1979	###.012.264-##	15,0
91	IOLANDA CORDEIRO DE VASCONCELOS	18/08/1984	###.475.924-##	15,0
92	EDICARLA CORDEIRO MOREIRA	19/03/1987	###.963.094-##	15,0
93	MARIA CRISTINA M. LIMA BEZERRA	18/01/1987	###.063.114-##	14,0
94	SANDRA MARIA DOS SANTOS MENDES	28/11/1967	###.790.644-##	13,0
95	HELENA DAS NEVES CAVALCANTE	07/12/1982	###.090.224-##	12,0
96	SHEILA NOBRE DA SILVA SANTOS	16/03/1980	###.024.464-##	11,0
97	JAQUELINE BEZERRA SILVA MARQUES	06/09/1987	###.736.334-##	11,0
98	DAIANA CARLA DE OLIVEIRA	04/04/1992	###.296.594-##	11,0
99	PRISCILA CARVALHO RAMOS CRISTO	18/06/1994	###.783.574-##	11,0
100	ANA LEILA DE OLIVEIRA BARROS	18/10/1965	###.519.184-##	10,0
101	MARIA LÚCIA ALVES TEIXEIRA	27/09/1969	###.460.345-##	10,0
102	MARIA JEANE VIEIRA SILVA	26/01/1975	###.439.184-##	10,0
103	LUCIELMA OLIVEIRA DA SILVA	28/08/1978	###.754.434-##	10,0
104	MARIA ROSIVANE GOMES DOS SANTOS	22/11/1980	###.420.074-##	10,0
105	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	08/12/1982	###.216.824-##	10,0
106	JOYCE JUREMA DOS SANTOS	11/09/1983	###.264.034-##	10,0
107	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	19/12/1983	###.759.704-##	10,0
108	LEILIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	22/02/1986	###.062.744-##	10,0
109	JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	26/03/1986	###.834.464-##	10,0
110	VALESKA TIBURTINO DE QUEIROZ	19/06/1988	###.361.084-##	10,0
111	LAIS GOMES DOS SANTOS	23/03/1991	###.009.775-##	10,0
112	FERNANDA VIEIRA DA SILVA	29/05/1992	###.046.064-##	10,0
113	ADRIELLY BEZERRA DE ARAUJO	31/01/1993	###.560.004-##	10,0
114	MARIA BRUNA MOREIRA DOS SANTOS	14/05/1997	###.183.665-##	10,0
115	ROSILENE TAVARES DE ANDRADE	22/08/1976	###.010.834-##	6,0
116	MARIA DE FÁTIMA CORREIA MENDES	16/05/1968	###.903.614-##	5,0
117	JANAÍNA GONÇALVES MENDES	08/05/1988	###.059.344-##	5,0
118	ELÍDIO DA SILVA MOREIRA	27/04/1989	###.505.704-##	5,0
119	AMANDA GOMES DOS SANTOS	06/03/1994	###.261.814-##	5,0
120	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	03/01/1963	###.950.924-##	0,0

121	TELMA LUCIA DOS SANTOS	10/03/1970	###.279.984-##	0,0
122	ROSILDA BARBOSA	23/10/1971	###.857.154-##	0,0
123	ANA MARIA FERREIRA	12/03/1973	###.882.434-##	0,0
124	SILVANIA MOREIRA	26/06/1973	###.614.714-##	0,0
125	FRANCINEIDE MARQUES DOS SANTOS	15/05/1974	###.033.994-##	0,0
126	EDILÂNIA SANTOS DA SILVA	05/02/1976	###.390.574-##	0,0
127	MARIA PATRICIA DE SOUZA SANTOS SILVA	20/08/1976	###.778.904-##	0,0
128	ADRIANA SOUZA DA SILVA	14/09/1976	###.606.154-##	0,0
129	MARIA APARECIDA DA SILVA	29/01/1977	###.827.224-##	0,0
130	ALBERTINA DOS SANTOS TOMAZ	10/05/1979	###.028.464-##	0,0
131	LUCINEIDE DA SILVA CORREIA	04/03/1980	###.792.824-##	0,0
132	ANDREA RODRIGUES DE SOUZA	02/04/1980	###.076.044-##	0,0
133	JANIELE DE FRANCA MARTINS	13/01/1981	###.586.504-##	0,0
134	RAQUEL NUNES BEZERRA	24/11/1982	###.764.824-##	0,0
135	MARIA APARECIDA DOS ANJOS	07/05/1983	###.478.844-##	0,0
136	SIMONE RAMALHO DA SILVA	12/08/1983	###.953.254-##	0,0
137	MARCIA MOREIRA	16/09/1983	###.855.644-##	0,0
138	EMANUELA VIDAL DE SOUZA	21/01/1984	###.395.444-##	0,0
139	MARIA JERLANE ARAUJO DA SILVA	17/06/1984	###.302.004-##	0,0
140	LUANA MARIA DA SILVA	04/08/1984	###.113.644-##	0,0
141	KAREN ALLANA M. MELO SILVA	04/04/1985	###.547.854-##	0,0
142	ELISLÂNIA MORAES DE BELARMINO	05/12/1985	###.474.484-##	0,0
143	AMANDA CASSEMIRO DUARTE	25/01/1986	###.096.594-##	0,0
144	FABIANA MARIA DOS SANTOS FONTES	27/02/1986	###.002.774-##	0,0
145	FLAVIA CRISTINA C. DA SILVA	12/04/1986	###.079.064-##	0,0
146	MARIA EDIJÂNIA DE MORAES	06/06/1986	###.767.304-##	0,0
147	ANA CLÉCIA DE MENEZES	01/07/1986	###.021.674-##	0,0
148	ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS	28/01/1987	###.932.555-##	0,0
149	MARIA JULIENE DOS SANTOS	09/09/1987	###.323.804-##	0,0
150	VANESSA MARIA MARTINS	05/04/1988	###.571.294-##	0,0
151	EDINELMA MARIA DA SILVA	15/04/1989	###.944.024-##	0,0
152	ANGELA CONCEIÇÃO DA SILVA DIAS	19/11/1989	###.936.804-##	0,0
153	LILIANE PATRICIA BEZERRA DOS SANTOS	26/02/1991	###.229.174-##	0,0
154	MARIA SANDRA VIEIRA BARROS	16/03/1991	###.929.174-##	0,0
155	ROSENIR ALVES DE SOUZA	31/03/1991	###.621.084-##	0,0
156	MARIA JUCIMARA DE FRANCA SILVA	29/04/1991	###.598.045-##	0,0
157	ROSEANE DA SILVA SANTOS	15/07/1991	###.130.044-##	0,0
158	JULIANE CHRISTTI SANTANA SANTOS	17/08/1991	###.428.414-##	0,0
159	VANESSA DA SOLIDADE BEZERRA	25/04/1992	###.941.464-##	0,0
160	MAYRA CASTOR DE QUEIROZ	22/07/1992	###.945.145-##	0,0
161	MARIA DAIANA SANTOS TORQUARTO	06/11/1992	###.666.084-##	0,0
162	VANDERLEIA BEZERRA	25/02/1993	###.641.194-##	0,0
163	JORGE LUIZ MOREIRA	16/04/1993	###.291.914-##	0,0
164	SILVIA GILMARA DOS SANTOS	24/01/1994	###.610.654-##	0,0
165	MARIA LIDIANE FEITOZA DOS SANTOS	17/03/1994	###.759.374-##	0,0
166	LIZANDRA GOMES MARTINS	04/11/1994	###.708.764-##	0,0
167	CAMILA VIEIRA NUNES OLIVEIRA	15/12/1994	###.792.704-##	0,0
168	JANE RAFAELA PEREIRA DA SILVA	31/12/1994	###.826.154-##	0,0
169	NAYANE VIEIRA DA SILVA	06/06/1995	###.789.284-##	0,0
170	CARLEANE OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES	12/07/1995	###.428.634-##	0,0
171	MONICA CORREIA GOMES	02/11/1998	###.421.294-##	0,0
172	GIRLEIDE GOMES DA SILVA	08/12/1998	###.555.864-##	0,0
173	GRASIELLE BANDEIRA DA SILVA	19/08/1999	###.997.824-##	0,0
174	RAYANE BERNARDO GOMES	02/04/2000	###.110.094-##	0,0
175	KAYLANE MENDES DA SILVA	28/08/2003	###.702.694-##	0,0

## ANEXO 2

## DESCLASSIFICADOS

1	ADRIELE FERREIRA	24/02/2000	###.384.264-##	DECLASSIFICADO (A)
2	ADRIELE GOMES DA SILVA	09/05/1999	###.287.324-##	DECLASSIFICADO (A)
3	ALANA ARAUJO DA SILVA	01/02/2004	###.937.644-##	DECLASSIFICADO (A)
4	ALESSANDRA ASTECIO SANTANA GOMES	20/05/1982	###.083.594-##	DECLASSIFICADO (A)
5	ALICE JUANY MOREIRA SANTOS GOMES	22/03/2004	###.235.284-##	DECLASSIFICADO (A)
6	ALINE GOMES BEZERRA DOS SANTOS	05/03/1984	###.884.744-##	DECLASSIFICADO (A)
7	ALOIZA DOS SANTOS SILVA	23/09/1980	###.824.274-##	DECLASSIFICADO (A)
8	ALVARO RYAN BEZERRA MACHADO	23/01/2003	###.722.184-##	DECLASSIFICADO (A)
9	AMANDA IALLY FAGUNDES DE ANDRADE	28/08/1996	###.895.794-##	DECLASSIFICADO (A)
10	AMANDA RAYANA PEREIRA	08/04/2002	###.702.684-##	DECLASSIFICADO (A)
11	ANA LUCIA ALCANTARA M. SANTOS	20/11/1985	###.349.444-##	DECLASSIFICADO (A)
12	ANA PAULA DO NASCIMENTO DE SÁ	22/06/1985	###.685.334-##	DECLASSIFICADO (A)
13	ANALU JORGE DA SILVA	19/05/1978	###.682.824-##	DECLASSIFICADO (A)
14	ANDREA LUCIA FREITAS SILVA	07/02/1980	###.638.814-##	DECLASSIFICADO (A)
15	ARISSANDRA CAVALCANTE SOARES DE SOUZA	11/05/1984	###.891.364-##	DECLASSIFICADO (A)
16	AURENI DE FRANCA MELO	08/04/1987	###.952.384-##	DECLASSIFICADO (A)
17	AYNARA CARDEAL CORDEIRO	03/06/1988	###.540.484-##	DECLASSIFICADO (A)
18	BARBARA SOARES	28/06/2001	###.149.764-##	DECLASSIFICADO (A)
19	BRUNA MEDEIROS GOMES	17/01/1996	###.705.764-##	DECLASSIFICADO (A)
20	CAMILA CRISTINA HENRIQUE	06/06/1995	###.604.934-##	DECLASSIFICADO (A)
21	CARLA IZABELA GOMES DOS SANTOS	29/01/2004	###.104.874-##	DECLASSIFICADO (A)
22	CARLA JANINE VIEIRA DE SOUZA	23/10/1990	###.687.284-##	DECLASSIFICADO (A)
23	CAUÊ CAVALCANTE LIMA DE SÁ	10/11/2003	###.817.194-##	DECLASSIFICADO (A)
24	CICERO SILVA DOS SANTOS	13/05/1986	###.427.574-##	DECLASSIFICADO (A)
25	CINTIA RAQUEL BATISTA MACIEL	06/08/1987	###.587.034-##	DECLASSIFICADO (A)
26	CIRO ROBERIO SILVA DE LIRA	15/10/1998	###.990.154-##	DECLASSIFICADO (A)
27	CYNTHIA IZABEL DE S. GOMES	21/09/1981	###.375.025-##	DECLASSIFICADO (A)
28	DAMIANA RODRIGUES LIMA ARAUJO	10/04/1994	###.513.534-##	DECLASSIFICADO (A)
29	DANIELA DA SILVA GOMES	20/04/1985	###.298.844-##	DECLASSIFICADO (A)
30	DAYANE ELLEN SANTOS TAVARES	27/03/1997	###.955.944-##	DECLASSIFICADO (A)
31	DEISY ESTEFANY DE SOUZA GONÇALVES	23/07/2004	###.237.564-##	DECLASSIFICADO (A)
32	DENISE FEITOZA DE ALMEIDA	04/06/1998	###.751.334-##	DECLASSIFICADO (A)

33	DEYVISON KELVIN DOS SANTOS	07/03/2000	###.081.644-##	DECLASSIFICADO (A)
34	DOUGLAS CORREIA GOMES	19/01/2000	###.421.424-##	DECLASSIFICADO (A)
35	EDILENE FERREIRA GOMES	25/05/1996	###.885.044-##	DECLASSIFICADO (A)
36	EDILENE MARIA DOS SANTOS SILVA	05/02/1993	###.355.444-##	DECLASSIFICADO (A)
37	ELSON JUNIOR BEZERRA DIAS	13/05/1998	###.702.074-##	DECLASSIFICADO (A)
38	EMANUELA SERAFIM TELES	21/03/2003	###.199.864-##	DECLASSIFICADO (A)
39	ERICA FERAZ DA SILVA	30/05/2001	###.634.234-##	DECLASSIFICADO (A)
40	EUNICE CAROLINE LIMA	19/12/1981	###.262.804-##	DECLASSIFICADO (A)
41	FABIANA DA SILVA LIMA	14/01/1993	###.486.724-##	DECLASSIFICADO (A)
42	FABIANA MOREIRA DOS SANTOS	12/12/1995	###.580.174-##	DECLASSIFICADO (A)
43	FABIO DOS SANTOS SILVA	10/12/1991	###.213.564-##	DECLASSIFICADO (A)
44	GABRIEL PENHA SILVA	13/03/2006	###.185.623-##	DECLASSIFICADO (A)
45	GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	05/09/1999	###.114.364-##	DECLASSIFICADO (A)
46	GABRIELLE DA SILVA ALVES	26/04/2000	###.507.854-##	DECLASSIFICADO (A)
47	GENILDA MARIA DA SILVA	03/11/1981	###.012.284-##	DECLASSIFICADO (A)
48	GISLANE SOARES DOS SANTOS	21/06/2001	###.077.334-##	DECLASSIFICADO (A)
49	GLEICIANE SOUZA DOS SANTOS	24/10/2002	###.396.334-##	DECLASSIFICADO (A)
50	INACIA MARIA DA SILVA SANTOS	29/09/1982	###.046.645-##	DECLASSIFICADO (A)
51	ISA ALANA MARTINS DA SILVA	24/08/1997	###.821.654-##	DECLASSIFICADO (A)
52	JAKSON DE JESUS DOS SANTOS LIMA	03/05/2001	###.229.574-##	DECLASSIFICADO (A)
53	JANIELE DA SILVA SOARES	26/04/1990	###.827.238-##	DECLASSIFICADO (A)
54	JOICE RIBEIRO DE SOUZA	03/05/1996	###.633.124-##	DECLASSIFICADO (A)
55	JONATAS GABRIEL LACERDA	25/06/1995	###.087.964-##	DECLASSIFICADO (A)
56	JOSÉ CLAUDIO DA SILVA	30/01/1978	###.923.204-##	DECLASSIFICADO (A)
57	JOSÉ LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	21/01/1998	###.517.904-##	DECLASSIFICADO (A)
58	JOSENILMA SERAFIM DA SILVA	18/12/1972	###.610.304-##	DECLASSIFICADO (A)
59	JOYCE STEFANE SILVA ROCHA	23/07/1998	###.516.934-##	DECLASSIFICADO (A)
60	JULLY CRISTINA LACERDA SERAFIM	24/02/1997	###.714.494-##	DECLASSIFICADO (A)
61	KEILA CAMILA GOMES ALVES	28/03/2001	###.204.224-##	DECLASSIFICADO (A)
62	KELINE VIDAL DE SOUZA	05/07/1982	###.775.784-##	DECLASSIFICADO (A)
63	KLISLANE GONÇALVES DOS SANTOS	09/04/2003	###.187.184-##	DECLASSIFICADO (A)
64	LAIS HELENA MARTINS PEREIRA	10/04/1999	###.013.554-##	DECLASSIFICADO (A)
65	LAISLA GOMES DE LIMA	06/06/2002	###.441.245-##	DECLASSIFICADO (A)
66	LIDIANE LIMA DOS SANTOS COSTA	09/06/1994	###.663.184-##	DECLASSIFICADO (A)
67	LORENA GOMES GONÇALVES	05/02/2002	###.420.244-##	DECLASSIFICADO (A)
68	LUANA VANESSA MARCO LINO DA SILVA	19/04/1995	###.816.544-##	DECLASSIFICADO (A)
69	LUCIANA BARROZO DOS SANTOS RODRIGUES	03/10/1980	###.247.884-##	DECLASSIFICADO (A)
70	MAIARA NASCIMENTO DA SILVA	16/10/1997	###.132.704-##	DECLASSIFICADO (A)
71	MARCO ANTONIO DOMINGOS DE SOUZA	04/06/1991	###.567.987-##	DECLASSIFICADO (A)
72	MARCOS ANTONIO SANTANA A. JUNIOR	25/01/1987	###.750.414-##	DECLASSIFICADO (A)
73	MARCOS SERAFIM BARBOSA	05/03/1975	###.627.818-##	DECLASSIFICADO (A)
74	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	07/11/1963	###.291.594-##	DECLASSIFICADO (A)
75	MARIA CANDIDA DA SILVA	20/08/2000	###.189.944-##	DECLASSIFICADO (A)
76	MARIA CARLA RAMONY OLIVEIRA	10/02/1988	###.465.264-##	DECLASSIFICADO (A)
77	MARIA CÁSSIA TEODORO RICARDO	12/08/1983	###.669.174-##	DECLASSIFICADO (A)
78	MARIA CLARA DIAS TERTULIANO	20/03/2006	###.306.394-##	DECLASSIFICADO (A)
79	MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA LIMA	27/11/1981	###.812.094-##	DECLASSIFICADO (A)
80	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	23/04/1990	###.868.374-##	DECLASSIFICADO (A)
81	MARIA GOMES PEREIRA	25/07/1989	###.274.364-##	DECLASSIFICADO (A)
82	MARIA ISABEL SAMARA VIEIRA DA SILVA	30/03/1998	###.202.574-##	DECLASSIFICADO (A)
83	MARIA ISADORA DOS SANTOS FREIRE COSTA	10/12/2000	###.477.535-##	DECLASSIFICADO (A)
84	MARIA JOSÉ MONTEIRO DA SILVA	24/01/1991	###.891.134-##	DECLASSIFICADO (A)
85	MARIA LETICIA ALVES DA SILVA	12/07/2005	###.757.634-##	DECLASSIFICADO (A)
86	MARIA LINDINALVA DOS SANTOS FEITOZA	27/05/1999	###.642.184-##	DECLASSIFICADO (A)
87	MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA	13/08/1984	###.452.884-##	DECLASSIFICADO (A)
88	MARIA SAMARA JUREMA DA SILVA	30/08/1993	###.013.914-##	DECLASSIFICADO (A)
89	MARIA WELLEN BARBOSA DA SILVA	05/06/2000	###.145.514-##	DECLASSIFICADO (A)
90	MARIANA OLIVEIRA QUEIROZ	10/03/1997	###.645.354-##	DECLASSIFICADO (A)
91	MARTA ALVES DOS SANTOS	18/11/1997	###.852.824-##	DECLASSIFICADO (A)
92	MARYANA OLIVEIRA QUEIROZ	10/03/1997	###.645.354-##	DECLASSIFICADO (A)
93	MAYRLA RAYANE BEZERRA DA SILVA	06/11/1998	###.125.814-##	DECLASSIFICADO (A)
94	MICHELE HILDA RODRIGUES	24/08/2000	###.087.814-##	DECLASSIFICADO (A)
95	MONISE CARLA FEITOSA QUEIROZ	20/02/1992	###.265.944-##	DECLASSIFICADO (A)
96	NEUCICLEIA JESUS ALCANTARA	11/01/1999	###.755.595-##	DECLASSIFICADO (A)
97	NÚBIA OLIVEIRA DOS SANTOS	22/09/1969	###.549.434-##	DECLASSIFICADO (A)
98	PAMELA FERREIRA GOMES	12/07/2003	###.542.434-##	DECLASSIFICADO (A)
99	PAMELA ISOLDA CABRAL MENEZES	06/12/1986	###.405.748-##	DECLASSIFICADO (A)
100	RITA DE CÁSSIA LIMA DA SILVA	16/01/2002	###.276.764-##	DECLASSIFICADO (A)
101	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA	21/03/1998	###.271.314-##	DECLASSIFICADO (A)
102	SABRINA ROCHA DOS SANTOS	04/12/1985	###.617.715-##	DECLASSIFICADO (A)
103	SALOMÃO CAVALCANTE FILHO	18/05/1994	###.846.034-##	DECLASSIFICADO (A)
104	SANDELY VIEIRA BANDEIRA	02/10/2000	###.595.664-##	DECLASSIFICADO (A)
105	SARA VIVIANE DE AGUIAR MAURÍCIO	21/04/1987	###.201.675-##	DECLASSIFICADO (A)
106	SEYLLAN FRANCA DO VALLE	06/09/1982	###.083.405-##	DECLASSIFICADO (A)
107	TAINA CABRAL ALVES DA SILVA	10/08/1997	###.125.358-##	DECLASSIFICADO (A)
108	TAMARA MARIA DE SÁ SILVA	02/10/1997	###.135.794-##	DECLASSIFICADO (A)
109	THAMIREZ VIEIRA ROCHA	14/11/1992	###.584.034-##	DECLASSIFICADO (A)
110	VALQUIRIA FERREIRA DOS SANTOS	08/10/1958	###.920.984-##	DECLASSIFICADO (A)
111	VANESSA BEZERRA MENEZES	16/12/1997	###.222.954-##	DECLASSIFICADO (A)
112	VINICIUS ALVES MOREIRA GRANDE	17/06/2000	###.088.124-##	DECLASSIFICADO (A)
113	VINICIUS VALDIR DOS SANTOS	01/02/1991	###.914.784-##	DECLASSIFICADO (A)
114	WODSON GABRIEL SANTOS FEITOSA	02/08/2005	###.617.544-##	DECLASSIFICADO (A)
115	YASMIM ALVES RIBEIRO	31/01/2006	###.406.054-##	DECLASSIFICADO (A)

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 475/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

**Reajusta os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e cargos comissionados na estrutura administrativa do Município de Jaramataia e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e os Cargos Comissionados da Estrutura Administrativa do Município, usando o índice INPC, recomposição da perda do poder aquisitivo ao logo do período do último reajuste até a data de hoje, a vigorar a partir de abril de 2024, conforme tabela do Anexo I e II desta Lei:

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaramataia/AL, 05 de abril de 2024.

**RICARDO MARTINS BARBOSA**

Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 05 de abril de 2024.

Gilvando Moura Pereira  
Secretário de Administração

**LEI Nº 475/2024**

**ANEXO I**

**PREFEITO – VENCIMENTO EM R\$ .....17.801,84**

**VICE-PREFEITO – VENCIMENTOS EM R\$ .....8.900,93**

**LEI Nº 475/2024**

**ANEXO II**

**SIMBOLO CARGOS QUANTIDADE VENCIMENTO**

CC1	SECRETÁRIO	10	R\$ 6.013,57
CC1	PROCURADOR GERAL	01	R\$ 6.013,57
CC2	GERENTE DE CONTABILIDADE	01	R\$ 3.608,15
CC2	GERENTE DE PROJETO E PLANEJAMENTO	01	R\$ 3.608,15
CC3	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	20	R\$ 3.127,06
CC4	ASSESSOR JURÍDICO	01	R\$ 2.814,35
CC4	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	01	R\$ 2.814,35
CC4	CHEFE DE GABINETE	01	R\$ 2.814,35
CC5	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	01	R\$ 2.646,16
CC6	ASSESSOR DE GABINETE	10	R\$ 2.188,95
CC6	CHEFE DE SETOR DE INFRAESTRUTURA	01	R\$ 2.188,95
CC6	COORDENADOR	14	R\$ 2.188,95
CC6	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	R\$ 2.188,95
CC6	ASSESSOR DE CULTURA	01	R\$ 2.188,95
CC7	ASSESSOR DE SECRETÁRIO	20	R\$ 1.719,88
CC7	CHEFE DOS GARIS	01	R\$ 1.719,88
CC7	GERENTE TÉCNICO DE UNIDADE	02	R\$ 1.719,88
CC7	SECRETÁRIO PARTICULAR DO PREFEITO	01	R\$ 1.719,88
CC8	ASSESSOR DE APOIO TÉCNICO	02	R\$ 1.563,54
CC8	ASSISTENTE	01	R\$ 1.563,54
CC8	GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE	02	R\$ 1.563,54
CC9	ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO	01	R\$ 1.500,98
CC9	AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	01	R\$ 1.500,98

**Publicado por:**  
José Claudio Luciano Freire  
**Código Identificador:3F633A94**

**CÂMARA MUNICIPAL  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0415001.2024. 01 CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

**O OBJETO:**

A CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.022.751/0001-05, com sede na Av. Ruia Barbosa, 577, Centro, Olho D'água das Flores/AL, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO para procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO**, com o objetivo de credenciar pessoas jurídicas para **O FORNECIMENTO COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA, ETANOL, DIESEL S10, NA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL**, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

A fundamentação da contratação tem como base o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

**Este credenciamento não implica em contratação pela administração. Para as eventuais e futuras contratações serão realizadas, preferencialmente, a publicação de chamamento para contratação, a depender da demanda, com as condições e prazos.**

A forma de fornecimento dos materiais, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURIDICA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS – PESSOA JURIDICA ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – PESSOA JURIDICA

ANEXO V - ATENDIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO AO CREDENCIAMENTO – PESSOA JURIDICA

**RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO**

**Endereço:** Av. Rui Barbosa, 577, Centro, Olho D'água das Flores/AL

**Período:** O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de **19/04/2024, das 08h00 às 13h00** até o dia **23/04/2024 das 08h00 às 13h00** no endereço acima indicado, ou por e-mail: [cmoflores@gmail.com](mailto:cmoflores@gmail.com)

**Esclarecimentos:** 24/04/2024, das 08h00 às 13h00 – e-mail: [cmoflores@gmail.com](mailto:cmoflores@gmail.com)

**Fundamentação Legal:** O presente certame será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 nos arts.74, “caput”, inciso IV, 78, inciso I, combinados com o art. 79, inciso I. e art. 6º, inciso XLIII, e demais legislação aplicáveis, observando ainda, as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

Poderão participar deste processo licitatório os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida neste Edital.

Os documentos exigidos deverão apresentados em forma de cópias autenticadas por cartório competente, ou cópias simples, desde que acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pelo Agente de Contratação, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos Sistemas Previdenciário/Fiscal e Outros.

Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pelo Agente de Contratação para efeito de comprovação de sua autenticidade.

Com exceção os documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão ser apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 03 (três) meses da data da entrega da Solicitação de Credenciamento.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos, com exceção dos casos expressamente previstos.

**NÃO** será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídica ou física nos casos:

entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.;

entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal, nos termos do art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993;

impedidos de licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002;

declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal, nos termos do art. 87, IV, da Lei n. 8.666/1993

declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72,

§ 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 14.133/21.



Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenha função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## INFORMAÇÕES INICIAIS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

O inteiro teor deste edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico do <https://www.olhodaguadasflores.al.leg.com.br>.

Esclarecimentos sobre a inscrição no credenciamento serão prestados pelo e-mail [cmoflores@gmail.com](mailto:cmoflores@gmail.com);

Os esclarecimentos serão disponibilizados no site deste município – Link: <https://www.olhodaguadasflores.al.leg.com.br> e comunicados por e-mail ao solicitante.

Qualquer cidadão ou interessado poderá impugnar os termos deste edital, a qualquer tempo, o que não terá efeito de recurso.

As impugnações serão conhecidas se dirigidas diretamente ao Agente de Contratação e enviadas eletronicamente pelo interessado para o endereço eletrônico [cmoflores@gmail.com](mailto:cmoflores@gmail.com), devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes, ou protocoladas no departamento de licitações desta Câmara Legislativa.

O não conhecimento e o acolhimento ou não das impugnações serão disponibilizados no site deste Link: <https://www.olhodaguadasflores.al.leg.com.br> e comunicados por e-mail ao solicitante.

## DO PROCEDIMENTO

O procedimento obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21.

Para realizar o credenciamento o Agente de Contratação poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico ou jurídico que integrará o processo.

**É assegurado acesso permanente a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, podendo realizar inscrição a partir do dia 18 de abril de 2024.**

O prazo de vigência do credenciamento será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme o interesse do órgão público por sucessivos períodos.

A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Termo de Contrato ao Credenciamento.

3.6 O fornecimento será remunerado com base na média de preço publicada pela Agência Nacional de Petróleo – ANP no site eletrônico [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br), no mês da demanda, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada.

3.7. É vedada a cessão ou transferência do Termo de Contrato, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

## CRENCIAMENTO

4.1 O processo de credenciamento seguirá as seguintes etapas:

Inscrição;

Habilitação;

Classificação;

Realização de sorteio entre os credenciados ou distribuição da demanda, se for o caso;

Convocação;

Assinatura do Termo de Contrato;

Publicação de Resumo do Termo de Contrato.

4.2. As três primeiras etapas correspondem ao processo de credenciamento, e as três etapas seguintes, à própria execução dos efeitos do credenciamento.

**4.3. A divulgação da lista dos credenciados no site oficial <https://www.olhodaguadasflores.al.leg.com.br>, não impõe à administração a obrigação de celebrar Termo de Contrato.**

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO DAGU DAS FLORES;**

**Unidade: 01.10 – Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores;**

**Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal;**

**Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30. – PESSOA JURIDICA**

## DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO

### DA INSCRIÇÃO

O credenciamento poderá ser feito a qualquer tempo, desde que preenchidas as condições e atender a todas as exigências deste Edital;

O requerimento de credenciamento e os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados ao Setor de licitações através do e-mail [cmoflores@gmail.com](mailto:cmoflores@gmail.com) ou entregues pessoalmente na Av. Rui Barbosa, 577, Centro, Olho D'água das Flores/AL, a partir do dia 23/04/2023, das 08h00 às 13h00.

O conjunto de documentos apresentados deverá conter:

– Requerimento de credenciamento, na forma do modelo disponível no Anexo II, datado e assinado pelo representante legal; e

– Documentos necessários à habilitação previstos neste presente instrumento;

– Declarações, propostas de preços, com a indicação da potencialidade de fornecimento pelo interessado, bem como a possível localidade que poderá atender, e demais documentos previstos no presente edital;

O requerimento de credenciamento não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável à sua validade.

O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento, escoimado das causas que ensejaram sua ineptia.

Os interessados que constituírem procuradores para representá-los, quais, deverão apresentar, além de todos os documentos relacionados neste edital e os seguintes:

- Procuração, discriminando os poderes específicos, contendo a indicação do signatário confirma reconhecida, acompanhada do instrumento que comprove os poderes do signatário;
- Cópia da cédula de identidade, se o procurador for pessoa física;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se o procurador for pessoa jurídica.
- Os documentos para o credenciamento serão protocolizados na data do seu recebimento, devendo todos estarem dentro do prazo de validade.

6.1.8 O ato de inscrição para o processo de credenciamento se dará através de preenchimento de formulário disponibilizado no **Anexo II** deste Edital e apresentação dos seguintes documentos:

## DA HABILITAÇÃO

### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

#### Habilitação Jurídica para Pessoa Jurídica:

Cópia autenticada da **Carteira de Identidade** do Responsável Legal da empresa;

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;

Cópia autenticada do **ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de **documentos de eleições** de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

Inscrição do **ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de **prova de diretoria em exercício**. Apresentar em cópia autenticada.

No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: **certidão expedida pela Junta Comercial** ou pelo **Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

No caso de **cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor**, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

**I - DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**I - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

Comprovação de aptidão para o fornecimento do material em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

Licença de Operação - LO, emitida por órgão ambiental estadual competente, relativo a sede da Licitante

Certificado de Posto Revendedor, emitido pelo site: (www.anp.gov.br).

Alvará de Localização e Funcionamento;

### SANÇÕES OBSTATIVAS DE LICITAR E CONTRATAR

Como condição ao exame da documentação de habilitação, o Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no credenciamento ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do licitante e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992.

Constatada a existência de sanção, a Administração decidirá pela não obtenção do credenciamento.

Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.

O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

As empresas interessadas deverão preencher todos os itens do formulário, podendo credenciar-se nos materiais, devendo explicitar sua(s) opção(ões) no ato de inscrição.

O formulário preenchido e demais documentos previstos neste instrumento 6 deverão ser entregues no Setor de licitações da Câmara Municipal ou e-mail, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, cuja parte externa deverá constar a seguinte descrição:

## MODELO: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

As pessoas interessadas receberão comprovante de inscrição identificando o nome, CPF e RG, devidamente datado e assinado por servidor designado.

Não poderá ser habilitada, a pessoa que deixar de apresentar documentação prevista, ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pelo Agente de Contratação, mediante comunicação indicado no formulário de inscrição.

O Agente de contratação devolverá a documentação aos interessados que tiverem suas inscrições indeferidas.

6.2.11 O agente de contratação concluirá pela habilitação das interessadas, ata de julgamento, quando cumprirem as exigências previstas no edital;

#### **DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:**

Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação;

Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposto no art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo a este Edital;

Declaração de que cumpre o percentual mínimo de mão de obra responsável pela execução do objeto da referida contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e de egressos do sistema prisional, nos termos do § 9º, do artigo 25 da Lei Federal 14.133/2021, se for o caso.

Declaração de que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei, conforme modelo anexo a este Edital

Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

#### **DA CLASSIFICAÇÃO**

Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do fornecimento do bem, o edital preverá os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

– Convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

– Sorteio;

– Localidade ou região onde serão executados os trabalhos;

Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

A sessão pública de sorteio para elaboração dos credenciados será realizada no **Setor de Licitações da Câmara Legislativa Municipal de Olho D'água das Flores/AL**, em data e horário previamente designado e comunicado aos participantes.

Após realizado o sorteio o resultado será disponibilizado no site eletrônico da Casa Legislativa.

A relação numerada dos credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado.

Aqueles que forem credenciados após o prazo inicial de envio de documentos previsto neste edital, entrarão no final da ordem da lista de atendimento estabelecida pelo sorteio.

Havendo descredenciamento, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.

A forma para a realização do sorteio, será com a colocação em um único recipiente de papéis cortados em tamanho único, dobrados e previamente preenchidos com o nome dos credenciados, onde os próprios credenciados serão convidados a efetuar o sorteio.

Em cada retirada para a definição da sequência, deverá ser mostrado e lido em voz alta o nome do credenciado sorteado a todos os presentes, sendo registrado em ata pelo Agente de Contratação.

O Agente de Contratação avaliará os casos omissos, considerando sempre o interesse público.

#### **DA CONVOCAÇÃO**

A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.

O Agente de Contratação convocará os credenciados para a assinatura do contrato, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, através de publicação no site eletrônico da Câmara Legislativa Municipal no endereço eletrônico <https://www.olhodaguadasflores.al.leg.br>;

O ato de convocação conterá, resumidamente, contratado, objeto, local do fornecimento, valor da contratação, fundamento legal e dotação orçamentária.

O convocado deverá assinar o Termo de Contrato, que lhe será encaminhado pelo Agente de Contratação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da data de recebimento deste, podendo ser prorrogado.

A convocada que não comparecer para assinatura do Termo de Contrato, no prazo estipulado, decairá do direito de fornecer o bem e, independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes no prazo de 72 (setenta e duas) horas após findo o prazo de assinatura, estando sujeita às penalidades previstas nas Lei 14.133/21, inclusive com descredenciamento.

Caso a convocada não apresente a documentação exigida para assinatura do Termo de Contrato, será convocada a próxima credenciada da lista, respeitada a ordem de classificação.

A execução do fornecimento de bens somente será autorizada após a publicação do extrato do Termo de Contrato, em conformidade com suas cláusulas.

#### **RECURSO**

Das decisões do Agente de Contratação, inabilitação do participante ou de elaboração da lista dos credenciados, caberá recurso a ser interposto, no prazo de 03 (três) dias, contados da sessão pública e da lavratura da ata, nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/21, o qual deverá ser protocolizado no **Setor de licitação da Câmara Municipal de Olho D'água das Flores/AL**.

Recebido o recurso, pelo Agente de Contratação, no prazo de 03 (três) dias, procederá a instrução deste e respondê-lo, com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, o agente de contratação encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

#### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

As condições de pagamento serão previstas no Termo de Contrato, considerando as especificidades da prestação do fornecimento de bens, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público e o equilíbrio financeiro do Termo de Contrato, conforme as determinações da Lei Federal 14.133/21.

Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

#### **RESCISÃO**

A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal 14.133/21.

A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2.1 A rescisão do Termo de Contrato implicará o descredenciamento.

### **DO DESCRENCIAMENTO**

Constituem hipóteses de descredenciamento:

- Incidir em uma das hipóteses previstas neste Edital;
- Deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;
- Recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Termo de Contrato;
- Forem procedentes as denúncias formuladas sobre o fornecimento ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;
- Obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) na avaliação de desempenho, se for o caso;
- Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de fornecimento a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

VI- Desatendimento as determinações regulares do Município de Dário Meira destinadas a regulamentação e desenvolvimento do fornecimento dos materiais credenciados.

VII - Os casos de descredenciamentos serão formalmente motivados, assegurando-se o direito ao contraditório, e ampla defesa.

### **SUSPENSÃO/INATIVAÇÃO**

12.2. A credenciada poderá suspender temporariamente seu credenciamento mediante o encaminhamento do requerimento constante do **Anexo VII**, assinado pelo responsável legal ou procurador e no formato PDF para o e-mail oficial da Casa Legislativa ou protocolado no setor de licitações, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **PENALIDADES**

Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**ADVERTÊNCIA:** será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

**MULTA:** será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do credenciamento e compreenderá:

5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do material, pelo atraso no atendimento do magistrado, considerando o prazo previsto no subitem

5.4 do projeto básico anexo, salvo por motivo de força maior;

5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do material, pelo atraso na entrega do laudo, considerando o prazo previsto no subitem 5.5 do projeto básico anexo, salvo por motivo de força maior;

5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do material, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Poder Judiciário poderá aplicar à CREDENCIADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de descredenciamento da empresa.

Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CREDENCIADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

Na hipótese de a CREDENCIADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, a administração inscreverá o valor em dívida ativa.

**IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com a Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n.14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Administração, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta durante o período em que estiver credenciada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a

Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;

fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

É admitida a reabilitação da credenciada perante a administração, exigidos, cumulativamente:

reparação integral do dano causado à Administração Pública;

pagamento da multa;

transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Além das penalidades citadas, a(s) CREDENCIADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração, a(s) CREDENCIADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

#### **DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do edital, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.

Ao final de cada período de 1 (um) ano e durante a vigência deste credenciamento, será republicado o aviso do edital para credenciamento de novas interessadas, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.

A interessada que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será credenciada e assim permanecerá enquanto houver interesse, respeitado o término do prazo de vigência.

O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

#### **DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES E DA REVISÃO**

Os preços fixados no edital estarão de acordo com a média do preço estipulada pela Agência Nacional de Petróleo divulgado mensalmente em seu site eletrônico oficial: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Câmara Legislativa Municipal de Olho D'água das Flores/AL poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá a Casa Legislativa, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

É facultada ao Agente de Contratação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado pelo Agente de Contratação

Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Olho D'água das Flores/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos serão dirimidos pelo Câmara Legislativa Municipal de Olho D'água das Flores com auxílio técnico do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica da Casa Legislativa.

*Olho D'água das Flores/AL, 18 de abril de 2024.*

**PAULO VICTOR BARBOSA FIEL**

Agente De Contratação

#### **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA-CREDENCIAMENTO PÚBLICO - FORNECIMENTO**

CHAMAMENTO PÚBLICO para procedimento de CREDENCIAMENTO, com o objetivo de credenciar pessoas jurídicas para o **PARA O FORNECIMENTO COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL**, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excluyente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

*O prazo de vigência da contratação será estabelecido no contrato, contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.*

A contratação visa dar continuidade ao fornecimento de combustíveis para a frota de veículos da Câmara Legislativa Municipal, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional dentro do município de Olho D'água das Flores/AL.

A aquisição se faz necessária para o abastecimento da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, materiais e servidores para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.

Ressaltamos que é imprescindível a aquisição do objeto para o desempenho, execução e manutenção das funções da administração e fiscalização, bem como, para a viabilizar a prestação dos serviços públicos nas diversas áreas.

Ademais, a Casa Legislativa Municipal, no sentido de atender suas necessidades precípua incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão. Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais e dos servidores que são destinados ao deslocamento de reuniões externas, visitas a órgãos públicos e privados dentro e fora do município, e demais atividades, necessitando para isso de combustível.

A falta de combustível inviabiliza o funcionamento dos veículos, com evidentes prejuízos ao desenvolvimento dos trabalhos, tendo em vista que esses veículos são utilizados

para o atendimento as demandas diversas ora pontuadas.

Ainda sobre a motivação para realização da aquisição de combustíveis, ressaltamos que os veículos, cabe ressaltar aqui, que muitas vezes esses deslocamentos são de significativa quilometragem, necessário sair do território municipal em direção a outras localidades.

O fornecimento de combustíveis para os veículos da frota, em caráter contínuo e ininterrupto, é indispensável à consecução de suas atividades, sendo que a contratação pelo modelo aqui adotado, visa promover a otimização, a racionalização e o controle, bem como a fiscalização financeira e operacional desse fornecimento.

O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), notadamente os arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79.

O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII;

No que diz respeito a **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**, em atendimento ao que preconiza o artigo o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021.

Considerando o Acórdão TCU nº 2.531/2011, os valores dos combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10 ) foram apurados com base na média de preço da ANP – Agência Nacional de Petróleo [http://preco.anp.gov.br/include/Resumo\\_Ultimas\\_Coletas\\_Index.asp](http://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Ultimas_Coletas_Index.asp);

Processo administrativo acompanhada de forma detalhada a pesquisa de mercado, considerando a amplitude de fontes de pesquisa para determinar o preço de referência.

As especificações e os quantitativos dos materiais constam a seguir, com valor unitário definido para cada contratação prevista neste Termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a demanda necessária, conforme valores apresentados nas planilhas de cada item deste Termo de Referência.

Abaixo, encontra-se a relação de quantitativo total, a ser consumido no âmbito do referido credenciamento:

	ITEM	OBJETO	UNID.	QTD ESTIMATIVA/ANUAL
TOTAL	1	GASOLINA COMUM	LITRO	62.000,00
	2	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	61.0000,00
	3	ETANOL	LITRO	3.000,00
	4	DIESEL S10	LITRO	4.000,00

Há uma necessidade de fornecimento continuado de abastecimento da frota legislativa e para isso é indispensável o fornecimento dos respectivos insumos, podendo incorrer em grandes prejuízos na sequencia dos trabalhos legislativos .

É indispensável que o abastecimento de combustível, em face a importância dos respectivos, estejam prontamente disponíveis no momento de requisição da administração pública. Como trata-se de demanda imprevisível, serão convocados aqueles que estão credenciados, por ordem de credenciamento.

Poderão ser celebrados contratos para as demandas de acordo com a localização dos potenciais interessados.

Poderão ainda realizar contrato, por um período, permitindo sempre a contratação de novos interessados que tenham se credenciado.

As aquisições serão frequentes e parceladas, a depender da necessidade da administração, daqueles itens que atendem as necessidades públicas e da disponibilidade financeira.

O fornecimento dos combustíveis para abastecimento da frota, acontecerá através de empresas que disponham dos seguintes requisitos mínimos:

Possuir preferencialmente microcomputador, impressora e conexão à Internet;

Disponibilizar boxes de serviços cobertos e delimitados em pátio pavimentado,

Somente utilizar combustível com a garantia da ANP,

Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a Câmara Legislativa Municipal.

Atender com prioridade as solicitações da Câmara Municipal, para execução do abastecimento.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.

Prestar serviços de forma regular e eficiente, disponibilizando profissionais qualificados para tanto.

Responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços, objeto deste contrato.

Prestar os serviços em dias úteis e feriados das 24 horas por dia, face a necessidade de abastecimento de veículos que envolvam a saúde;

A contratada deverá fornecer, diretamente ou por meio de postos credenciados, combustível para abastecimento da frota de veículos, imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade permanentes e nas quantidades solicitadas;

Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.;

Resolução ANP nº 807/2020 – Estabelece a especificação da gasolina de uso automotivo e as obrigações quanto ao controle da qualidade a serem atendidas pelos agentes econômicos que comercializarem o produto em todo o território nacional.

Resolução ANP nº 684/2017 – altera a Resolução ANP nº40/2013 que estabelece as especificações das gasolinas de uso automotivo a serem atendidas pelos diversos agentes econômicos em todo o território nacional.

Resolução ANP Nº 50/2013 - Regulamenta as especificações do óleo diesel de uso rodoviário, contidas no Regulamento Técnico ANP nº 4/2013, e as obrigações quanto ao controle da qualidade a serem atendidas pelos diversos agentes econômicos que comercializam o produto em todo o território nacional.

Resolução ANP Nº 907/2022 - Dispõe sobre as especificações do etanol combustível e suas regras de comercialização em todo o território nacional.

Fonte: <https://www.gov.br/anp/pt-br>

Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

O abastecimento será realizado diretamente no estabelecimento da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta.

A CONTRATANTE encaminhará seus veículos até o estabelecimento indicado, sempre que necessário, face às peculiaridades do objeto;

A CONTRATADA fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Autorização de Fornecimento”, devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

A “Autorização de Fornecimento” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

Os combustíveis serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição;

O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação. Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida lei.

O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

A solicitação de credenciamento deverá ser preenchida através de Anexo II do Edital pré-estabelecido para aceite dos preços formulados pela Administração, sendo fixados por um período de 12 meses.

O requerimento de credenciamento e os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados ao Setor de Contratação, através dos contatos estabelecidos no edital de licitação.

O requerimento de credenciamento não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável à sua validade.

Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.

O credenciado, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito a comprovação das mesmas condições habilitatórias do início do contrato.

O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

A divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição de eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, sem a qual não poderá ser iniciada a execução dos fornecimentos dos materiais;

A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

O profissional designado tem a incumbência de:

Conferir qualitativa e quantitativamente os itens, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;

Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos itens contratados;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras pessoas e/ou entidades. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Dário Meira/BA;

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Todas as ordens de fornecimento, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o contratado o serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais;

Das decisões da fiscalização poderá o contratado recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão

#### **Habilitação Jurídica para Pessoa Jurídica:**

Cópia autenticada da **Carteira de Identidade** do Responsável Legal da empresa;

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;

Cópia autenticada do **ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de **documentos de eleições** de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

Inscrição do **ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de **prova de diretoria em exercício**. Apresentar em cópia autenticada.

No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: **certidão expedida pela Junta Comercial** ou pelo **Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

No caso de **cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor**, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**; Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes** (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** relativo ao domicílio ou sede da empresa;

**Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**

**Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;**

Prova de **regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

Certidão **Negativa de Débitos Trabalhistas**;

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;**

Os postos credenciados deverão apresentar:

Licença de Operação - LO, emitida por órgão ambiental estadual competente, relativo a sede da Licitante

Certificado de Posto Revendedor, emitido pelo site: ([www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)). III. Alvará de Localização e Funcionamento;

IV. Comprovação de aptidão para o fornecimento do material em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

#### **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposto no art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo a este Edital;

Declaração de que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao disposto no art. 227, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e ao disposto no Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), alterado pela Lei 12.015, de 7 de agosto de 2009, que não realiza nem emprega agentes que permitam a prática ou façam apologia, incentivo, mediação ou favorecimento da prostituição infantil ou outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável, conforme modelo anexo a este Edital

Declaração de que a empresa para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme modelo anexo a este Edital

Declaração de que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei, conforme modelo anexo a este Edital

Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

Serão descritas as necessidades que vão definir os itens a serem alcançados pela contratada considerando-se que o objeto do contrato é ter à disposição os serviços de uma empresa para fornecimento de combustíveis, contínuo e ininterrupto, sempre que solicitado, nos termos que a contratada deverá oferecer:

Cada operação de abastecimento ou serviço deverá gerar um registro individualizado contendo no mínimo:

tipo de combustível ou serviço utilizado;

custo unitário e total;

quantidade;

identificação do veículo;

identificação do condutor;

identificação do estabelecimento em que se operou o abastecimento ou serviço com nome e CNPJ;

O contratante efetuará o pagamento dos combustíveis efetivamente

abastecidos/utilizados, não se responsabilizando por qualquer tipo de “consumo mínimo” ou “utilização mínima”.

Os postos credenciados deverão fornecer ao condutor do veículo uma via do comprovante da operação de abastecimento ou do serviço prestado.

Os postos devem estampar o selo de aferição das bombas medidoras de volume de combustíveis líquidos, referente ao exercício corrente, de caráter obrigatório conforme art. 9º da Portaria INMETRO/MIC n.º 23 de 25/02/1985 emitida pelo IPEM-SP órgão delegado do INMETRO;

Estejam em conformidade com as normas da Agência Nacional de Petróleo – ANP, nos termos da Portaria 116, de 05 de julho de 2.000;

Não constem como INTERDITADOS na Relação dos Postos Autuados por Problemas de Qualidade disponibilizada no sítio da ANP: [www.anp.gov.br/petro/mapa\\_fiscaliza.asp](http://www.anp.gov.br/petro/mapa_fiscaliza.asp)

11.8. Presentem sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos combustíveis;

Pratiquem preços para fornecimento dentro dos limites praticados no mercado, à época, no Município da unidade beneficiária;

Somente execute o fornecimento, após a devida autorização do Administrador, via sistema ou através de “Ordem de Serviço”;

- Gasolina Comum - A Gasolina Comum deverá possuir octanagem mínima de 87 unidades, medida pelo índice antidetonante (IAD), e até 50 mg/kg (ou ppm) de teor de enxofre, sendo combustível com ultrabaixo teor de enxofre (UBTE ou S-50), desenvolvida para permitir a introdução de veículos com novas tecnologias em controle de emissões atmosféricas, e já reduz as emissões de gases no escapamento nos motores atuais de última geração;

Gasolina Aditivada - A Gasolina Aditivada deverá possuir octanagem mínima de 87 unidades, medida pelo índice antidetonante (IAD), e até 50 mg/kg (ou ppm) de teor de enxofre, sendo combustível com ultrabaixo teor de enxofre (UBTE ou S-50), desenvolvida para permitir a introdução de veículos com novas tecnologias em controle de emissões atmosféricas, devendo possuir aditivos, dispersantes e detergentes que impedem a formação de depósitos carboníferos dentro do motor;

- Diesel S10 - O Diesel S-10, deverá conter o equivalente a um teor máximo de enxofre de 10 miligramas para cada 1.000.000 de miligramas do produto (10 partes por milhão), sendo adequado para as novas tecnologias de controle de emissões dos novos motores a diesel fabricados a partir de 2012, possibilitando a redução das emissões de material particulado em até 80% e de óxidos de nitrogênio em até 98%, tendo ainda, número de ceteno 48 (medida de qualidade da combustão a diesel) e oferecendo a qualquer veículo, mesmo os fabricados antes de 2012, uma melhor conservação do motor e redução dos custos de manutenção;

- Etanol – o credenciado deverá fornecer álcool etílico hidratado, que se caracteriza por sua apresentação límpida e incolor, obtido a partir da cana-de-açúcar, o que ajuda na redução do gás carbônico da atmosfera através da fotossíntese nos canaviais.

Posto bandeirado: Quando optar por exibir a marca comercial de um distribuidor, o posto deverá vender somente combustíveis fornecidos pelo distribuidor detentor da marca comercial exibida aos consumidores.

Posto bandeira branca: Quando optar por não exibir marca comercial de nenhuma distribuidora, o posto deverá identificar, de forma destacada e de fácil visualização pelos consumidores, em cada bomba abastecedora, o distribuidor fornecedor do respectivo combustível.



Poderá pedir análise do combustível a qualquer tempo e sem aviso prévio aos credenciados.

11.1. Como condição ao exame da documentação de habilitação, o Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no credenciamento ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica (CNPJ);
- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do licitante e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992.

Constatada a existência de sanção, a Administração decidirá pela não obtenção do credenciamento.

A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal 14.133/21.

A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2.1. A rescisão do Termo de Contrato implicará o descumprimento.

A prestadora poderá rescindir administrativamente sua inscrição no credenciamento, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

A rescisão do ajuste, poderá ser solicitado a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com antecedência de 05 dias;

A administração pública poderá, a qualquer momento, solicitar o descumprimento dos interessados e contratados, quando não houver o cumprimento do disposto no edital de chamamento público, contrato administrativo, do presente decreto ou da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

O descumprimento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis, ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pelo órgão ou entidade responsável pela gestão do credenciamento.

Constituem hipóteses de descumprimento:

- Incidir em uma das hipóteses previstas no item 13 – PENALIDADES, deste Edital;
- Deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;
- Recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Termo de Contrato;
- Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do fornecimento do material ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;
- Obter nota inferior a 60% (sessenta por cento) na avaliação de desempenho;
- Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de fornecimento a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

VI- Desatendimento as determinações regulares da Prefeitura Municipal de Dário Meira, destinadas a regulamentação e desenvolvimento do fornecimento dos materiais credenciados.

VII - Os casos de descumprimentos serão formalmente motivados, assegurando-se o direito ao contraditório, e ampla defesa.

O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descumprimento mediante o envio de solicitação formal e escrita ao departamento promotor do procedimento.

O departamento promotor do procedimento deverá responder à solicitação num prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período.

Caso não haja resposta nesse período, considerar-se como acatado o pedido do credenciado.

O pedido de descumprimento não desobriga o credenciado, caso haja contrato vigente, ao cumprimento das obrigações previstas no instrumento, bem como todas as responsabilidades que lhe são atribuídas, podendo, em caso de descumprimento contratual, ser aplicada as sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

14.1. O presente credenciamento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação do edital, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.

14.1.1.1. Ao final de cada período de 1 (um) ano e durante a vigência do credenciamento, será republicado o aviso do edital para credenciamento de novos interessados, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.

A interessada que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será credenciada e assim permanecerá enquanto houver interesse, respeitado o término do prazo de vigência.

O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

A CREDENCIADA poderá solicitar, a qualquer momento, seu descumprimento, desde que não pendentes Ordens de Fornecimento.

A CONTRATADA obriga-se a:

Fornecer o objeto acordo com o previsto neste instrumento e seus anexos; 15.1.2. executar os termos do instrumento contratual, ou da ordem fornecimento de bens, em conformidade com as especificações básicas constantes do edital; 15.1.3. cumprir com os prazos previstos no edital de chamamento público e no termo de referência, quanto ao fornecimento dos bens, especialmente em relação ao cronograma de entrega.

15.1.4. cumprir, ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante, o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas, se for o caso;

15.1.5.

Confirmar em até 24 (vinte e quatro) horas a solicitação do fornecimento por meio de correspondência eletrônica/ou devolução da Ordem de Fornecimento endereçada ao demandante;

conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus fornecimentos, quando for o caso;

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da CREDENCIADA ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão do fornecimento dos materiais;

Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela administração, cujas reclamações deve se obrigar a atender;

Comunicar a mudança de endereço do estabelecimento comercial, indicando novo endereço e apresentando cópia do alvará de funcionamento;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do contrato;

justificar ao órgão ou entidade contratante, eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do fornecimento do bem, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço e o fornecimento dos materiais, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;

apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;

manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para o contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão no edital e autorização expressa do órgão ou entidade contratante

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

Emitir a Ordem de Fornecimento;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do fornecimento dos bens,

com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CREDENCIADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretiva;

acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assistilos e subsidiá-los com informações pertinentes à sua atribuição;

Designar um gestor operacional para acompanhamento deste credenciamento, fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**;

proporcionar todas as condições necessárias ao cumprimento do contrato por parte do credenciado contratado;

prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado e sejam pertinentes à execução do contrato;

fornecer os meios necessários à execução do objeto do contrato por parte do credenciado contratado;

garantir o acesso e a permanência dos empregados do credenciado contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

efetuar os pagamentos pelos fornecimentos dos materiais, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.

17.1. A credenciada poderá suspender temporariamente seu credenciamento mediante o encaminhamento do requerimento constante do **Anexo VII**, assinado pelo responsável legal ou procurador e no formato PDF para o e-mail licitacaopmdm@gmail.com ou protocolado no setor de licitações, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Santa Catarina e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**ADVERTÊNCIA:** será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

**MULTA:** será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do credenciamento e compreenderá:

IV.5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do material, pelo atraso no atendimento do magistrado, considerando o prazo previsto no subitem 5.4 do projeto básico anexo, salvo por motivo de força maior;

V.5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do material, pelo atraso na entrega do laudo, considerando o prazo previsto no subitem 5.5 do projeto básico anexo, salvo por motivo de força maior;

VI.5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do material, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Poder Judiciário poderá aplicar à CREDENCIADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo

de extinção do instrumento contratual e de descredenciamento da empresa.

Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CREDENCIADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

Na hipótese de a CREDENCIADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o PJSC inscreverá o valor em dívida ativa.

**IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Santa Catarina, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n.14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do PJSC, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta durante o período em que estiver credenciada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a

Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;

fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

É admitida a reabilitação da credenciada perante a administração, exigidos, cumulativamente:

reparação integral do dano causado à Administração Pública;

pagamento da multa;

transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Além das penalidades citadas, a(s) CREDENCIADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração, a(s) CREDENCIADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

Os preços fixados no edital de credenciamento poderão ser:

atualizados 1 (um) ano após a publicação do edital de credenciamento e a cada período de 1 (um) após a última atualização;

revisados, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, para reduzi-los, a pedido do órgão demandante, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.

Constatada a redução dos preços praticados pelo mercado, a administração poderá reduzir os preços previstos em edital e caberá às CREDENCIADAS, após comunicadas, a decisão de se manterem ou não credenciadas.

Os novos valores decorrentes da atualização ou da revisão serão aplicados aos credenciamentos vigentes e àqueles credenciamentos realizados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela dos preços de referência, respeitada a data dos efeitos da alteração e a prévia comunicação às CREDENCIADAS, em caso de redução.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## ANEXO II

### MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO,

#### REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – 001/2024

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no credenciamento na Câmara Legislativa Municipal de Olho D'água das Flores/AL, objetivando a *contratação de pessoa jurídica para o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10, PARA OS VEÍCULOS DA CASA LEGISLATIVA*, nos termos do CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CEP:	BAIRRO:	CIDADE / UF:
TELEFONE (DDD):		CELULAR (DDD):
SITE/EMAIL:		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DADOS BANCÁRIOS	
Nome do Banco:	Pix:
Agência:	Conta Corrente:

REPRESENTANTES DA PESSOA JURÍDICA	
REPRESENTANTE LEGAL (ADMINISTRADOR):	
CPF:	RG:
TELEFONE(DDD):	EMAIL:
REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR):	
CPF:	RG:

TELEFONE(DDD):	EMAIL:
RELAÇÃO DOS SÓCIOS	
NOME:	RG:
CPF:	ENDEREÇO:
E-MAIL:	
LOCALIDADE QUE PRETENDE FORNECER	
1.	
2.	

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento, o seu CREDENCIAMENTO para a **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10, PARA A CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL** conforme edital e regulamento publicado por esta Casa Legislativa, declarando, sob as penas da lei, que:

as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;  
qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;  
conhece os termos do Edital de Credenciamento, bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;  
está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;  
não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;  
não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;  
o fornecimento dos materiais pleiteados para credenciamento é compatível com o seu objeto social, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;  
realizará todo o fornecimento de material a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada, pede deferimento,

Local , de de .

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS – PESSOA JURIDICA

A

Câmara Legislativa Municipal de Olho D'água das Flores

Objeto: *contratação de pessoa física ou jurídica para o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA, ETANOL, E DIESEL S10*, visando atender as necessidades da Casa Legislativa Municipal.

Att. – **Ao Agente de Contratação.**

### CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP] no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo de credenciamento em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente. Nada mais havendo a declarar.

**XXX**, .....de..... de 202X.

Nome da Empresa

Nome do Representante Legal (assinatura)

### ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – PESSOA JURIDICA

A

Câmara Legislativa Municipal de Olho D'água das Flores/AL

Objeto: *contratação de pessoa física ou jurídica para o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10*, visando atender as necessidades da Casa Legislativa Municipal.

Att. – **Ao Agente de Contratação.**

### CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], vem, **DECLARAR SOB AS PENAS DA LEI**, que após tomar ciência na íntegra, aceita e adere às condições estabelecidas no edital acima mencionado, inclusive quanto ao preço, comprometendo-se a prestar o fornecimento na forma e condições preconizadas e a atender às normas vigentes.

Declaramos, ainda possuir pessoal qualificado, de acordo com as normas técnicas pertinentes, assumindo toda e qualquer responsabilidade administrativa, civil e criminal, bem como, em relação a quaisquer outros atos praticados em relação ao objeto.

Nada mais havendo a declarar.

**XXX**, .....de..... de 202X.

Nome da Empresa

Nome do Representante Legal (assinatura)

### ANEXO V - ATENDIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], **DECLARA**, para todos os fins legais para todos os fins legais e em atendimento ao **CREDCIAMENTO Nº 001/2024**, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**DECLARA** ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Nada mais havendo a declarar.

**XXX**, .....de..... de 202**X**.

Nome da Empresa

Nome do Representante Legal (assinatura)

## ANEXO VI TABELAS DE FORNECIMENTO

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
TOTAL					

## ANEXO VII

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO AO CREDCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XXX TERMO DE CREDCIAMENTO Nº XXX PROCESSO Nº XXX

Pelo presente contrato a **CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL** que entre si fazem, de um lado o **CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL** com sede na , , , na cidade de **XXX**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº

, representada pelo Prefeito, Sr. **XXX**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº **XXXXXXX** e portador do RG nº **XXXXXXX**, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa , pessoa jurídica de direito privado, com sede na , inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_/\_/\_/, neste ato representada por seu Sócio Diretor,

, portador do RG e CPF

, a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento nº XXX**, doravante denominada(o) apenas **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para o fornecimento, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, pelas demais condições previstas no edital do **Credenciamento n.º XXX**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

O presente termo tem por objeto o credenciamento para contratação de pessoa física ou jurídica para o **XXXXXXXXXX**, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de **XXX**, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital, tendo em vista a homologação do Processo de **Credenciamento nº 0xx/20XX**, com base no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de **Credenciamento 0xx/20XX**, bem como o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, a proposta, anexos e pareceres que formam o referido procedimento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

Os itens serão retirados na sede da contratada, sempre que solicitado pela administração.

O fornecimento dos itens será de forma parcelada, de forma imediata, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

Não existe obrigatoriedade para realização dos pedidos, nem tampouco para as quantidades de material, de modo que as Ordens de Fornecimento serão enviadas às **CREDCIADAS** de acordo com a necessidade da administração.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato é de R\$ **XXX**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
TOTAL					

#### CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretária Municipal de **XXXX**

Projeto/Atividade:

Fonte de recurso:

Elemento de despesa:

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DA CREDENCIADA**

Toda alteração que implique modificação das informações prestadas pela CREDENCIADA para obtenção do credenciamento deverá ser enviada pelo e-mail **xxxxxxx**, que juntará o documento ao processo de credenciamento e registrará no sistema.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente credenciamento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação do edital, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.

Ao final de cada período de 1 (um) ano e durante a vigência do credenciamento, será republicado o aviso do edital para credenciamento de novos interessados, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.

A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

A vigência do contrato será de xxxx meses.

A interessada que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será credenciada e assim permanecerá enquanto houver interesse, respeitado o término do prazo de vigência.

O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

A CREDENCIADA poderá solicitar, a qualquer momento, seu descredenciamento, desde que não pendentes Ordens de Fornecimento.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

O prazo para pagamento será de 10 (dias) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.1.2. A CREDENCIADA deverá encaminhar pedido de liberação ao endereço eletrônico **xxxxxxxxxxx**, acompanhado de relatórios circunstanciados dos materiais fornecidos efetivamente realizados e das respectivas ordens de fornecimento;

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito ou Pix, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

Fornecer o material de **XXXXXXXX** de acordo com o previsto neste instrumento e seus anexos;

Confirmar em até 72 (setenta e duas) horas a solicitação de fornecimento de **XXXXXXXX**, por meio de correspondência eletrônica/ou devolução da Ordem de Fornecimento endereçada a **XXXXXXXX**. Caso a solicitação não seja confirmada no prazo de 72 (setenta e duas) horas, poderá ser chamado outro profissional credenciado;

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da CREDENCIADA ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão do fornecimento dos materiais;

Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela administração, cujas reclamações deve se obrigar a atender;

Comunicar a mudança de endereço do estabelecimento comercial, indicando novo endereço e apresentando cópia do alvará de funcionamento;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do contrato;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

Emitir a Ordem de Fornecimento;

Colocar à disposição da CREDENCIADA todas as informações necessárias à execução

Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do material, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CREDENCIADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

Prestar as informações e orientações necessárias para viabilizar e promover a o fornecimento dos materiais, objeto do edital de credenciamentos;

Designar um gestor operacional para acompanhamento deste credenciamento, fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/21.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Equipe de fiscalização:

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	
<b>FISCAL</b>	

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Os preços fixados poderão ser:

- Atualizados 1 (um) ano após a publicação do edital de credenciamento e a cada período de 1(um) após a última atualização;
- Revisados, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, nos termos do art. 124, inciso II, "d" da Lei n. 14.133/2021 para reduzi-los, a pedido da Secretaria demandante, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.

Constatada a redução dos preços praticados pelo mercado, a administração poderá reduzir os preços previstos em edital e caberá às **CRENCIADAS**, após comunicadas, a decisão de se manterem ou não credenciadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

- a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- o atraso injustificado no início do fornecimento;
- a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

- a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

- o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma da Lei nº 14.133/21;

- a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

- a dissolução da sociedade, ou falecimento da **CONTRATADA**;

- a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do Contrato;

- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

- a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação; XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão deste Contrato poderá ser:

determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste

instrumento.

O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 13.7.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021.

A penalidade de ADVERTÊNCIA será aplicada em caso de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato, que venham ou não causar danos ao contratante ou a terceiros.

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes multas:

- 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do material, pelo atraso no atendimento do magistrado, considerando o prazo previsto no subitem 5.4 deste projeto básico, salvo por motivo de força maior;
- 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do material, pelo atraso na entrega do laudo, considerando o prazo previsto no subitem 5.5 deste projeto básico, salvo por motivo de força maior;
- 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do material, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE publicar e divulgar o edital de credenciamento, até que seja efetivamente disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantir a ampla publicidade, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de XXXXX ([LINK](#)) — cuja consulta é possível ao inserir o exercício (ano) e o número do edital;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de XXX como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

XXX, de de 202X.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL

Presidente  
Contratante

#### - REPRESENTANTE DA EMPRESA

(Contratada)

#### ANEXO VII - MODELO DE REQUERIMENTO DE INATIVAÇÃO

REQUERIMENTO DE INATIVAÇÃO - EDITAL N. XX/20XX	
Nome ou razão social	
DIAS	
PRAZO DETERMINADO	PRAZO INDETERMINADO
CPF ou CNPJ	
Telefone (c/ cod. área)	Celular (c/ cod. área)
E-mail	
REPRESENTANTE LEGAL, se for o caso de pessoa jurídica:	
Nome	
CPF	
TELEFONE PARA CONTATO	CELULAR PARA CONTATO

Declaro que cumpro e acato as normas estabelecidas no edital de credenciamento e que estou plenamente ciente da obrigação em executar os compromissos assumidos até a presente data.

Nestes termos, requer deferimento. Em (local e data).

(Assinatura do credenciado, responsável legal ou procurador)

**Publicado por:**

Daniele Nobre de Melo

**Código Identificador:**7341248A

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES

82 2122.7300

ama@ama.al.org.br



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS